

Segunda-feira, 3 de Janeiro de 2005

I Série

Número 1



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Lei nº 53/VI/2005:

Aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2005.

Resolução nº 117/VI/2005:

Aprova a Conta de Gerência da Assembleia Nacional, referente ao exercício do ano económico de 2003.

Resolução nº 118/VI/2005:

Aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano de 2005.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei nº 53/VI/2005

de 3 de Janeiro

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea f) do artigo 174º da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação do orçamento

Artigo 1º

(Aprovação)

1. É aprovado, pela presente Lei, o Orçamento do Estado para o ano de 2005.

2. Integram o Orçamento do Estado, aprovado pela presente Lei, o articulado da Lei, os mapas orçamentais e os anexos informativos previstos nos artigos 17º, 18º e 19º da Lei de Bases do Orçamento do Estado.

CAPÍTULO II

Disciplina orçamental

Artigo 2º

(Execução orçamental)

1. O Governo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa e à contenção das despesas públicas, para atingir a redução do défice orçamental e reorientar a despesa pública de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades colectivas.

2. O Governo definirá, através do Decreto-Lei de execução orçamental, normas e procedimentos com vista à gestão rigorosa das despesas públicas.

3. O Governo assegurará o reforço da acção inspectiva e fiscalizadora dos organismos e serviços com competências na área, de forma sistemática e programada, com o objectivo de garantir o rigor na execução orçamental, evitar a má utilização dos recursos públicos e velar pelo cumprimento rigoroso das leis.

Artigo 3º

(Utilização das dotações orçamentais)

1. Ficam cativos 10% do total das verbas orçamentadas para abonos variáveis e eventuais, fornecimentos e serviços.

2. Exceptua-se do número anterior as horas extraordinárias, abonos de família, encargo com a saúde e contribuição para a segurança social, bem como as verbas destinadas aos serviços de limpeza, higiene e conforto,

vigilância e segurança, rendas, alugueres, seguros e outras despesas correntes e aquisição de bens de capital.

3. O disposto no número 1 aplica-se às verbas orçamentadas para transferências correntes destinadas aos institutos públicos, serviços e fundos autónomos, com excepção das que forem afectas ao sistema nacional de saúde.

4. O Governo, através do membro do governo responsável pela área das Finanças, face à evolução da execução orçamental que vier a verificar-se, decide sobre a descativação das verbas referidas nos números anteriores, bem como sobre os respectivos graus e incidência a nível dos departamentos governamental.

Artigo 4º

(Suspensão de despesas)

Fica o Governo autorizado a suspender ou condicionar as despesas orçamentais da administração central, dos institutos públicos, serviços e fundos autónomos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, se a situação financeira do país o justificar.

Artigo 5º

(Contenção de despesas com deslocações)

1. As missões ao exterior deverão ser objecto de programação e limitar-se às estritamente essenciais à prossecução do plano anual de actividades de cada departamento governamental.

2. Manter-se-ão em vigor as instruções visando a rentabilização da utilização das representações de Cabo Verde no exterior nos eventos internacionais em que o país se deverá fazer representar.

3. As deslocações ao estrangeiro de funcionários e agentes do Estado, incluindo pessoal dirigente, do quadro especial e titulares dos órgãos de direcção dos institutos públicos, fazem-se em classe económica, salvo casos excepcionais devidamente autorizados.

Artigo 6º

(Contenção de despesas nas Empresas Públicas)

1. O Governo instruirá os seus delegados junto às empresas públicas no sentido da extensão, pelas vias adequadas, das medidas de contenção de despesas, nomeadamente de deslocação, viaturas, combustíveis e comunicações.

2. Às empresas públicas aplica-se o disposto no número 3 do artigo anterior.

Artigo 7º

(Assunção de encargos e dívidas)

1. Nenhum serviço da administração central, qualquer que seja o seu grau de autonomia, poderá assumir encargos

para os quais não esteja previamente assegurada a necessária cobertura orçamental em termos anualizados.

2. A não transferência de receitas do Orçamento do Estado cobradas de forma descentralizada, de impostos retidos na fonte, bem como das contribuições devidas à Previdência Social, constitui infracção disciplinar grave.

Artigo 8º

(Regime duodecimal)

Durante o ano de 2005, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Transferências correntes à Presidência da República, à Assembleia Nacional, à Chefia do Governo, ao Supremo Tribunal da Justiça, à Procuradoria-Geral da República e ao Tribunal de Contas;
- d) Transferências correntes ao sector público;
- e) Transferências privadas.

Artigo 9º

(Amortização das dívidas em atraso)

O Governo acordará com os organismos autónomos, incluindo institutos públicos e as autarquias locais, com dívidas em atraso, um plano de amortização dessas dívidas, o qual incluirá a possibilidade de retenção das transferências correntes ou de capitais de que sejam beneficiários.

CAPITULO III

Recursos Humanos

Artigo 10º

(Política de recrutamento na Administração Pública)

1. Durante o ano de 2005, ficam congeladas as admissões de funcionários ou agentes da Administração Pública, quer se trate de serviços simples ou serviços e organismos autónomos, bem como a admissão de trabalhador nos institutos públicos.

2. Exceptua-se do disposto no número anterior a admissão do pessoal com formação técnica de nível médio ou superior, do pessoal técnico de saúde, do pessoal da Polícia Judiciária, do pessoal da Polícia de Ordem Pública, dos oficiais de justiça, do pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, do pessoal e dos guardas de estabelecimentos prisionais, dos agentes da Polícia Marítima e da Guarda Fiscal, do pessoal docente, dos verificadores estagiários do quadro técnico aduaneiro, dos controladores e dos auxiliares de verificação do quadro técnico auxiliar aduaneiro, dos secretários de finanças e técnicos tributários auxiliares estagiários do quadro do pessoal da Direcção-Geral das

Contribuições e Impostos (DGCI), de técnicos profissionais das áreas da biblioteca, arquivo ou documentação e do pessoal a contratar pelas autarquias locais para a instalação dos serviços da administração fiscal municipal, no âmbito da transferência de competências de liquidação e cobrança de impostos locais, bem como a admissão de bombeiros e fiscais municipais.

3. O Conselho de Ministros, precedendo propostas dos membros do Governo das áreas de finanças e administração pública, fundamentadas de acordo com critérios previamente definidos, excepcionalmente poderá proceder ao descongelamento da admissão na administração pública não previsto no número anterior.

4. O Governo adoptará medidas de facilitação do sistema de mobilidade de pessoal entre departamentos do Estado e destes para os municípios, de forma a rentabilizar o aproveitamento dos recursos humanos já existentes na Administração Pública.

5. O recrutamento de pessoal que eventualmente se mostre necessário e não contemplado nos números anteriores far-se-á mediante recurso aos instrumentos de mobilidade previstos na lei.

6. Não é permitida a celebração de mais de dois contratos de avença por uma mesma pessoa, singular ou colectiva, no âmbito da Administração Pública, incluindo os serviços autónomos e institutos públicos.

7. Os recrutamentos por mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública serão efectuados mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.

8. Ficam a Presidência da República, a Assembleia Nacional, o Supremo Tribunal de Justiça, a Procuradoria-Geral da República, o Tribunal de Contas, os departamentos governamental, os institutos públicos e as autarquias locais obrigados a enviar uma cópia de todas as decisões que alteram a situação jurídica dos recursos humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço, exoneração, à Direcção-Geral da Administração Pública para efeitos de actualização da Base de dados dos Recursos Humanos.

Artigo 11º

(Tramitação dos processos de aposentação e pensão)

Com vista à simplificação dos processos de aposentação, será aprovado, por Decreto-Regulamentar, um regime célere de instrução e tramitação dos mesmos.

CAPITULO IV

Autarquias Locais

Artigo 12º

(Fundo de Equilíbrio Financeiro)

O montante do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) é fixado em 1.109.130.000\$ (um bilião, cento e nove milhões,

cento e trinta mil escudos) para o ano de 2005, distribuído segundo consta do mapa XI anexo à presente Lei.

Artigo 13.º

(Transferência de recursos)

1. É transferido para os municípios o montante de 26.000.000\$ (vinte e seis milhões de escudos) inscrito no orçamento do departamento governamental da área do Trabalho e Solidariedade no âmbito do processo de descentralização de competências previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 11 de Abril.

2. É afectado aos municípios, como comparticipação na renda pela utilização de áreas aeroportuárias, o montante de 20.000.000\$ (vinte milhões de escudos) referente à renda paga ao Estado pela Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, ASA-SA.

Artigo 14.º

(Norma transitória)

Até à revisão da Lei das Finanças Locais, a distribuição da verba destinada à Dotação de Solidariedade Intermunicipal (DSI) far-se-á da seguinte forma:

- a) Retira-se o montante necessário para compensar os municípios, para que nenhum receba, em termos absolutos, menos que no ano anterior;
- b) Distribui-se o remanescente, levando em conta o critério estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei das Finanças Locais.

CAPÍTULO V

Consignação de Receitas

Artigo 15.º

(Fundo Autónomo de Solidariedade para as Comunidades)

É consignado ao Fundo Autónomo de Solidariedade para as Comunidades o montante de 20.000.000\$ (vinte milhões de escudos) proveniente das receitas consulares.

Artigo 16.º

(Fundo da Solidariedade Social)

É consignado ao fundo de solidariedade social o montante de 10.500.000\$ (dez milhões e quinhentos mil escudos) proveniente das receitas do totoloto na parte destinada aos assuntos sociais.

CAPÍTULO VI

Sistema Fiscal

Artigo 17.º

(Cobrança)

Fica o Governo autorizado a cobrar as contribuições e impostos constantes dos regulamentos e demais legislação

tributária, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor, de acordo com as alterações previstas na presente lei.

Artigo 18.º

(Imposto Único sobre os Rendimentos - Taxas)

1. A taxa do Imposto Único sobre os Rendimentos (IUR) para os contribuintes do método de verificação é de 30%.

2. A taxa do Imposto Único sobre os Rendimentos (IUR) para os contribuintes do método de estimativa é de 20%.

3. São tributados por taxa liberatória os seguintes rendimentos e pelas seguintes taxas:

- a) Juros de depósitos a prazo, aplicável a todos os depositantes, com excepção dos depósitos de emigrantes - 20%;
- b) Os restantes rendimentos de aplicação de capitais, nomeadamente dividendos, participações em lucros de sociedades, antecipação de lucros e mais valias - 15%;
- c) Rendimento auferido por não residentes, mesmo que não tenham estabelecimentos estáveis, a incidir sobre o valor de facturação - 20%;
- d) Rendimentos provenientes de ganhos de jogos, lotarias e apostas mútuas - 15%.

4. O disposto no número anterior não libera os contribuintes do método de verificação da obrigação do englobamento para determinação do lucro fiscal.

5. A retenção das taxas referidas no número 3 liberam da obrigação de declaração desses rendimentos no modelo 112, salvo se os titulares de rendimentos optarem pelo englobamento, caso em que a retenção terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.

6. As taxas do método declarativo a que se refere o artigo 14.º do Regulamento do Imposto Único sobre os Rendimentos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/96, de 15 de Janeiro, são as seguintes:

Escalões	Valor	Taxas	
		Normal	Média
Até	300.000\$	15%	15%
De mais de 300.000\$ até	630.000\$	20%	17,62%
De mais de 630.000\$ até	1.260.000\$	27,5%	22,56%
De mais de 1.260.000\$ até	1.890.000\$	35%	26,71%
Superior a	1.890.000\$	45%	

7. Para efeitos de determinação de taxas, os rendimentos isentos entram no englobamento mas, para efeitos de determinação do rendimento tributável, somente são de considerar os rendimentos tributáveis nos termos do artigo 3.º do Regulamento do Imposto Único sobre os Rendimentos.

8. Para efeitos do número anterior, os rendimentos isentos serão imputados proporcionalmente à fracção de rendimento a que corresponder a taxa média e a taxa normal.

9. Para efeitos do disposto no número 7, não são incluídas as ajudas de custo até aos limites fixados pela tabela da Função Pública.

10. Na aplicação das taxas estabelecidas no número 6 deste artigo, deverão observar-se as seguintes regras:

a) Aos rendimentos compreendidos no primeiro escalão da tabela ou cujo quantitativo coincida com o limite superior de algum dos escalões dessa tabela, aplicar-se-á a correspondente taxa média;

b) Quanto aos restantes rendimentos, dividir-se-á o seu quantitativo em duas partes:

i. Uma igual ao limite do maior dos escalões que nele couber, à qual se aplicará a taxa média correspondente a esse escalão;

ii. Outra igual ao excedente, a que se aplicará a taxa normal respeitante ao escalão imediatamente superior.

11. A importância das deduções será abatida na parte do rendimento a que corresponder a taxa média, abatendo-se o excedente na parte que corresponder à taxa normal.

12. Nos casos de contribuintes casados, as taxas aplicáveis são as correspondentes à do rendimento global dividido por dois e, o resultado assim obtido, multiplicado por dois, para se apurar a colecta.

13. No método de “splitting” (quociente conjugal) e para efeitos do disposto no número 11, deve ser multiplicado por dois a parte de rendimentos que corresponder à taxa média.

14. Para efeitos de cálculo do imposto único, de acordo com as regras definidas nos números anteriores, será utilizado o impresso modelo 6A, cuja cópia será remetida ao contribuinte pela Repartição de Finanças competente.

Artigo 19º

(Retenções na fonte – Remunerações fixas)

1. Os contribuintes sujeitos ao método de verificação, bem como as entidades isentas, os serviços do Estado, autarquias locais ou seus organismos, ainda que personalizados, e as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e quaisquer outros organismos nacionais e internacionais que paguem ou ponham à disposição rendimentos da categoria D deverão, no momento do seu pagamento ou colocação à disposição dos sujeitos passivos, reter o Imposto Único sobre os Rendimentos, de acordo com as normas previstas no número 1 do artigo 20º e no

artigo 22º da presente Lei, mediante a aplicação das fórmulas de retenções mensais, ou, em sua substituição, nos casos permitidos, por aplicação das tabelas práticas de retenções mensais, aprovadas por Portaria do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

2. No caso de remunerações fixas relativas a períodos inferiores ao mês, considera-se como remuneração mensal a soma das importâncias atribuídas, pagas ou colocadas à disposição em cada mês.

3. Para determinação da importância a reter nos termos do número 1, considera-se remuneração mensal o montante pago a título de remuneração fixa, acrescido, salvo disposição em contrário, de quaisquer outras importâncias que tenham a natureza de rendimento do trabalho dependente, tal como vem definido no Regulamento do IUR, pagas ou colocadas à disposição do seu titular no mesmo período, ainda que respeitantes a meses anteriores.

4. O montante a reter em cada mês não pode ser superior a 45% do rendimento pago ou colocado à disposição no mesmo período.

5. Se as entidades referidas no número 1 pagarem ou colocarem à disposição rendimentos da categoria A, deverão reter na fonte, mensalmente, em sede do IUR, 10% do valor dos respectivos contratos.

6. Os valores retidos na fonte, em sede do IUR, conforme os números 1 e 5, são havidos como pagamento por conta da colecta a suportar pelo titular dos rendimentos no lançamento do ano seguinte a essa retenção.

7. Os valores retidos na fonte pelos rendimentos sujeitos ao IUR serão entregues nos cofres do Estado, através das guias GP010 ou GP014 directamente no banco, sem necessidade de registo prévio na repartição de finanças, conforme se trate de serviços privados ou públicos, acompanhados de um extracto da folha de salários, até ao décimo quinto dia do mês seguinte ao do pagamento dos rendimentos.

8. Por Portaria, até o final do mês seguinte ao da publicação da presente lei, o membro do Governo responsável pela área das finanças aprovará as tabelas de retenções mensais a aplicar aos rendimentos de trabalho dependente sujeitos ao IUR, respeitantes ao ano de 2005 e seguintes, para aplicação prática dos artigos 55º e 57º do Decreto-Lei n.º 1/96, de 15 de Janeiro, segundo critérios de imputação duodecimal dos benefícios específicos resultante do englobamento.

Artigo 20º

(Retenções na fonte – Remunerações não fixas)

1. As taxas de retenção na fonte para os rendimentos provenientes de recibos de pagamento, de prestação de serviços ou qualquer outro rendimento e de actividades

enquadráveis nas profissões liberais referidas no artigo 24.º da presente Lei ou equiparadas são as seguintes:

Remuneração por recibo	Valor	Taxa
Até	5.000\$	10%
De mais de 5.000\$ e até	50.000\$	15%
De mais de 50.000\$ e até	100.000\$	20%
Superior a	100.000\$	24%

2. Enquadram-se no conceito de prestação de serviço as remunerações auferidas, acessoriamente, por funcionários públicos ou não que desempenhem funções em projectos públicos ou privados.

3. A taxa de retenção na fonte para todas as outras actividades de prestação de serviços não constantes da tabela dos mínimos das profissões liberais ou equiparadas é de 10% sobre o recibo de prestação de trabalho, sempre que paga pelos contribuintes sujeitos ao método de verificação, serviços do Estado, autarquias locais e seus serviços ainda que personalizados e pelas pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e quaisquer outros organismos.

Artigo 21.º

(Processamento conjunto das remunerações)

1. São processados, de forma global, conjuntamente com os vencimentos, as remunerações acessórias, nomeadamente as gratificações, as horas extraordinárias, as custas, as participações nos emolumentos, os valores pagos pelos projectos e outros abonos e subsídios permanentes, variáveis ou eventuais.

2. Os respectivos descontos do Imposto Único sobre os Rendimentos, aplicados às situações descritas no número anterior, devem ser processados obedecendo as regras de cálculo previstas no Regulamento do IUR.

3. São consideradas remunerações, e entram para o cálculo da taxa do imposto único, os ordenados, os salários, os vencimentos, a pensão de reforma e de aposentação, o subsídio de residência, o subsídio de refeição, o subsídio de férias, o subsídio de natal, o prémio de produtividade, as gratificações, as horas extraordinárias, as comissões ou prémios, as participações em custas e multas, as participações nos emolumentos, senhas de presença, abonos para falha e ajudas de custo na parte que exceda os limites fixados por lei e outros subsídios e abonos fixos, variáveis ou eventuais.

4. Nos casos em que o pagamento dessas remunerações acessórias for totalmente impossível fazer-se através do sistema de englobamento com os vencimentos mensais, por serem pagas por várias entidades, aplica-se o regime de retenção na fonte previsto no número 1 do artigo 20.º da presente Lei.

5. Para efeito do disposto no artigo 19.º, n.º 1, os subsídios de férias e de Natal são sempre objecto de retenção

autónoma, pelo que não podem ser adicionados às remunerações dos meses em que são pagos ou postos à disposição para o cálculo do imposto a reter.

6. Quando os subsídios de férias e de Natal forem pagos fraccionadamente, reter-se-á, em cada pagamento, a parte proporcional do imposto calculado nos termos do número anterior para o total daqueles subsídios.

Artigo 22.º

(Fórmulas de retenções mensais)

1. As fórmulas de retenção mensal são as seguintes:

a) «Não casado»:

$$I_R = \frac{(V_m p - ME - \alpha EF)N - PA}{p}$$

I_R — é imposto a reter

V_m — é o total da remuneração mensal

p — corresponde ao número de vencimentos anual previsto

ME — é o valor do Mínimo de Existência estabelecido por Lei

α — é a percentagem do valor que se considera para afectar os encargos familiares dos contribuintes

EF — Encargos Familiares considerando os valores dos *plafonds* de cada situação

N — é a taxa normal a ser aplicada conforme a tabela em vigor e resultante do valor de

$$(V_m p - ME - \alpha EF)$$

PA — é a Parcela a abater calculado nos termos do artigo 18.º

b) «Casado único titular»:

$$I_R = \left(\frac{(V_m p - ME - \alpha EF)N - PA}{2} \right) \frac{1}{p}$$

Para este caso N deve ser calculado tendo em conta o valor **resultante** de:

$$\frac{V_m p - ME - \alpha EF}{2}$$

c) «Casado dois titulares»:

$$I_R = \frac{(V_m p - ME - \alpha EF)N - PA}{p}$$

2. A percentagem do benefício da dedução duodecimal dos encargos familiares é de 15% dos máximos de despesas dedutíveis previstas na lei, não podendo os encargos ultrapassar o máximo de 514.000\$.

3. Para efeito do disposto nos números anteriores e no artigo 19º, deve a entidade patronal solicitar ao contribuinte, no início do exercício de funções, os dados indispensáveis relativos à sua situação pessoal e familiar, ficando este obrigado a comunicar qualquer alteração que venha a verificar.

4. Nos casos em que o contribuinte não forneça à entidade patronal os dados referidos no número anterior, a retenção deverá ser efectuada de acordo com a tabela aplicável aos contribuintes não casados.

5. Quando sejam pagos ou colocados à disposição do respectivo titular rendimentos do trabalho dependente em resultado da sentença judicial, de acordo devidamente homologado em processo judicial ou de situações de salários em atraso, bem como os devidos em função de actualizações salariais, promoções, reclassificações e outro de idêntica natureza, quando qualquer deles devam ser imputados a anos anteriores, a entidade pagadora deverá proceder à retenção autónoma do IUR, utilizando, para o efeito, as fórmulas constantes no número 1 deste artigo, que serão aplicadas tantas vezes quantos os anos, ou fracção, a que os rendimentos respeitem.

6. Quando os rendimentos a que se refere o número anterior forem pagos ou colocados à disposição do seu titular no ano a que respeitem, o respectivo montante será adicionado às remunerações, havendo-as, do mês ou meses a que devam ser imputadas, recalculando-se o IUR em função daquele somatório e retendo-se apenas a diferença entre o imposto assim calculado e o que eventualmente tenha sido já retido com referência ao mesmo mês.

7. Sempre que verifique incorrecções nos montantes retidos sobre remunerações do trabalho dependente devidos a erros imputáveis a entidade pagadora, a correcção deve ser efectuada na primeira retenção a que deva proceder-se após a detecção do erro, sem, porém, ultrapassar o último período de retenção anual.

Artigo 23º

(Falta de entrega de retenções na fonte)

1. O Chefe da Repartição de Finanças ao tomar conhecimento de que o valor do imposto retido na fonte não deu entrada nos cofres do Estado, dentro do prazo estabelecido no número anterior, deverá levantar o competente auto de notícia onde serão feitas a identificação e quantificação das prestações tributárias em falta, prazos para a sua entrega e dos juros devidos até ao momento em que a infracção é conhecida pela Administração Fiscal; tornada a dívida certa, líquida e exigível, e não tendo sido ainda efectuado o seu pagamento, deve o Chefe da Repartição de Finanças extrair certidão de relaxe e instaurar o competente processo de execução fiscal.

2. As entidades obrigadas a fazer a retenção na fonte ou a entrega total ou parcial de qualquer outra prestação

tributária, se o não fizerem dentro do período estabelecido na lei, serão punidas com multa variável entre o valor da prestação em falta e o dobro da mesma, com o limite máximo de 10 (dez) milhões de escudos.

3. Se o valor da prestação em falta for superior a 2 (dois) milhões de escudos, a multa mínima será igual a 10% do limite máximo estabelecido no número anterior.

Artigo 24º

(Tabela supletiva dos mínimos do IUR)

1. A tabela dos mínimos é aplicável aos rendimentos de prestação de serviços e de profissões liberais exercidas por conta própria, de forma independente, em estabelecimentos estáveis:

Profissão	Rendimentos Mínimos (contos)	% para despesas
1. Engenheiros agrónomos, analistas e silvicultores		
1.1 Engenheiros agrónomos	1.620	15
1.2 Analistas	1.620	15
1.3 Silvicultores ou engenheiros-técnicos agrários	1.620	15
2. Arquitectos, engenheiros e técnicos similares		
2.1 Arquitectos urbanistas	1.920	20
2.2 Engenheiros e engenheiros-técnicos	1.920	20
2.3 Desenhadores, topógrafos e construtores civis	1.500	15
3. Artistas plásticos, actores, compositores, intérpretes musicais, jornalistas e repórteres		
3.1 Pintores, escultores, decoradores e outros	1.000	15
3.2 Cantores, músicos e artistas de televisão	800	15
3.3 Jornalistas e repórteres	800	15
4 Economistas, contabilistas e outros similares		
4.1 Economistas, auditores e consultores	1.800	20
4.2 Contabilistas, técnicos de contas e guarda-livros	1.500	15
4.3 Técnicos e especialistas em gestão de recursos humanos e organização	1.800	15

Profissão	Rendimentos Mínimos (contos)	% para despesas	pelo método de estimativa a efectuar no início da actividade, servirá de base à liquidação provisória a ser paga no mês de Janeiro do ano seguinte.
5 Enfermeiros, parteiras e outros similares			Artigo 26° (Tributação dos subsídios de compensação) Os subsídios concedidos pelo Estado às Empresas para compensar custos com a produção e/ou fornecimentos de bens e serviços, são considerados proveitos tributáveis para efeitos fiscais.
5.1 Enfermeiros, fisioterapeutas e massagistas	1.500	15	
5.2 Parteiras, dentistas e outros	800	20	
6 Juristas		20	Artigo 27° (IUR - Títulos do Tesouro) Para os efeitos do IUR, os rendimentos obtidos por títulos do tesouro, que não tenham sido colocados no mercado secundário, serão considerados proveitos tributáveis, devendo constar da declaração de rendimento e apresentados conjuntamente com a escrita.
6.1 Advogados	1.800	20	
6.2 Consultores jurídicos ou fiscais	1.800	20	
6.3 Solicitadores	800	15	
7 Médicos, psicólogos e sociólogos			Artigo 28° (Títulos de Consolidação e Mobilização Financeira) Os rendimentos dos Títulos de Consolidação e Mobilização Financeiras (TCMF) são isentos de quaisquer impostos.
7.1 Médicos de clínica geral ou estomatologistas	1.800	20	
7.2 Médicos de especialidade	2.100	20	
7.3 Médicos veterinários	1.500	15	
7.4 Psicólogos	1.350	15	
8 Professores e explicadores de ensino			Artigo 29° (Deduções no IUR) 1. Serão deduzidos à matéria colectável, para efeitos do IUR, 50% do salário anual pago pelas empresas sujeitas ao método de verificação aos condutores profissionais com idade igual ou inferior a 25 anos. 2. O Governo regulamentará, através do departamento governamental responsável pela área das Finanças, os critérios e procedimentos relacionados com as deduções previstas no número anterior.
8.1 Professores e explicadores de ensino superior	1.200	20	
8.2 Professores e explicadores	800	15	
8.3 Mestre de desporto ou oficiais	800	15	
9 Técnicos de informática, telecomunicações ou de sistemas de informação	2.100	20	Artigo 30° (Incentivo às entidades empregadoras que contratam jovens ou desempregados de longa duração) 1. As empresas sujeitas ao método de verificação que contratarem jovens com idade não superior a 30 anos beneficiarão de uma majoração nos custos decorrentes, para efeitos do IUR, nas seguintes proporções: a) Se o número líquido de postos de trabalho for igual ou superior a 5 e inferior a 10, a majoração é de 30%; b) Se o número líquido de postos de trabalho for igual ou superior a 10, a majoração é de 50%.
10 Outras profissões liberais			2. Os incentivos previstos aplicam-se apenas a contratos com duração igual ou superior a 1 ano. 3. Os incentivos a que se refere o número 1 são aplicáveis, nos mesmos termos, às empresas sujeitas ao
10.1 Despachante oficial	2.100	20	
10.2 Comissionistas	2.100	20	
10.3 Administradores de bens	1.200	15	
10.4 Dactilógrafos e operadores de informática	600	10	
10.5 Outros com curso superior, médio ou técnico	1.200	15	
2. A taxa aplicável sobre os valores da tabela dos mínimos é de 30%.			
Artigo 25° (Início de actividade - empresas) Relativamente às empresas fiscalmente definidas nos termos do Imposto Único sobre os Rendimentos, a fixação			

método de verificação que contratarem desempregados de longa duração.

4. Considera-se desempregado de longa duração aquele que se encontrar nesta situação, devidamente comprovada, por período igual ou superior a 1 ano.

Artigo 31º

(Incentivo à formação de jovens)

1. Para efeitos do imposto único sobre os rendimentos das pessoas colectivas (IUR), os custos realizados pela empresa e correspondentes à formação de jovens com idade não superior a 35 anos são levados a custo em valor correspondente a 150%.

2. A formação referida no número anterior diz respeito à frequência de cursos profissionais, médios ou superiores em estabelecimentos de ensino ou de formação profissional no país e certificados por entidades competentes.

3. Os referidos encargos com a formação dizem respeito a bolsas de estudo, ou despesas de inscrição e propinas financiadas pela empresa, devidamente comprovadas por certificados de frequência emitidos pelos estabelecimentos de ensino ou formação aos trabalhadores beneficiários.

Artigo 32º

(Contratação de pessoas portadoras de deficiência)

1. As empresas sujeitas ao método de verificação que contratarem trabalhadores portadores de deficiência que reduza a sua capacidade de trabalho beneficiarão de uma majoração nos custos decorrentes, para efeitos do IUR, nas seguintes proporções:

- a) Se a redução da capacidade de trabalho for igual ou superior a 50% e inferior a 66%, a majoração é de 80%;
- b) Se a redução da capacidade de trabalho for inferior a 50%, a majoração é de 30%.

2. A majoração referida no número anterior será reduzida a metade quando o trabalhador portador de deficiência tenha sido contratado por período inferior a 6 meses.

3. O disposto no número anterior é aplicável aos contratos a tempo parcial, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o princípio da proporcionalidade.

4. Para efeitos deste artigo, considera-se deficiente o trabalhador que possua capacidade de trabalho inferior a 80% da capacidade normal exigida a um trabalhador não portador de deficiência numa situação profissional comparável.

Artigo 33º

(Incentivos à concessão de bolsas de estudo de mérito)

1. Para efeitos do imposto único sobre os rendimentos das pessoas colectivas (IUR), os encargos realizados pela

empresa e correspondentes à atribuição, pela mesma, de bolsas de estudo de mérito a jovens estudantes com idade não superior a 20 anos são levados a custo em valor correspondente a 130%.

2. A empresa definirá os critérios de atribuição de bolsas de estudo de mérito, devendo os mesmos ser homologados pelo departamento governamental competente.

3. A atribuição de bolsas de estudo de mérito é feita obrigatoriamente mediante concurso público anunciado antes do início do ano escolar a que a atribuição da bolsa se refere.

Artigo 34º

(incentivos à produção e importação de areia)

1. É concedida às empresas que tenham por objecto exclusivo a produção de areia e ou a importação de areia, legalmente estabelecidas, isenção de direitos aduaneiros na importação de máquinas, instrumentos e utensílios, incluindo tubagens e material reutilizável contra a propagação de areia pelo ar, bem como os respectivos acessórios e peças separadas, material de carga e de transporte de mercadorias, destinados ao uso exclusivo das suas actividades.

2. São aditados ao Regulamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pela Lei n.º 21/VI/2003, de 14 de Julho, o n.º 36 ao artigo 9º e o ponto ix à alínea b) do n.º 1 do artigo 12º, com a seguinte redacção:

“Artigo 9º

Transmissões de bens e prestações de serviço

{...}

36. As transmissões de areia”.

“Artigo 12º

Importações isentas

- 1.....
- b)
- i.....
- ii.....
- iii.....
- iv.....
- v.....
- vi.....
- vii.....
- viii.....

ix. As importações de máquinas, instrumentos e utensílios, incluindo tubagens e material reutilizável

contra a propagação de areia pelo ar, não produzidos no território nacional, bem como os respectivos acessórios e peças separadas, e material de carga e de transporte de mercadorias, destinados ao uso exclusivo das empresas de importação e ou produção de areia, no âmbito dessa actividade”.

3. No transporte marítimo de areia extraída fora do território nacional:

- a) Não haverá lugar ao pagamento de qualquer taxa portuária para os casos em que a descarga de areia seja realizada fora da área portuária convencional;
- b) Não haverá lugar ao pagamento de qualquer remuneração pelo serviço de pilotagem para os casos em que este serviço não seja solicitado expressamente pela empresa;
- c) Não haverá lugar ao pagamento de qualquer taxa que incida sobre os salários dos marítimos afectos ao navio engajado no transporte de areia, considerando que este funciona em regime «offshore»;
- d) O navio utilizado na operação de transporte de areia fica sujeito às normas internacionalmente aceites para este tipo de actividades;
- e) Fica garantida a liberdade de movimentos dos equipamentos envolvidos no transporte de areia, em observância da legislação nacional e das normas internacionais.

4. Os bens que beneficiarem dos incentivos fiscais de carácter aduaneiro, referidos nos números anteriores, não podem ter destino ou aplicação diferente do invocado para a concessão do benefício, nem ser alienados, dentro do período de 5 anos, a contar da sua importação, sem autorização do Director-Geral das Alfândegas, mediante o pagamento dos direitos e demais imposições calculados com base no valor aduaneiro reconhecido e aceite na data de alienação.

5. A fraude na obtenção dos incentivos fiscais de carácter aduaneiro, previstos no presente artigo, bem como a utilização dos bens que deles beneficiaram para fins diferentes daqueles para que os mesmos incentivos foram concedidos, constituem descaminho de direitos.

6. O disposto no presente artigo aplica-se a todos os despachos aduaneiros pendentes de regularização e pagamento nas Alfândegas.

7. Os incentivos referidos neste artigo são concedidos através de contrato de concessão de incentivos, celebrado entre as empresas e o membro do Governo responsável pela área das Finanças.

8. Estão excluídas do âmbito do presente artigo as empresas que se dedicam à extracção de areia no território nacional.

Artigo 35º

(Rendimentos Pessoais)

O artigo 12º do Decreto-lei nº1/96 de 15 de Janeiro, que aprovou o Regulamento do Imposto Único sobre o Rendimento, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 12º

Rendimentos Pessoais

1. São isentos do Imposto Único:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) As importâncias a qualquer título percepçionadas em decorrência de cessação convencional ou judicial do contrato individual de trabalho ou de funções públicas, de gestor, administrador ou gerente de qualquer pessoa colectiva, ficam isentas de tributação na porção que seja inferior ao valor da remuneração base correspondente a um mês e meio multiplicado pelo número de anos ou fracção de antiguidade ou de exercício de funções na entidade devedora de rendimentos.

2. O cálculo da importância não sujeita a IUR determina-se como se segue:

$$L = 1.5 \times n \times R_m$$

Sendo:

L = Limite estabelecido

n = Numero de anos de trabalho ou fracção ao serviço da entidade

R_m = Remunerações mensais incluindo as diuturnidades.”

Artigo 36º

(Proveitos)

O artigo 27º do Decreto-lei nº1/96, de 15 de Janeiro, que aprovou o Regulamento do Imposto Único sobre o Rendimento, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 27º

Proveitos

1. [...];
- a) [...];

- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];

h) Os subsídios concedidos pelo Estado às Empresas para compensar custos com produção e/ou fornecimentos de bens e serviços.

2. [...].

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...].

3. [...].

4. [...].

5. [...].

6. [...].

7. [...].

8. [...].

Artigo 37º

(Custos Inaceitáveis)

O artigo 33º do Decreto-lei nº 1/96, de 15 de Janeiro, que aprovou o Regulamento do Imposto Único sobre o Rendimento, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 33º

Custos inaceitáveis

1. [...].

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];

i) Os encargos com bens de uso misto nas Empresas, até ao limite que varia entre 30% e 50% dos mesmos.

2. [...].

3. [...].

4. Considera-se bens de uso misto as viaturas de turismo, bem como os restantes meios de transporte equiparados, os edifícios onde funcionam o escritório e a residência dos sócios e/ou gerentes, os meios de comunicação susceptíveis de uso particular dos sócios e/ou gerentes, nomeadamente, telemóveis.”

Artigo 38º

(IUR – Reembolsos)

1. Os contribuintes em dívida resultante do Imposto Único sobre os Rendimentos de anos anteriores em caso algum beneficiarão dos reembolsos enquanto não regularizarem a sua situação.

2. A diferença entre o Imposto Único sobre os Rendimentos devido a final e o que tiver sido entregue nos cofres do Estado, em resultado de retenção na fonte, será liquidada adicionalmente ou restituída até Setembro do ano seguinte.

Artigo 39º

(Isenção do IVA nas transmissões de bens e prestações de serviços destinados à execução de projectos financiados no quadro da cooperação internacional)

1. É aditado ao artigo 14º da Lei n.º 21/VI/2003, de 14 de Julho, o n.º 5 com a seguinte redacção:

“Artigo 14º

Regimes aduaneiros especiais e outros

{...}

5. Estão isentas do imposto as aquisições de bens e prestações de serviços destinadas à execução de projectos e obras financiados no âmbito da cooperação internacional, nas condições e limites fixados em acordos e convénios internacionais celebrados pelo Estado de Cabo Verde.”

2. É alterado o n.º 7 do artigo 25º da Lei n.º 21/VI/2003, de 14 de Julho, que passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 25º

Âmbito de obrigações

(...)

7. As transmissões de bens e prestações de serviços isentas ao abrigo das alíneas a) a i), m), e o) do número 1 do artigo 13º e os números 1 e 5 do artigo 14º, devem ser comprovadas, consoante os casos, através dos documentos alfandegários apropriados ou, quando não houver intervenção dos serviços alfandegários, através das declarações emitidas pelo adquirente dos bens ou utilizador dos serviços, indicando o destino que a eles será dado”.

3. Sem prejuízo da aplicação do n.º 7 do artigo 25º do Regulamento do IVA, a legislação específica desenvolverá

os demais procedimentos para efeitos de concessão da referida isenção.

Artigo 40º

(Taxa de IVA no sector do Turismo)

O artigo 17º do Regulamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pela Lei n.º 21/VI/2003, de 14 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 17º

Taxa do Imposto

1. A taxa do imposto é de 15%.

2. Exceptua-se do disposto no número anterior as prestações de serviços de alojamento, em estabelecimentos de tipo hoteleiro e similar, e de restauração, cujo imposto é aplicado com uma taxa de 6%.

3. A taxa aplicável é a que vigorar no momento em que o imposto se tornar exigível.

4. Nas transmissões de bens constituídos pelo agrupamento de mercadorias isentas constantes da lista anexa a este Regulamento e de mercadorias tributadas, aplicar-se-á a seguinte disciplina:

a) Quando as mercadorias que compõem a unidade de venda não sofram alterações da sua natureza nem percam a sua individualidade, a taxa aplicável ao valor global das mercadorias será a que corresponder ou, se lhes couberem isenção completa e tributação, respectivamente, será aplicável a isenção ou taxa do n.º 1, consoante a que se apresente como mercadoria predominante na composição ou essencial no preço praticado;

b) Quando as mercadorias que compõem a unidade de venda sofram alterações da sua natureza e qualidade ou percam a sua individualidade, a taxa aplicável ao conjunto será a que, como tal, lhes corresponder.

5. Nas prestações de serviços respeitantes a contratos de locação financeira, o imposto é aplicado com a mesma taxa que seria aplicável no caso de transmissão dos bens dados em locação financeira.

Artigo 41º

(Isenção de emolumentos em certidões)

As emissões de certidões ou qualquer outro documento necessários para o cumprimento de obrigações fiscais são gratuitas.

Artigo 42º

(Indústria de transportes marítimos)

1. Ficam isentas de tributação sobre os lucros, durante um período de cinco anos, a contar do início de actividade, as sociedades comerciais pertencentes a cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana e as participadas em pelo menos 25% por pessoas singulares ou colectivas cabo-

verdianas que exerçam a indústria de transportes marítimos.

2. Os incentivos fiscais referidos no número anterior estão sujeitos a um processo de reconhecimento prévio, por acto administrativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, após análise, em concreto, dos pressupostos subjectivos e objectivos dos benefícios em causa.

3. Constituem pressupostos subjectivos dos benefícios a que alude o número anterior:

a) A existência de empresa em nome individual pertencente a cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana ou de sociedades comerciais participadas em pelo menos 25% por pessoas singulares ou colectivas nacionais que exerçam a indústria de transportes marítimos;

b) A iniciativa do interessado consubstanciada em requerimento dirigido especificamente à obtenção do benefício fiscal;

c) Prova da verificação dos pressupostos de reconhecimento nos termos do presente diploma;

d) O início de actividade e a existência legal da empresa ou da sociedade comercial referida na alínea a) em momento posterior à entrada em vigor do presente diploma.

4. Constituem pressupostos objectivos dos benefícios a que alude o n.º 2 do presente artigo:

a) Que os contratos de compra e venda ou de locação financeira tendo por objecto navios sejam celebrados por preço não inferior ao preço de mercado;

b) Que os contratos de afretamento de navios a casco nu sejam celebrados a preços não superiores ao preço do mercado;

c) Que os preços de afretamento sejam pagos em Cabo Verde ou, quando pagos no exterior, sejam transferidos para Cabo Verde.

Artigo 43º

(Incentivos à constituição de novas empresas)

Durante o ano de 2005, ficam isentas de imposto de selo, emolumentos notariais, encargos com registos em Conservatórias ou outros equiparados, a constituição de novas empresas ou aumentos de capital societário em empresas já em actividade.

Artigo 44º

(Imposto de Selo)

O imposto de selo de recibo previsto no artigo 125º da Tabela respectiva, devido nas vendas ou transacções e prestações de serviço, é de sete por mil.

Artigo 45º

(Sanções acessórias aplicáveis às Transgressões Fiscais)

As Entidades que transgredirem as obrigações fiscais de apresentação das declarações exigíveis nos termos da lei, da apresentação da contabilidade organizada nos termos e prazos legais, que não procederem à retenção e entrega dos valores retidos na fonte nos prazos estabelecidos nos regulamentos tributários e que estiverem em dívida para com o fisco, ficarão de acordo com o artigo 108º do Código Geral Tributário:

- a) Privadas de direito a receber subsídio ou subvenções concedidos por entidades ou serviços públicos;
- b) Com os benefícios financeiros e fiscais suspensos.

Artigo 46º

(Incentivos às empresas de transportes urbanos de passageiros)

1. Ficam isentas de direitos aduaneiros as empresas de transporte urbano de passageiros, na importação de autocarros novos, sem uso, devidamente equipados.

2. A isenção prevista no número anterior depende do despacho do membro do Governo responsável pela área das Finanças, mediante parecer da Direcção Geral dos Transportes Rodoviários.

Artigo 47º

(Incentivo ao investimento na área da saúde)

1. Ficam isentas de direitos aduaneiros as empresas ou clínicas privadas, na importação de equipamentos novos e modernos que venham a contribuir para a melhoria de capacidade de resposta em termos de diagnóstico e terapêutica no País e que possam contribuir efectivamente para a redução de evacuações de doentes para o estrangeiro.

2. A isenção prevista no número anterior pode ser parcial ou total, dependendo de parecer técnico dos serviços competentes do departamento governamental da área da saúde e de despacho favorável do membro do Governo responsável pelas Finanças.

Artigo 48º

(Incentivos à indústria farmacêutica)

Fica isenta de direitos aduaneiros, desde que seja realizada por empresas industriais farmacêuticas ginscritas no cadastro industrial e nele averbadas, a importação de:

- a) Matérias-primas e subsidiárias, matérias e produtos acabados e semi-acabados para incorporação nos produtos fabricados pela indústria farmacêutica nacional;
- b) Material para embalagem e acondicionamento de produtos fabricados pela indústria farmacêutica nacional.

Artigo 49º

(Incentivo às corporações policiais e de bombeiros e à guarda fiscal)

São isentos de direitos aduaneiros, os materiais de defesa e policiamento, instrução e aquartelamento, importados pela Polícia de Ordem Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima e pela Guarda Fiscal e Corporações de Bombeiros, destinados ao uso exclusivo das respectivas corporações, nomeadamente:

- a) Armamentos;
- b) Automóveis e motociclos;
- c) Equipamentos de transmissão;
- d) Munições;
- e) Equipamentos destinados à técnica canina.

Artigo 50º

(Isenção na importação de equipamentos musicais)

1. Ficam isentos de direitos aduaneiros, os equipamentos musicais e seus acessórios, quando não sejam fabricados no país, importados pelas seguintes entidades:

- a) Conjuntos e agrupamentos musicais;
- b) Escolas de música.

2. A concessão dos benefícios previstos no número anterior é da competência do Director-Geral das Alfândegas.

Artigo 51º

(Incentivo às casas de cultura e de espectáculos)

1. Fica isenta de direitos aduaneiros a importação de equipamentos destinados às casas de cultura e de espectáculos mediante parecer favorável do departamento governamental responsável pela área da Cultura.

2. A concessão dos benefícios fiscais previstos no número anterior é da competência do Director Geral das Alfândegas.

Artigo 52º

(Incentivo à comunicação social)

1. São isentas de direitos, quando importadas pelos órgãos de comunicação social legalmente estabelecidos, e destinadas, exclusivamente, ao apetrechamento das suas instalações ou para o serviço de reportagem, as seguintes mercadorias:

- a) Viaturas especialmente equipadas para o serviço de reportagem, aparelhos, mobiliários, máquinas e instrumentos eléctricos ou electrónicos, incluindo equipamentos informáticos, seus acessórios e peças separadas, fios, fichas e cabos;
- b) Ferramentas de uso em electrónica e electricidade;

- c) Antenas, postes e torres de transmissão;
- d) Discos, fitas e cassetes ou quaisquer outros suportes magnéticos, gravados ou não, incluindo os destinados a computadores;
- e) Material de isolamento acústico e aparelhos centrais de ar condicionado para uso exclusivo em estúdio;
- f) Chapas, tintas, reveladores, *offset*, material fotográfico e de filmagem, incluindo o de laboratório;
- g) Papel para impressão de jornais.

2. As mercadorias referidas no número anterior não podem ter destino ou aplicação diferente do invocado para a concessão do benefício, nem ser alienadas antes de decorrido o prazo de cinco anos, contado a partir da data de desalfandegação, sem autorização do Director-Geral das Alfândegas, mediante o pagamento dos direitos e demais imposições que forem devidos.

Artigo 53º

(Incentivo às empresas de telecomunicações e *internet*)

1. É concedida às empresas que se dedicam à exploração dos serviços de telecomunicações e *internet*, bem como estabelecimento de ensino e centros de juventude, com exclusão dos cyber cafés e telecentros privados, isenção de direitos na importação dos seguintes bens:

- a) Material e equipamento informático, rádio-telefónico, de telecomunicações e *internet*, seus acessórios e peças separadas, exclusivamente destinados às suas instalações, incluindo torres, antenas e viaturas especiais, para exploração técnica dos serviços;
- b) Equipamento administrativo, na fase de instalação dos serviços.

2. Para efeitos do disposto neste artigo, os estabelecimentos de ensino e os centros de juventude deverão estar reconhecidos como instituições de utilidade pública pelos membros do Governo responsáveis, respectivamente, pelas áreas de ensino e da juventude.

3. O disposto no número anterior aplica-se a todos os despachos aduaneiros pendentes de liquidação e pagamento.

Artigo 54º

(Concessão de isenções aduaneiras)

As isenções aduaneiras previstas na presente lei e demais legislação em vigor não implicam o exercício automático do direito à importação das mercadorias objecto das isenções, podendo, contudo, a Administração Comercial autorizar excepcionalmente aos beneficiários das isenções, a importação directa de mercadorias que não existam no

mercado nacional ou não possam ser importadas por operadores licenciados para o efeito.

CAPITULO VII

Operações activas, regularizações e garantias do Estado

Artigo 55º

(Operações activas)

1. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a conceder empréstimos de retrocessão resultantes da cooperação financeira e a realizar outras operações de crédito activas e a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores.

2. Os empréstimos de retrocessão serão concedidos mediante contrato celebrado entre a Direcção Geral do Tesouro e a entidade beneficiária.

3. A amortização dos empréstimos será garantida pelo beneficiário através de uma instituição bancária, que assegurará o pagamento directamente ao Tesouro, nos termos e nas condições estabelecidos nos contratos.

4. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a adoptar as seguintes medidas gradativas com vista a incentivar a cobrança das dívidas resultantes dos empréstimos de retrocessão concedidos às entidades públicas e privadas:

- a) Renegociar as condições contratuais dos empréstimos concedidos passando-os às instituições de crédito interessadas na sua cobrança, mediante contrapartida a negociar com essas instituições;
- b) Suspender a autorização de importação às empresas em dívida;
- c) Utilizar os instrumentos de penhora nos termos da legislação fiscal;
- d) Vender os empréstimos concedidos às instituições financeiras, pelo valor que vier a ser acordado.

Artigo 56º

(Aquisição de activos e assunção de passivos)

1. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a adquirir créditos, bem como a assumir passivos das empresas públicas objecto de reestruturação e saneamento.

2. Os proveitos extraordinários originados da aplicação do disposto no número anterior ficam isentos de IUR.

Artigo 57º

(Regularizações)

1. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a regularizar

responsabilidades decorrentes de situações do passado junto das empresas públicas, mistas e privadas e pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.

2. Fica o governo autorizado a emitir obrigações do tesouro até ao limite máximo de 1.092.179.352\$ (um bilhão, noventa e dois milhões, cento e setenta e nove mil e trezentos e cinquenta e dois escudos) destinadas à regularização de responsabilidades decorrentes de situações do passado.

Artigo 58º

(Garantias do Estado)

1. O limite para a concessão de aval e outras garantias do Estado é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em 1.350.000.000\$ (um bilião, trezentos e cinquenta milhões de escudos), para operações financeiras internas e externas.

2. Não conta para os limites fixados no número anterior, a concessão de garantias para operações a celebrar no âmbito de processos de renegociação de dívida avalizada, nem as garantias concedidas a empresas públicas no âmbito de contratos celebrados ao abrigo da ajuda alimentar concedida ao país pelos parceiros de desenvolvimento.

CAPÍTULO VIII

Necessidades de financiamento

Artigo 59º

(Financiamento do Orçamento do Estado)

1. Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, fica o Governo autorizado a aumentar o endividamento interno líquido em 300.000.000\$ (trezentos milhões de escudos).

2. Fica o Governo autorizado a aumentar o endividamento externo, através de utilizações e contratação de novos empréstimos.

Artigo 60º

(Dívida Flutuante)

Para satisfação das necessidades transitórias de tesouraria e maior flexibilidade de gestão da emissão de dívida pública fundada, fica o Governo autorizado a emitir dívida flutuante, ficando o montante acumulado de emissões vivas em cada momento sujeito ao limite máximo de 8.208.180.000\$ (oito biliões, duzentos e oito milhões, cento e oitenta mil escudos).

Artigo 61º

(Dívida pública)

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, quando necessário e tendo em vista uma eficiente gestão da dívida pública, a adoptar as seguintes medidas:

- a) Proceder à substituição entre a emissão das modalidades de empréstimos internos;
- b) Proceder à substituição de empréstimos existentes;
- c) Reforçar as dotações orçamentais para a amortização da dívida pública externa, caso haja necessidade;
- d) Decidir o pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contraídos;
- e) Contratar novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 62º

(Fiscalização preventiva do Tribunal de Contas)

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13º da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho, é fixado em 4.000.000\$ (quatro milhões de escudos) o montante a partir do qual os contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimento de bens, celebrados pelas autarquias locais e associações de municípios, devem ser remetidos ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização preventiva.

Artigo 63º

(Prestação de informações para fins estatísticos)

As empresas tributadas pelo método de verificação são obrigadas a remeter ao Instituto Nacional de Estatísticas, até 30 de Junho, um exemplar do respectivo relatório e contas relativos ao exercício anterior.

Artigo 64º

(Entrada em vigor)

A presente Lei entra em vigor no dia 1 Janeiro de 2005.

Aprovada em 7 de Dezembro de 2004.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*

Promulgada em 23 de Dezembro de 2004.

Publique-se.

O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES.

Assinada em 27 de Dezembro de 2004

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Mapa I - Receitas Correntes e de Capital do Estado, excluindo os Impostos Locais Segundo a Classificação Económica

Código	Designação	Administração Pública Central				Total Geral
		Administração Directa	Fundo e Serviços Autónomos (*)	Total	Investimento	
1.00.00.00	Receitas Correntes	19.320.861.829	532.884.520	19.853.746.349	0	19.853.746.349
1.01.00.00	Receitas Fiscais	16.920.763.914	0	16.920.763.914	0	16.920.763.914
1.01.01.00	Impostos	16.827.545.961	0	16.827.545.961	0	16.827.545.961
1.01.01.01	Impostos sobre o rendimento	6.174.639.000	0	6.174.639.000	0	6.174.639.000
1.01.01.01.01	Imposto único sobre rendimentos - pessoas singulares	3.457.180.000	0	3.457.180.000	0	3.457.180.000
1.01.01.01.02	Imposto único sobre rendimentos - pessoas colectivas	2.717.459.000	0	2.717.459.000	0	2.717.459.000
1.01.01.02	Imposto sobre o valor acrescentado	5.356.436.039	0	5.356.436.039	0	5.356.436.039
1.01.01.03	Imposto sobre bens e serviços	847.379.722	0	847.379.722	0	847.379.722
1.01.01.03.01	Imposto de consumo especial	607.277.636	0	607.277.636	0	607.277.636
1.01.01.03.02	Imposto de consumo especial	109.978.378	0	109.978.378	0	109.978.378
1.01.01.04.06	Taxa ecológica	130.123.506	0	130.123.506	0	130.123.506
1.01.01.04.09	Taxa comunitária - CEDEAO	3.713.150.200	0	3.713.150.200	0	3.713.150.200
1.01.01.04.01	Direitos de importação	3.713.150.200	0	3.713.150.200	0	3.713.150.200
1.01.01.05	Imposto de Selo	735.941.000	0	735.941.000	0	735.941.000
1.01.01.05.01	Estampilhas fiscais	34.342.000	0	34.342.000	0	34.342.000
1.01.01.05.02	Selo de verba	699.343.000	0	699.343.000	0	699.343.000
1.01.01.05.03	Selos especiais	2.256.000	0	2.256.000	0	2.256.000
1.01.02.00	Outras Receitas Fiscais	93.217.953	0	93.217.953	0	93.217.953
1.01.02.01	Juros de mora	30.250.703	0	30.250.703	0	30.250.703
1.01.02.02	Taxa de relaxe	13.488.000	0	13.488.000	0	13.488.000
1.01.02.03	Multas por infracções fiscais	27.692.000	0	27.692.000	0	27.692.000
1.01.02.04	Outras multas e penalidades	21.787.250	0	21.787.250	0	21.787.250
1.02.00.00	Receitas não Fiscais	2.432.117.915	532.884.520	2.964.002.435	0	2.964.002.435
1.02.01.00	Multas e Outras Penalidades	28.676.469	100.000	28.776.469	0	28.776.469
1.02.01.01	Juros de mora	0	40.000	40.000	0	40.000
1.02.01.03	Multas por infracções do código de estradas	28.676.469	0	28.676.469	0	28.676.469
1.02.01.90	Outras multas e penalidades	0	60.000	60.000	0	60.000
1.02.02.00	Taxas e Preços Públicos	696.710.186	250.349.016	947.059.202	0	947.059.202
1.02.02.01	Taxas de serviços	180.589.439	82.992.443	263.581.882	0	263.581.882
1.02.02.01.01	Taxas de serviços de passaportes	106.583.604	0	106.583.604	0	106.583.604
1.02.02.01.02	Taxas de serviços de sanidade	53.550	0	53.550	0	53.550
1.02.02.01.03	Taxas de serviços agrícolas e pecuários	50.000	0	50.000	0	50.000
1.02.02.01.04	Taxas de serviços policiais	16.463	0	16.463	0	16.463
1.02.02.01.05	Taxas de serviços de viagem	41.514.729	0	41.514.729	0	41.514.729
1.02.02.01.06	Taxas de serviços de comércio	4.479.257	0	4.479.257	0	4.479.257
1.02.02.01.07	Taxas de exploração de água	0	82.992.443	82.992.443	0	82.992.443
1.02.02.01.90	Taxas de serviços diversos	27.891.836	0	27.891.836	0	27.891.836
1.02.02.02	Emolumentos e Custas	356.234.440	60.000	356.294.440	0	356.294.440
1.02.02.02.01	Emolumentos de portos e capitania	19.411.707	0	19.411.707	0	19.411.707
1.02.02.02.02	Emolumentos judiciais	212.233.683	0	212.233.683	0	212.233.683
1.02.02.02.03	Emolumentos dos registos e notariais	50.816.676	0	50.816.676	0	50.816.676
1.02.02.02.04	Emolumentos judiciais do contencioso fiscal - aduaneiro	13.052.049	0	13.052.049	0	13.052.049
1.02.02.02.05	Custas judiciais de contencioso fiscal - aduaneiro	5.000.000	0	5.000.000	0	5.000.000
1.02.02.02.90	Outros emolumentos e custas	55.720.325	60.000	55.780.325	0	55.780.325
1.02.02.03	Emolumentos Passivos	153.284.042	59.244.873	212.528.915	0	212.528.915
1.02.02.03.01	Serviços de portos e capitania	15.424.625	0	15.424.625	0	15.424.625
1.02.02.03.02	Serviços de justiça	2.100.000	0	2.100.000	0	2.100.000
1.02.02.03.03	Serviços dos registos e notariais	5.250.000	0	5.250.000	0	5.250.000
1.02.02.03.04	Serviços judiciais de contencioso fiscal - aduaneiro	1.050.000	0	1.050.000	0	1.050.000
1.02.02.03.05	Custas judiciais de contencioso fiscal - aduaneiro	10.500.000	56.101.773	66.601.773	0	66.601.773
1.02.02.03.06	Serviços aduaneiros e guarda fiscal	112.667.177	0	112.667.177	0	112.667.177
1.02.02.03.07	Serviços de administração financeira	10.000.000	0	10.000.000	0	10.000.000
1.02.02.03.08	Serviços da polícia de fronteiras	498.306	0	498.306	0	498.306
1.02.02.03.09	Serviços da polícia de ordem pública	380.000	0	380.000	0	380.000
1.02.02.03.10	Serviços agrícolas e pecuários	210.000	0	210.000	0	210.000
1.02.02.03.90	Serviços Diversos	203.974	3.143.100	3.347.074	0	3.347.074

1.02.02.04	Bons e serviços não patrimoniais	1.602.265	108.051.700	109.653.965	0	109.653.965
1.02.02.04.01	Serviços de vitórias	639.228	0	639.228	0	639.228
1.02.02.04.02	Serviços funerários	70.060	0	70.060	0	70.060
1.02.02.04.03	Serviços médico-hospitalares	315.000	0	315.000	0	315.000
1.02.02.04.04	Serviços das oficinas do Estado	52.500	0	52.500	0	52.500
1.02.02.04.05	Serviços dos recursos agrícolas	157.500	0	157.500	0	157.500
1.02.02.04.06	Serviços de água	210.000	2.500.000	2.710.000	0	2.710.000
1.02.02.04.90	Serviços Diversos	157.957	105.551.700	105.709.657	0	105.709.657
1.02.03.00	Rendimentos de propriedade	306.184.250	10.594.109	316.778.359	0	316.778.359
1.02.03.01	Rendas de concessões aeroportuárias	61.950.000	0	61.950.000	0	61.950.000
1.02.03.03	Outras rendas de concessões	238.212.000	0	238.212.000	0	238.212.000
1.02.03.05	Rendas de habitação do Estado	4.691.558	0	4.691.558	0	4.691.558
1.02.03.06	Rendas de edifícios do Estado	1.320.000	360.000	1.680.000	0	1.680.000
1.02.03.07	Rendas diversas	10.692	1.990.000	1.990.692	0	1.990.692
1.02.03.08	Aluguéis de equipamentos	10.000	1.296.200	1.306.200	0	1.306.200
1.02.03.09	Aluguéis diversos	0	6.957.909	6.957.909	0	6.957.909
1.02.04.00	Cotização para fundo de previdência	565.110.303	0	565.110.303	0	565.110.303
1.02.04.01	Taxa social única	464.073.889	0	464.073.889	0	464.073.889
1.02.04.02	Contribuições diversas para a segurança social	1.033.983	0	1.033.983	0	1.033.983
1.02.04.03	Contribuições diversas para a segurança social	2.431	0	2.431	0	2.431
1.02.04.90	Rendimentos financeiros	100.000.000	0	100.000.000	0	100.000.000
1.02.05.01	Juros de créditos internos concedidos	617.218.890	0	617.218.890	0	617.218.890
1.02.05.04	Participação nos lucros das empresas	56.337.347	0	56.337.347	0	56.337.347
1.02.05.90	Outros rendimentos financeiros	558.958.157	0	558.958.157	0	558.958.157
1.02.06.00	Transferências correntes	45.500.000	247.909.362	293.409.362	0	293.409.362
1.02.06.01	Transferências das administrações públicas	0	147.466.430	147.466.430	0	147.466.430
1.02.06.02	Transferências das administrações e sector privados	0	147.466.430	147.466.430	0	147.466.430
1.02.06.03	Transferências do exterior	45.500.000	0	45.500.000	0	45.500.000
1.02.06.04	Transferências diversas	45.500.000	0	45.500.000	0	45.500.000
1.02.07.00	Receitas de capital	100.442.932	100.442.932	100.442.932	0	100.442.932
1.02.07.01	Receitas de capital	100.442.932	100.442.932	100.442.932	0	100.442.932
1.02.07.02	Receitas de capital	26.907.492	17.180.581	43.088.073	0	43.088.073
1.02.07.03	Receitas de capital	25.907.492	2.400.000	28.307.492	0	28.307.492
1.02.08.00	Outras receitas correntes	136.800.325	6.751.452	143.551.777	0	143.551.777
1.02.08.01	Outras receitas correntes	136.800.325	0	136.800.325	0	136.800.325
1.02.08.02	Outras receitas correntes	0	2.427.852	2.427.852	0	2.427.852
1.02.08.99	Outras receitas correntes	0	4.323.600	4.323.600	0	4.323.600
2.00.00.00	Receitas de capital	3.544.692.506	18.061.812	3.562.754.318	0	3.562.754.318
2.02.00.00	Imobilizações correntes	38.710.000	5.180.000	43.890.000	0	43.890.000
2.02.01.00	Imobilizações correntes	10.000.000	0	10.000.000	0	10.000.000
2.02.02.00	Imobilizações correntes	12.000.000	0	12.000.000	0	12.000.000
2.02.03.00	Imobilizações correntes	5.000.000	0	5.000.000	0	5.000.000
2.02.04.00	Imobilizações correntes	11.000.000	1.200.000	12.200.000	0	12.200.000
2.02.05.00	Imobilizações correntes	10.000	0	10.000	0	10.000
2.02.06.00	Imobilizações correntes	600.000	0	600.000	0	600.000
2.02.07.00	Imobilizações correntes	100.000	0	100.000	0	100.000
2.02.08.00	Imobilizações correntes	3.980.000	3.980.000	7.960.000	0	7.960.000
2.04.00.00	Transferências de capital	3.515.872.600	13.871.012	3.529.743.612	0	3.529.743.612
2.04.00.01	Transferências de capital	0	10.000.000	10.000.000	0	10.000.000
2.04.00.02	Transferências de capital	0	10.000.000	10.000.000	0	10.000.000
2.04.00.03	Transferências de capital	3.515.872.600	3.871.012	3.519.743.612	0	3.519.743.612
2.04.00.04	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.05	Transferências de capital	3.515.872.600	3.871.012	6.057.241.476	0	6.057.241.476
2.04.00.06	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.07	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.08	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.09	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.10	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.11	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.12	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.13	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.14	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.15	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.16	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.17	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.18	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.19	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.20	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.21	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.22	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.23	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.24	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.25	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.26	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.27	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.28	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.29	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.30	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.31	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.32	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.33	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.34	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.35	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.36	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.37	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.38	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.39	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.40	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.41	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.42	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.43	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.44	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.45	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.46	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.47	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.48	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.49	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.50	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.51	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.52	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.53	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.54	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.55	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.56	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.57	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.58	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.59	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.60	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.61	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.62	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.63	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.64	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.65	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.66	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.67	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.68	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.69	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.70	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.71	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.72	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.73	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.74	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.75	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.76	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.77	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.78	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.79	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.80	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.81	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.82	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.83	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.84	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.85	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.86	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.87	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.88	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.89	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.90	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.91	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.92	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.93	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.94	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.95	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.96	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.97	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.98	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.99	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.100	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.101	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.102	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.103	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.104	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.105	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.106	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.107	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.108	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.109	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.110	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.111	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.112	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.113	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.114	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.115	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.116	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.117	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.118	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.119	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.120	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.121	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.122	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.123	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.124	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.125	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.126	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.127	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.128	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.129	Transferências de capital	0	0	0	0	0
2.04.00.130						

Mapa II - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Código	Designação	Presidência da República	Assembleia Nacional	Chefe do Governo	Supremo Tribunal de Justiça	Procuradoria Geral da República	Tribunal de Contas	Sub-Total (Energias Gerais de Nação)	Ministério das Infraestruturas e Transportes	Ministério da Saúde
3.00.00.00	Despesas Correntes	66.450.232	521.814.162	244.720.610	18.476.678	15.368.400	39.743.688	926.600.586	237.890.538	1.346.015.139
3.01.00.00	Despesa com pessoal	32.874.232	275.158.783	89.053.815	14.239.958	11.161.400	32.412.434	454.900.620	198.798.177	1.118.481.346
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	31.071.380	250.811.112	86.709.689	14.052.756	11.127.800	30.428.647	424.201.384	177.154.909	747.094.428
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	17.433.036	148.291.224	39.147.802	0	0	951.367	205.823.229	6.340.572	6.798.912
3.01.01.02	Pessoal do quadro	6.741.412	70.273.980	30.373.548	13.610.820	10.435.800	27.322.200	158.757.760	150.368.952	687.017.280
3.01.01.03	Pessoal contratado	4.802.932	14.968.836	10.993.932	0	0	0	30.765.700	12.934.923	28.732.140
3.01.01.04	Grafiações permanentes	1.062.000	90.000	163.944	346.800	0	190.272	1.853.016	6.979.798	23.382.324
3.01.01.05	Subsídios permanentes	420.000	15.758.072	4.990.283	95.156	0	1.818.008	22.882.478	267.960	903.672
3.01.01.06	Despesas de representação	612.000	1.428.900	1.040.400	0	692.000	346.800	4.119.200	282.704	280.100
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não pemi	746.500	5.280.000	1.830.440	120.000	0	188.044	7.964.984	19.841.600	205.215.300
3.01.02.01	Grafiações eventuais	25.300	30.000	0	0	0	0	55.300	18.929.088	143.640.000
3.01.02.02	Horas extraordinárias	721.200	3.000.000	880.440	120.000	0	188.044	4.909.684	912.518	375.300
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	0	250.000	750.000	0	0	0	1.000.000	0	61.000.000
3.01.02.04	Subsídio de instalação	0	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	200.000
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	0	500.000	0	0	0	0	500.000	2.000.000	0
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	254.500	9.087.340	713.686	67.200	33.600	338.400	10.494.728	1.801.662	46.415.682
3.01.03.01	Encargos com a saúde	150.000	4.000.000	0	0	0	0	4.150.000	0	43.806.882
3.01.03.02	Abono de família	104.500	495.200	168.000	67.200	33.600	93.600	962.100	1.144.800	2.608.800
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	0	4.342.140	545.686	0	0	244.800	5.132.626	0	0
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças pr	0	0	0	0	0	0	0	656.862	0
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	0	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0
3.01.04.00	Dotação Provisional para Despesas com Pess	801.852	9.980.331	0	0	0	1.457.343	12.239.526	0	119.755.936
3.01.04.01	Aumento salarial	0	2.635.841	0	0	0	0	2.635.841	0	0
3.01.04.02	Recrutamentos e nomeações	0	0	0	0	0	0	0	0	39.755.936
3.01.04.03	Progressões	54.228	0	0	0	0	11.439	65.667	0	0
3.01.04.05	Reclassificações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.01.04.06	Regressos	147.624	0	0	0	0	1.217.592	1.365.218	0	0
3.01.04.07	Promoções	0	0	0	0	0	228.312	228.312	0	0
3.01.04.90	Outras dotações	600.000	7.344.490	0	0	0	0	7.944.490	0	80.000.000
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	0	39.571.606	100.000	0	0	40.000	39.711.606	0	106.663.009
3.02.01.00	Mercadorias	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	0	39.571.606	100.000	0	0	40.000	39,711.606	0	106,663.009
3.02.03.01	Medicamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	91.000.000
3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do	0	0	0	0	0	0	0	0	5.200.000
3.02.03.03	Roupa e calçado	0	2.500.000	100.000	0	0	40.000	2.640.000	0	159.847
3.02.03.04	Pequenos equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000.000
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	37,071.606	0	0	0	0	37,071.606	0	303.362
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.02.05.01	Construções militares	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.02.05.02	Municões e explosivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.02.05.90	Materiais militar de defesa e de segurança di	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.02.07.00	Trabalhos realizados por outras entidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	46.376.000	156.291.489	114.746.027	3.580.720	4.234.000	7.291.154	332.519.390	34.092.358	26.370.784
3.03.01.00	Alimentos	1.900.000	5.407.860	1.176.800	0	50.000	60.000	8.494.660	300.000	1.200.000
3.03.02.00	Electricidade	1.560.000	8.000.000	1.265.200	0	350.000	420.000	11.595.200	2.200.000	2.800.000
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	2.800.000	11.500.000	6.215.000	400.000	450.000	360.000	21.525.000	2.273.000	4.500.000
3.03.04.00	Conservação e manutenção	1.500.000	3.500.000	6.690.000	150.000	350.000	300.000	12.490.000	1.275.000	0
3.03.04.01	De Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	300.000	0
3.03.04.02	De Viaturas e equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	700.000	0
3.03.04.90	De outros bens n.e.	0	0	0	0	0	0	0	275.000	0
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	1.500.000	2.400.000	100.000	154.000	350.000	0	4.504.000	620.000	162.000
3.03.06.00	Consumo de secretaria	1.400.000	10.000.000	5.984.000	300.000	300.000	250.000	18.244.000	1.290.000	672.169
3.03.07.00	Rendas e alugueres	1.120.000	2.000.000	4.420.000	432.000	0	4.260.000	12.232.000	6.182.500	800.000
3.03.08.00	Representação dos serviços	4.000.000	2.000.000	10.000.000	200.000	200.000	0	16.400.000	0	0
3.03.09.00	Comunicações	3.300.000	21.000.000	8.580.500	360.000	300.000	300.000	33.840.500	2.875.350	3.927.600
3.03.09.01	Telefone fixo	0	0	0	0	0	0	0	75.350	0
3.03.09.02	Telefone móvel	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.09.03	Rede de comunicações do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.09.90	Outros n.e.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.10.00	Seguros	800.000	5.964.669	522.000	230.000	100.000	73.654	7.590.323	598.278	1.250.000
3.03.10.01	Seguros - De edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	70.000	0
3.03.10.02	Seguros - De viaturas e equipamentos	0	0	100.000	0	0	0	100.000	232.430	0
3.03.10.03	Seguros - De Aeronaves	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.10.04	Seguros - De Barcos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.10.05	Seguros - Outros não especificados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.11.00	Vigilância e segurança	1.296.000	5.358.000	4.440.000	0	144.000	0	11.238.000	7.300.000	0
3.03.12.00	Assistência técnica	1.800.000	625.800	1.600.000	0	0	0	4.025.800	0	0
3.03.12.01	Residente	1.800.000	625.800	1.600.000	0	0	0	4.025.800	0	0
3.03.12.02	Não residente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.13.00	Deslocações e estadias	18.500.000	56.000.000	31.345.000	714.720	1.000.000	1.000.000	108.559.720	6.500.000	10.620.000
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	1.800.000	9.800.000	2.780.000	360.000	360.000	0	14.900.000	748.230	300.000
3.03.15.00	Formação	400.000	2.500.000	2.350.000	0	0	0	8.250.000	0	0
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	3.000.000	10.535.160	27.267.527	280.000	280.000	267.500	41.630.187	1.730.000	2.139.015
3.04.00.00	Encargos da dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.04.01.00	Juros da dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.04.01.01	Juros da dívida interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.04.01.02	Juros da dívida externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.04.90.00	Outros encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.00.00	Transferências correntes	7.200.000	46.742.284	34.820.688	658.000	0	0	89.418.952	5.000.000	92.500.000
3.05.01.00	Transferências a Administrações Públicas	1.200.000	42.000.000	0	0	0	0	43.200.000	0	13.000.000
3.05.01.01	Fundos e Serviços Autónomos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.01.02	Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.01.03	Embaixadas e serviços consulares	1.200.000	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.01.90	Outras transferências	0	42.000.000	0	0	0	0	42.000.000	0	13.000.000
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	6.000.000	0	30.799.388	0	0	0	36.799.388	5.000.000	0
3.05.02.01	Partidos Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.02.02	Organizações não Governamentais	0	0	0	0	0	0	0	5.000.000	0
3.05.02.90	Outras transferências	6.000.000	0	30.799.388	0	0	0	36.799.388	0	0
3.05.03.00	Transferências a Famílias	0	0	3.345.600	0	0	0	3.345.600	0	79.500.000
3.05.03.01	Pensões	0	0	3.345.600	0	0	0	3.345.600	0	0
3.05.03.01.01	Pensões de aposentação	0	0	3.345.600	0	0	0	3.345.600	0	0
3.05.03.01.02	Pensões de sobrevivência	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.01.03	Pensões de reserva	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Mapa II - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Código	Designação	Presidência da República	Assembleia Nacional	Chefe do Governo	Supremo Tribunal de Justiça	Procuradoria Geral da República	Tribunal de Contas	Sub-Total (Encargos Gerais da Nação)	Ministério das Infraestruturas e Transportes	Ministério da Saúde
3.05.03.01.04	Pensões regime não contributivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.02	Bolsas de Estudo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.03	Evacuação de doentes	0	0	0	0	0	0	0	0	77.000.000
3.05.03.90	Outras transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	2.500.000
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	0	4.742.284	675.680	656.000	0	0	6.073.964	0	0
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	0	4.142.284	675.680	656.000	0	0	5.473.964	0	0
3.05.04.90	Outras Transferências	0	600.000	0	0	0	0	600.000	0	0
3.06.00.00	Subsídios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.06.01.00	Empresas Públicas não financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.06.02.00	Empresas Públicas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.06.03.00	Empresas Mistas não financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.06.04.00	Empresas Mistas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.06.05.00	Empresas Privadas não Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.06.06.00	Empresas Privadas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.06.90.00	Subsídios diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.00.00	Outras despesas correntes	0	4.050.000	6.000.000	0	0	0	10.050.000	0	0
3.07.01.00	Restituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.02.00	Impostos e taxas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.03.00	Indemnizações	0	600.000	0	0	0	0	600.000	0	0
3.07.88.00	Dotação provisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.89.00	Despesas extraordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.90.00	Outras despesas	0	3.450.000	6.000.000	0	0	0	9.450.000	0	0
4.00.00.00	Despesas de Capital	14.600.000	17.674.250	8.500.000	0	1.500.000	0	42.274.250	300.000	0
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	14.600.000	17.674.250	8.500.000	0	1.500.000	0	42.274.250	300.000	0
4.01.01.00	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.02.00	Redes de infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.03.00	Habitacões	0	1.174.250	0	0	0	0	1.174.250	0	0
4.01.04.00	Edifícios	3.000.000	6.500.000	0	0	0	0	9.500.000	0	0
4.01.05.00	Maquinarias e equipamentos básico	0	0	6.000.000	0	0	0	6.000.000	0	0
4.01.06.00	Ferramentas e utensílios	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0	0
4.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	7.500.000	10.000.000	0	0	0	0	17.500.000	0	0
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário divers	4.000.000	0	2.500.000	0	1.500.000	0	8.000.000	300.000	0
4.01.90.00	Outras investimentos corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.02.00.00	Imobilizações Incorpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.02.01.00	Patentes, marcas e licenças	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.02.02.00	Estudos investigação e desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.02.90.00	Outras imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.00.00	Transferências de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.01.00	Transferências a Administrações Públicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.01.01	Fundos e Serviços Autónomos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.01.02	Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.01.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.02.00	Transferências a Administrações Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.02.01	Organizações não Governamentais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.02.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.90.00	Outras transferências de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.04.00.00	Outras Despesas de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.04.01.00	Impostos e taxas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.04.88.00	Dotação provisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.04.90.00	Outras despesas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		101.050.232	639.488.412	263.220.810	18.476.678	16.895.400	36.743.888	968.874.818	238.190.538	1.348.012.138
Investimento				333.431.207				333.431.207	4.472.448.178	1.160.894.582

Mapa II - Despesas de Funcionamento do Estado Seg

Código	Designação	Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades	Ministério da Justiça	Ministério da Administração Interna	Ministério da Defesa	Ministério da Cultura	Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas	Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos	Ministério do Trabalho e Solidariedade
3.00.00.00	Despesas Correntes	710.394.754	447.096.456	135.126.603	47.343.349	111.548.548	213.469.282	4.545.033.331	150.822.014
3.01.00.00	Despesa com pessoal	358.562.895	352.776.142	45.006.646	21.061.031	19.971.657	177.400.982	3.904.698.319	73.102.068
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	351.395.695	349.636.530	44.742.646	19.820.331	19.662.457	174.681.982	3.727.831.753	72.379.268
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	14.646.288	7.526.448	15.921.144	7.384.344	8.411.572	7.482.084	6.323.232	8.006.826
3.01.01.02	Pessoal do quadro	93.443.052	332.702.676	21.114.716	9.437.511	7.155.743	136.807.535	3.468.514.135	60.825.622
3.01.01.03	Pessoal contratado	1.547.700	8.278.106	5.404.732	1.119.108	2.811.366	26.380.591	101.293.680	0
3.01.01.04	Gratificações permanentes	1.854.745	300.000	0	0	0	2.848.000	0	0
3.01.01.05	Subsídios permanentes	239.599.010	261.100	1.797.154	1.619.268	1.023.676	903.672	151.440.808	3.286.720
3.01.01.06	Despesas de representação	504.900	570.200	504.900	260.100	260.100	260.100	260.100	260.100
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não perm	6.908.000	910.000	122.000	212.000	290.000	1.176.000	83.221.000	286.000
3.01.02.01	Gratificações eventuais	0	500.000	0	0	0	0	0	0
3.01.02.02	Horas extraordinárias	308.000	210.000	122.000	212.000	290.000	1.176.000	80.471.000	286.000
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	0	0	0	0	0	0	1.250.000	0
3.01.02.04	Subsídio de instalação	6.600.000	200.000	0	0	0	0	0	0
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	0	0	0	0	0	0	1.500.000	0
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	259.200	2.229.612	144.000	332.100	19.200	1.543.000	16.063.186	436.800
3.01.03.01	Encargos com a saúde	0	0	0	0	0	0	0	0
3.01.03.02	Abono de família	259.200	2.229.612	144.000	72.000	19.200	1.383.000	13.063.186	436.800
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	0	0	0	260.100	0	160.000	0	0
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças pr	0	0	0	0	0	0	3.000.000	0
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	0	0	0	0	0	0	0	0
3.01.04.00	Dotação Provisional para Despesas com Pesso	0	0	0	0	0	0	77.562.380	0
3.01.04.01	Aumento salarial	0	0	0	0	0	0	0	0
3.01.04.02	Recrutamentos e nomeações	0	0	0	0	0	0	0	0
3.01.04.03	Progressões	0	0	0	0	0	0	58.761.182	0
3.01.04.04	Reclassificações	0	0	0	0	0	0	0	0
3.01.04.05	Regressos	0	0	0	0	0	0	0	0
3.01.04.06	Promoções	0	0	0	0	0	0	0	0
3.01.04.90	Outras dotações	0	0	0	0	0	0	18.801.198	0
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	0	0	0	696.900	0	0	0	0
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	0	37.676.925	0	500.000	0	0	1.000.000	0
3.02.01.00	Mercadorias	0	0	0	0	0	0	0	0
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	0	0	0	0	0	0	1.000.000	0
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	0	36.176.925	0	500.000	0	0	0	0
3.02.03.01	Medicamentos	0	600.000	0	0	0	0	0	0
3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do	0	35.576.925	0	0	0	0	0	0
3.02.03.03	Roupa e calçado	0	0	0	0	0	0	0	0
3.02.03.04	Pequenos equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	0
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	500.000	0	0	0	0
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	0	0	0	0	0	0	0	0
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	0	1.500.000	0	0	0	0	0	0
3.02.05.01	Construções militares	0	0	0	0	0	0	0	0
3.02.05.02	Munições e explosivos	0	500.000	0	0	0	0	0	0
3.02.05.90	Materiais militar de defesa e de segurança di	0	1.000.000	0	0	0	0	0	0
3.02.07.00	Trabalhos realizados por outras entidades	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	50.364.500	54.941.389	43.843.768	24.032.318	8.016.168	36.068.300	67.601.758	25.459.714
3.03.01.00	Água	360.000	1.700.000	80.000	190.000	300.000	1.200.000	4.000.000	270.000
3.03.02.00	Electricidade	512.000	2.620.000	250.000	200.000	950.000	2.500.000	6.707.000	437.328
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	1.125.000	3.038.712	1.232.740	1.448.000	497.000	6.521.000	1.773.000	1.745.000
3.03.04.00	Conservação e manutenção	490.000	550.000	1.000.000	843.750	150.000	450.000	5.750.000	600.000
3.03.04.01	De Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	500.000
3.03.04.02	De Viaturas e equipamentos	0	0	1.000.000	0	0	0	0	300.000
3.03.04.90	De outros bens n.e.	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	500.000	1.375.000	600.000	500.000	100.000	2.310.000	5.430.000	400.000
3.03.06.00	Consumo de secretaria	1.850.000	1.250.000	1.450.000	1.215.000	330.000	2.355.000	5.940.000	977.500
3.03.07.00	Rendas e alugueres	3.600.000	23.124.000	50.000	1.444.538	0	0	17.500.000	6.492.000
3.03.08.00	Representação dos serviços	1.000.000	100.000	0	0	0	0	0	0
3.03.09.00	Comunicações	4.950.000	4.200.000	1.750.000	1.000.000	515.000	2.702.500	6.657.740	1.851.840
3.03.09.01	Telefone fixo	0	0	0	0	0	0	0	1.691.626
3.03.09.02	Telefone móvel	0	0	0	0	0	0	0	26.352
3.03.09.03	Rede de comunicações do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.09.90	Outros n.e.	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.10.00	Seguros	300.000	1.188.370	340.676	350.000	220.000	4.000.000	1.889.580	248.708
3.03.10.01	Seguros - De edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.10.02	Seguros - De viaturas e equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	248.708
3.03.10.03	Seguros - De Aeronaves	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.10.04	Seguros - De Barcos	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.10.05	Seguros - Outros não especificados	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.11.00	Vigilância e segurança	200.000	1.833.600	638.160	150.000	0	6.950.000	7.478.400	1.696.800
3.03.12.00	Assistência técnica	0	0	0	12.921.000	0	0	814.584	0
3.03.12.01	Residente	0	0	0	12.921.000	0	0	0	0
3.03.12.02	Não residente	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.13.00	Deslocações e estadias	27.877.500	4.250.000	10.304.692	1.980.000	3.000.000	4.660.000	8.280.000	5.592.864
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	3.500.000	4.020.000	546.000	900.000	260.000	0	13.244.472	0
3.03.15.00	Formação	0	0	0	0	0	750.000	0	0
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	4.100.000	5.390.707	25.601.500	1.090.030	1.684.168	1.689.800	2.340.000	4.947.674
3.04.00.00	Encargos da dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
3.04.01.00	Juros da dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
3.04.01.01	Juros da dívida interna	0	0	0	0	0	0	0	0
3.04.01.02	Juros da dívida externa	0	0	0	0	0	0	0	0
3.04.90.00	Outros encargos	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.00.00	Transferências correntes	309.467.359	2.000.000	0	750.000	83.561.720	0	551.733.256	61.280.232
3.05.01.00	Transferências a Administrações Públicas	309.467.359	0	0	0	79.321.720	0	36.618.256	36.500.000
3.05.01.01	Fundos e Serviços Autónomos	0	0	0	0	65.000.000	0	11.575.256	0
3.05.01.02	Municípios	0	0	0	0	0	0	2.600.000	28.000.000
3.05.01.03	Embaixadas e serviços consulares	309.467.359	0	0	0	0	0	0	0
3.05.01.90	Outras transferências	0	0	0	0	14.321.720	0	24.443.000	10.500.000
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	0	2.000.000	0	0	4.240.000	0	13.115.000	24.760.232
3.05.02.01	Partidos Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.02.02	Organizações não Governamentais	0	2.000.000	0	0	1.000.000	0	0	24.760.232
3.05.02.90	Outras transferências	0	0	0	0	3.240.000	0	13.115.000	0
3.05.03.00	Transferências a Famílias	0	0	0	0	0	0	500.000.000	0
3.05.03.01	Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.01.01	Pensões de aposentação	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.01.02	Pensões de sobrevivência	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.01.03	Pensões de reserva	0	0	0	0	0	0	0	0

Mapa II - Despesas de Funcionamento do Estado Seg

Código	Designação	Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades	Ministério da Justiça	Ministério da Administração Interna	Ministério da Defesa	Ministério da Cultura	Ministério do Ambiente, Agricultura e Pesca	Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos	Ministério do Trabalho e Solidariedade
3.05.03.01.04	Pensões regime não contributivo	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.02	Boias de Estudo	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.03	Evacuação de doentes	0	0	0	0	0	0	500.000.000	0
3.05.03.90	Outras transferências	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	0	0	0	750.000	0	0	0	0
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	0	0	0	750.000	0	0	0	0
3.05.04.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0
3.06.00.00	Subsídios	0	0	0	0	0	0	0	0
3.06.01.00	Empresas Públicas não financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
3.06.02.00	Empresas Públicas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
3.06.03.00	Empresas Mistas não financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
3.06.04.00	Empresas Mistas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
3.06.05.00	Empresas Privadas não Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
3.06.06.00	Empresas Privadas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
3.00.90.00	Subsídios diversos	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.00.00	Outras despesas correntes	0	0	46.274.189	1.000.000	0	0	0	0
3.07.01.00	Restituições	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.02.00	Impostos e taxas	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.03.00	Indemnizações	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.88.00	Dotação provisional	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.89.00	Despesas extraordinárias	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0
3.07.90.00	Outras despesas	0	0	46.274.189	0	0	0	0	0
4.00.00.00	Despesas de Capital	0	0	2.000.000	0	960.000	960.000	0	1.685.000
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	0	0	2.000.000	0	960.000	960.000	0	1.685.000
4.01.01.00	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.02.00	Redes de infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.03.00	Habitacões	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.04.00	Edifícios	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.05.00	Máquinas e equipamentos básico	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.06.00	Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	700.000	500.000	0	0
4.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário divers	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.90.00	Outras investimentos corpóreas	0	0	2.000.000	0	260.000	400.000	0	1.685.000
4.02.00.00	Imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0
4.02.01.00	Patentes, marcas e licenças	0	0	0	0	0	0	0	0
4.02.02.00	Estudos investigação e desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0
4.02.90.00	Outras imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.00.00	Transferências de capital	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.01.00	Transferências a Administrações Públicas	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.01.01	Fundos e Serviços Autónomos	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.01.02	Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.01.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.02.00	Transferências a Administrações Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.02.01	Organizações não Governamentais	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.02.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0
4.03.90.00	Outras transferências de capital	0	0	0	0	0	0	0	0
4.04.00.00	Outras Despesas de capital	0	0	0	0	0	0	0	0
4.04.01.00	Impostos e taxas	0	0	0	0	0	0	0	0
4.04.88.00	Dotação provisional	0	0	0	0	0	0	0	0
4.04.90.00	Outras despesas	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	716.394.754	447.096.456	137.126.603	47.343.349	112.609.548	214.369.282	4.645.033.331	161.207.014
	Investimento		414.183.283		14.000.000	80.286.800	3.709.174.992	2.666.019.011	2.314.674.338

Mapa II - Despesas de Funcionamento do Estado Seg

Código	Designação	Ministério de Economia, Crescimento e Competitividade	Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública	Ministério das Finanças e Planeamento	Total Serviços Simples	Fundos e Serviços Autónomos	Total Geral
3.00.00.00	Despesas Correntes	72.896.813	30.970.994	6.922.082.534	15.914.293.887	2.878.993.458	16.790.887.345
3.01.00.00	Despesa com pessoal	51.684.208	21.470.964	905.960.062	7.703.879.117	2.151.270.425	9.855.149.542
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	50.585.116	21.194.984	534.172.013	6.714.555.476	1.905.578.795	8.620.134.271
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	10.430.784	8.748.492	12.132.908	325.976.835	28.407.130	352.383.965
3.01.01.02	Pessoal do quadro	37.063.464	10.785.252	497.308.525	5.671.302.223	1.472.736.647	7.144.038.870
3.01.01.03	Pessoal contratado	839.556	545.040	22.932.732	243.585.374	250.261.937	493.847.311
3.01.01.04	Gratificações permanentes	0	47.544	148.212	37.213.639	11.599.759	48.813.398
3.01.01.05	Subsídios permanentes	1.991.212	808.536	1.389.536	428.174.601	143.958.522	572.133.123
3.01.01.06	Despesas de representação	260.100	260.100	260.100	8.302.804	614.800	8.917.604
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não perm	66.420	0	80.726.781	406.940.071	141.326.757	548.266.828
3.01.02.01	Gratificações eventuais	0	0	78.037.558	239.161.946	9.321.062	248.483.008
3.01.02.02	Horas extraordinárias	66.420	0	1.094.916	90.433.838	13.695.867	104.129.705
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	0	0	0	63.250.000	111.648.532	174.898.532
3.01.02.04	Subsídio de instalação	0	0	580.000	9.080.000	406.250	9.466.250
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	0	0	1.014.287	5.014.287	6.255.046	11.269.333
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	1.032.672	36.000	4.119.794	84.947.634	98.310.157	183.257.791
3.01.03.01	Encargos com a saúde	0	0	0	47.998.882	5.000.000	52.998.882
3.01.03.02	Abono de família	201.600	36.000	2.177.800	24.758.098	10.374.130	35.132.228
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	831.072	0	441.994	6.825.792	69.810.878	76.436.670
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças pr	0	0	1.500.000	5.156.862	11.770.367	16.927.229
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	0	0	0	250.000	1.554.762	1.804.762
3.01.04.00	Dotação Provisional para Despesas com Pesso	0	0	280.000.000	489.587.842	0	489.587.842
3.01.04.01	Aumento salarial	0	0	200.000.000	202.635.841	0	202.635.841
3.01.04.02	Recrutamentos e nomeações	0	0	0	39.755.936	0	39.755.936
3.01.04.03	Progressões	0	0	0	58.626.849	0	58.626.849
3.01.04.04	Reclassificações	0	0	0	0	0	0
3.01.04.05	Regressos	0	0	0	1.365.216	0	1.365.216
3.01.04.06	Promoções	0	0	80.000.000	80.228.312	0	80.228.312
3.01.04.90	Outras dotações	0	0	0	106.745.688	0	106.745.688
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	0	240.000	6.941.494	7.878.094	6.054.716	13.932.810
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	0	500.000	8.952.600	195.004.140	235.404.955	430.409.095
3.02.01.00	Mercadorias	0	0	0	0	0	0
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	0	0	0	1.000.000	1.427.170	2.427.170
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	0	350.000	7.985.600	191.387.140	222.872.260	414.259.400
3.02.03.01	Medicamentos	0	0	0	91.600.000	178.050.000	269.650.000
3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do	0	0	0	40.776.925	20.809.200	61.586.125
3.02.03.03	Roupa e calçado	0	0	6.055.600	8.855.247	19.200.020	28.055.267
3.02.03.04	Pequenos equipamentos	0	0	150.000	10.150.000	1.801.040	11.751.040
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	350.000	1.780.000	40.004.968	3.212.000	43.216.968
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	0	150.000	467.000	817.000	7.311.400	7.928.400
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	0	0	400.000	1.900.000	3.730.725	5.630.725
3.02.05.01	Construções militares	0	0	0	0	0	0
3.02.05.02	Munições e explosivos	0	0	400.000	900.000	255.000	1.155.000
3.02.05.90	Materiais militar de defesa e de segurança di	0	0	0	1.000.000	3.475.725	4.475.725
3.02.07.00	Trabalhos realizados por outras entidades	0	0	100.000	100.000	63.400	163.400
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	15.214.605	9.000.000	158.011.932	907.236.962	391.228.709	1.298.463.691
3.03.01.00	Água	50.000	100.000	1.462.500	19.707.160	16.152.207	35.859.367
3.03.02.00	Electricidade	100.000	300.000	4.387.500	35.559.028	30.582.141	66.141.169
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	1.114.425	650.000	6.032.500	53.473.377	43.560.181	97.033.558
3.03.04.00	Conservação e manutenção	650.000	450.000	18.500.000	43.186.750	15.118.354	58.317.104
3.03.04.01	De Edifícios e outras construções	0	300.000	16.960.000	18.060.000	3.765.942	0
3.03.04.02	De Viaturas e equipamentos	0	150.000	908.000	3.050.000	5.603.380	0
3.03.04.90	De outros bens n.e.	0	0	550.000	825.000	1.282.736	0
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	333.000	150.000	2.950.000	20.134.000	14.792.080	34.926.080
3.03.06.00	Consumo de secretária	1.300.000	820.000	8.044.040	45.937.709	20.444.620	66.382.329
3.03.07.00	Rendas e alugueres	0	0	13.080.000	84.305.938	44.814.880	128.919.818
3.03.08.00	Representação dos serviços	500.000	0	0	18.000.000	1.920.000	19.920.000
3.03.09.00	Comunicações	1.519.000	2.160.000	30.350.000	98.299.530	36.963.646	135.263.176
3.03.09.01	Telefone fixo	0	1.500.000	0	3.266.976	18.267.432	0
3.03.09.02	Telefone móvel	0	960.000	0	686.352	770.000	0
3.03.09.03	Rede de comunicações do Estado	0	0	500.000	500.000	90.000	0
3.03.09.90	Outros n.e.	0	0	0	133.862	140.000	0
3.03.10.00	Seguros	263.180	120.000	1.904.692	20.063.787	43.243.279	63.307.066
3.03.10.01	Seguros - De edifícios e outras construções	0	120.000	280.400	490.400	4.760.000	0
3.03.10.02	Seguros - De viaturas e equipamentos	0	0	548.000	1.129.138	2.309.566	0
3.03.10.03	Seguros - De Aeronaves	0	0	0	0	4.400.000	0
3.03.10.04	Seguros - De Barcos	0	0	0	0	144.000	0
3.03.10.05	Seguros - Outros não especificados	0	0	0	0	0	0
3.03.11.00	Vigilância e segurança	2.138.400	100.000	15.358.200	55.081.560	16.373.880	71.455.440
3.03.12.00	Assistência técnica	0	600.000	1.600.000	19.961.384	12.424.500	32.385.884
3.03.12.01	Residente	0	600.000	1.600.000	19.146.800	12.424.500	0
3.03.12.02	Não residente	0	0	0	0	0	0
3.03.13.00	Deslocações e estadias	5.000.000	1.800.000	26.940.000	225.364.776	40.232.179	265.696.955
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	1.221.600	0	10.409.000	50.049.302	16.575.835	66.625.137
3.03.15.00	Formação	0	0	0	6.000.000	14.440.000	20.440.000
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	1.025.000	1.750.000	16.993.500	112.101.581	23.788.927	135.890.508
3.04.00.00	Encargos de dívida	0	0	1.648.748.840	1.648.748.840	0	1.648.748.840
3.04.01.00	Juros de dívida	0	0	1.588.748.840	1.588.748.840	0	1.588.748.840
3.04.01.01	Juros de dívida interna	0	0	1.181.644.340	1.181.644.340	0	1.181.644.340
3.04.01.02	Juros de dívida externa	0	0	407.104.500	407.104.500	0	407.104.500
3.04.90.00	Outros encargos	0	0	60.000.000	60.000.000	0	60.000.000
3.05.00.00	Transferências correntes	6.000.000	0	2.881.001.527	4.082.693.046	88.286.645	4.170.979.691
3.05.01.00	Transferências a Administrações Públicas	6.000.000	0	1.290.036.985	1.816.144.320	0	1.816.144.320
3.05.01.01	Fundos e Serviços Autónomos	0	0	0	76.575.256	0	76.575.256
3.05.01.02	Municípios	0	0	1.290.036.985	1.318.636.985	0	1.318.636.985
3.05.01.03	Embaixadas e serviços consulares	0	0	0	310.667.359	0	310.667.359
3.05.01.90	Outras transferências	6.000.000	0	0	110.264.720	0	110.264.720
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	0	0	35.000.000	120.914.620	3.500.000	124.414.620
3.05.02.01	Partidos Políticos	0	0	35.000.000	35.000.000	0	35.000.000
3.05.02.02	Organizações não Governamentais	0	0	0	32.760.232	0	32.760.232
3.05.02.90	Outras transferências	0	0	0	53.154.388	3.500.000	56.654.388
3.05.03.00	Transferências a Famílias	0	0	1.355.950.000	1.938.795.600	61.207.445	2.000.003.045
3.05.03.01	Pensões	0	0	1.355.950.000	1.359.295.600	40.547.445	1.399.843.045
3.05.03.01.01	Pensões de aposentação	0	0	947.100.000	950.445.600	0	950.445.600
3.05.03.01.02	Pensões de sobrevivência	0	0	87.550.000	87.550.000	0	87.550.000
3.05.03.01.03	Pensões de reserva	0	0	0	0	40.547.445	40.547.445

Mapa II - Despesas de Funcionamento do Estado Seg

Código	Designação	Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública	Ministério das Finanças e Planeamento	Total Serviços Simples	Fundos e Serviços Autónomos	Total Geral
3.05.03.01.04	Pensões regime não contributivo	0	0	321.300.000	321.300.000	0	321.300.000
3.05.03.02	Bolsas de Estudo	0	0	0	600.000.000	0	600.000.000
3.05.03.03	Evacuação de doentes	0	0	0	77.000.000	0	77.000.000
3.05.03.90	Outras transferências	0	0	0	2.500.000	20.660.000	23.160.000
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	0	0	200.014.542	206.838.506	23.579.200	230.417.706
3.05.04.01	Quotas e Organismos Internacionais	0	0	200.014.542	206.238.506	3.579.200	209.817.706
3.05.04.90	Outras Transferências	0	0	0	600.000	20.000.000	20.600.000
3.06.00.00	Subsídios	0	0	83.512.468	83.512.468	0	83.512.468
3.06.01.00	Empresas Públicas não financeiras	0	0	83.512.468	83.512.468	0	83.512.468
3.06.02.00	Empresas Públicas financeiras	0	0	0	0	0	0
3.06.03.00	Empresas Mistas não financeiras	0	0	0	0	0	0
3.06.04.00	Empresas Mistas financeiras	0	0	0	0	0	0
3.06.05.00	Empresas Privadas não financeiras	0	0	0	0	0	0
3.06.06.00	Empresas Privadas financeiras	0	0	0	0	0	0
3.06.90.00	Subsídios diversos	0	0	0	0	0	0
3.07.00.00	Outras despesas correntes	0	0	1.235.895.105	1.293.219.294	10.404.721	1.303.624.015
3.07.01.00	Restituições	0	0	335.000.000	335.000.000	0	335.000.000
3.07.02.00	Impostos e taxas	0	0	10.000.000	10.000.000	948.964	10.948.964
3.07.03.00	Indemnizações	0	0	140.000.000	140.000.000	0	140.000.000
3.07.88.00	Dotação provisional	0	0	322.395.105	322.395.105	0	322.395.105
3.07.89.00	Despesas extraordinárias	0	0	402.300.000	403.300.000	0	403.300.000
3.07.90.00	Outras despesas	0	0	28.200.000	81.924.189	9.455.757	91.379.946
4.00.00.00	Despesas de Capital	1.600.000	530.000	101.889.000	152.138.250	132.675.290	285.013.540
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	1.600.000	530.000	101.889.000	152.138.250	128.975.290	281.113.540
4.01.01.00	Terrenos e recursos naturais	0	0	49.659.000	49.659.000	20.635.000	70.294.000
4.01.02.00	Redes de infraestruturas	0	0	0	0	0	0
4.01.03.00	Habitacões	0	0	0	1.174.250	1.000.000	2.174.250
4.01.04.00	Edifícios	0	0	38.000.000	47.500.000	18.000.000	65.500.000
4.01.05.00	Maquinarias e equipamentos básico	1.000.000	0	6.930.000	15.130.000	12.261.290	27.391.290
4.01.06.00	Ferramentas e utensílios	0	0	0	100.000	215.000	315.000
4.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	0	0	0	17.500.000	7.500.000	25.000.000
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário divers	600.000	0	7.300.000	20.545.000	8.314.000	28.859.000
4.01.90.00	Outras investimentos corpóreas	0	530.000	0	530.000	61.050.000	61.580.000
4.02.00.00	Imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	2.900.000	2.900.000
4.02.01.00	Patentes, marcas e licenças	0	0	0	0	1.150.000	1.150.000
4.02.02.00	Estudos investigação e desenvolvimento	0	0	0	0	1.750.000	1.750.000
4.02.90.00	Outras imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	0	0
4.03.00.00	Transferências de capital	0	0	0	0	1.000.000	1.000.000
4.03.01.00	Transferências a Administrações Públicas	0	0	0	0	1.000.000	1.000.000
4.03.01.01	Fundos e Serviços Autónomos	0	0	0	0	0	0
4.03.01.02	Municípios	0	0	0	0	0	0
4.03.01.90	Outras Transferências	0	0	0	0	1.000.000	1.000.000
4.03.02.00	Transferências a Administrações Privadas	0	0	0	0	0	0
4.03.02.01	Organizações não Governamentais	0	0	0	0	0	0
4.03.02.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0
4.03.90.00	Outras transferências de capital	0	0	0	0	0	0
4.04.00.00	Outras Despesas de capital	0	0	0	0	0	0
4.04.01.00	Impostos e taxas	0	0	0	0	0	0
4.04.88.00	Dotação provisional	0	0	0	0	0	0
4.04.90.00	Outras despesas	0	0	0	0	0	0
Total		74.495.813	31.600.964	7.023.971.634	15.098.432.137	3.009.468.748	19.075.900.582
Investimento		768.627.307	78.022.001	208.448.802	16.209.109.666	-	16.209.109.666

Mapa III - Despesas de Funcionamento e de Investimento segundo a Classificação Funcional

Código	Função	Orçamento de Funcionamento	Orçamento de Investimento	Total
01.00.00	Serviços Públicos Gerais	2.606.273.261	1.032.084.993	3.637.358.254
01.01.00	Órgãos Executivos e Legislativos	968.750.167	333.431.207	1.302.181.374
01.02.00	Investigação Fundamental	16.794.774	0	16.794.774
01.03.00	Serviços Gerais	1.332.315.144	206.448.502	1.538.763.646
01.90.00	Serviços Públicos Gerais n.e.	187.413.176	492.205.284	679.618.460
02.00.00	Defesa	639.976.229	14.000.000	653.976.229
02.01.00	Defesa Militar e Civil	602.174.569	0	602.174.569
02.90.00	Defesa n.e.	37.800.660	14.000.000	51.800.660
03.00.00	Segurança e Ordem Pública	1.489.198.865	0	1.489.198.865
03.01.00	Ordem Pública e Protecção contra Incêndio	1.021.012.351	0	1.021.012.351
03.02.00	Tribunais	275.745.608	0	275.745.608
03.03.00	Prisões	100.729.378	0	100.729.378
03.90.00	Segurança e Ordem Pública n.e.	91.711.528	0	91.711.528
04.00.00	Educação	6.018.375.057	2.666.019.571	7.684.394.628
04.01.00	Ensino Pré-Primário	0	0	0
04.02.00	Ensino Primário e Secundário	3.972.693.259	0	3.972.693.259
04.03.00	Ensino Superior	716.971.818	0	716.971.818
04.04.00	Ensino n.e.	54.776.513	0	54.776.513
04.05.00	Serviços Auxiliares	38.998.768	0	38.998.768
04.90.00	Serviços de Educação n.e.	234.934.699	2.666.019.571	2.900.954.270
05.00.00	Saúde	1.670.938.589	1.150.894.682	2.821.833.171
05.01.00	Hospitais e Serviços Hospitalares	137.902.300	0	137.902.300
05.02.00	Clinicas e Consultórios	0	0	0
05.03.00	Saúde Pública	28.181.778	0	28.181.778
05.04.00	Medicamentos, Próteses, Equipamento Médico	269.050.000	0	269.050.000
05.05.00	Investigação Aplicada e Desenvolvimento Experimental	0	0	0
05.90.00	Serviços de Saúde n.e.	1.235.804.511	1.150.894.582	2.386.699.093
06.00.00	Segurança e Assistência Social	1.389.469.860	2.314.674.335	3.704.144.195
06.01.00	Segurança Social	1.359.295.600	0	1.359.295.600
06.02.00	Assistência Social	30.174.250	0	30.174.250
06.90.00	Segurança e Assistência Social n.e.	0	2.314.674.335	2.314.674.335
07.00.00	Habituação e Desenvolvimento Colectivo	32.341.120	0	32.341.120
07.01.00	Habituação e Desenvolvimento Colectivo	0	0	0
07.02.00	Abastecimento de Água	0	0	0
07.03.00	Saneamento e Controlo da Poluição	32.341.120	0	32.341.120
07.04.00	Iluminação de Vias	0	0	0
07.90.00	Habituação e Desenvolvimento Colectivo n.e.	0	0	0
08.00.00	Recreação, Cultura e Religião	256.515.113	60.285.600	316.800.713
08.01.00	Recreação	32.383.936	0	32.383.936
08.02.00	Cultura	0	0	0
08.03.00	Rádio, Televisão e Publicações	0	0	0
08.90.00	Recreação, Cultura e Religião n.e.	224.131.177	60.285.600	284.416.777
09.00.00	Combustíveis e Energia	0	0	0
09.01.00	Combustíveis	0	0	0
09.02.00	Electricidade e Outras Fontes de Energia	0	0	0
09.90.00	Electricidade e Energia n.e.	0	0	0
10.00.00	Agricultura, Silvicultura, Pecuária, Pesca e Caça	402.493.171	3.709.174.992	4.111.668.163
10.01.00	Agricultura	125.704.636	0	125.704.636
10.02.00	Silvicultura	34.852.194	0	34.852.194
10.03.00	Pesca e Caça	54.642.454	0	54.642.454
10.04.00	Pesquisa Agrícola e Desenvolvimento Experimental n.e.	57.928.771	0	57.928.771
10.90.00	Agricultura, Silvicultura, Pesca e Caça n.e.	129.365.116	3.709.174.992	3.838.540.108
11.00.00	Indústria Extractiva, Transformadora e de Construção	3.706.968	0	3.706.968
12.00.00	Transportes e Comunicações	283.693.688	4.472.448.175	4.756.041.863
12.01.00	Transporte Rodoviário	47.447.316	4.472.448.175	4.519.895.491
12.02.00	Transporte Marítimo	132.023.572	0	132.023.572
12.04.00	Transporte Aéreo	0	0	0
12.05.00	Transporte por Condutas e Outros Sistemas	0	0	0
12.06.00	Sistemas de Transporte n.e.	0	0	0
12.07.00	Comunicações	104.122.800	0	104.122.800
12.90.00	Transportes e Comunicações n.e.	0	0	0
13.00.00	Outros Serviços Económicos	567.018.096	789.527.307	1.356.545.403
13.01.00	Distribuição, Armazenagem, Hotéis e Restaurantes	0	0	0
13.02.00	Turismo	77.369.929	0	77.369.929
13.03.00	Desenvolvimento Integrado	0	0	0
13.04.00	Serviços Económicos e Comerciais	76.064.981	0	76.064.981
13.05.00	Trabalho	198.918.343	0	198.918.343
13.90.00	Outros Serviços Económicos n.e.	214.664.843	789.527.307	1.004.192.150
14.00.00	Outros Serviços n.e.	4.817.001.885	0	4.817.001.885
14.01.00	Encargos da Dívida Pública	1.648.748.840	0	1.648.748.840
14.02.00	Transferências Inter-Institucionais	1.290.036.985	0	1.290.036.985
14.90.00	Outros Serviços n.e.	1.878.216.060	0	1.878.216.060
Total		19.078.900.542	16.209.109.855	35.288.010.397

Mapa IV - Receitas Globais dos Fundos e Serviços Autónomos Segund

Código	Designação	Ministério de Estado e da Saúde			Total	Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades	Ministério da Justiça		
		Hospital Central Agostinho Neto	Hospital Central Baptista de Sousa	Centro Nacional de Desenvolvimento o Sanitário			Polícia Judiciária	Serviço de Informação da República	Comissão de Coordenação e Combate à Droga
1.00.00.00	Receitas Correntes	198.891.594	117.060.706	8.041.254	323.993.554	49.440.360	106.201.371	0	6.631.368
1.02.00.00	Receitas não Fiscais	198.891.594	117.060.706	8.041.254	323.993.554	49.440.360	106.201.371	0	6.631.368
1.02.01.00	Multas e Outras Penalidades	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.01.01	Juros de mora	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.01.90	Outras multas e penalidades	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.02.00	Taxas e Preços Públicos	41.101.773	15.000.000	0	56.101.773	0	0	0	0
1.02.02.01	Taxas de serviços	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.02.01.07	Taxas de exploração de água	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.02.02	Emolumentos e Custas	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.02.02.90	Outros emolumentos e custas	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.02.03	Emolumentos Pessoais	41.101.773	15.000.000	0	56.101.773	0	0	0	0
1.02.02.03.05	Custas judiciais de contencioso fiscal – aduaneiro	41.101.773	15.000.000	0	56.101.773	0	0	0	0
1.02.02.03.90	Serviços Diversos	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.02.04	Bens e serviços não patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.02.04.06	Serviços de água	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.02.04.90	Serviços Diversos	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.03.00	Rendimentos da propriedade	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.03.06	Rendas de edifícios do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.03.07	Rendas diversas	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.03.08	Alugueres de equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.03.09	Alugueres diversos	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.06.00	Transferências Correntes	157.789.821	102.060.706	8.041.254	267.891.781	49.440.360	106.201.371	0	6.631.368
1.02.06.01	Transferências das administrações públicas	157.789.821	102.060.706	8.041.254	267.891.781	49.440.360	106.201.371	0	6.631.368
1.02.06.01.03	Administração Central	157.789.821	102.060.706	8.041.254	267.891.781	49.440.360	106.201.371	0	6.631.368
1.02.06.01.90	Outras transferências	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.06.03	Transferências do exterior	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.06.03.90	Transferências diversas do exterior	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.07.00	Vendas	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.07.01	Mercadorias	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.07.02	Produtos acabados e semi-acabados	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.07.03	Publicações e impressos	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.08.00	Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.08.90	Outras receitas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.08.99	Outras receitas extraordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
2.00.00.00	Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
2.02.00.00	Imobilizações Corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0
2.02.04.00	Maquinaria e equipamentos básicos	0	0	0	0	0	0	0	0
2.02.90.00	Outras imobilizações corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0
2.04.00.00	Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0
2.04.00.01	Transferências das administrações públicas	0	0	0	0	0	0	0	0
2.04.00.01.90	Outras transferências	0	0	0	0	0	0	0	0
2.04.00.03	Transferências do exterior	0	0	0	0	0	0	0	0
2.04.00.03.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		198.891.594	117.060.706	8.041.254	323.993.554	49.440.360	106.201.371	0	6.631.368
Dos quais,									
Transferências do Orçamento Central		157.789.821	102.060.706	8.041.254	267.891.781	49.440.360	106.201.371	0	6.631.368
Receitas Próprias		41.101.773	15.000.000	0	56.101.773	0	0	0	0

Dos quais,

Mapa IV - Receitas Globais dos Fundos e Serviços Autónomos Segund.

Código	Designação	Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas				Ministério da Educação e Valor			
		Instituto Nacional de Investigação e Des. Agrário	Instituto Nacional de Gestão de Recursos	Instituto Nacional de Desenvolvemento das Pescas	Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	Total	Instituto Caboverdiano de Acção Social Escolar	Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar	Instituto Superior de Educação
1.00.00.00	Receitas Correntes	57.928.771	87.652.443	27.768.348	147.466.430	320.815.993	38.998.768	69.413.508	90.950.809
1.02.00.00	Receitas não Fiscais	57.928.771	87.652.443	27.768.348	147.466.430	320.815.993	38.998.768	69.413.508	90.950.809
1.02.01.00	Multas e Outras Penalidades	0	100.000	0	0	100.000	0	0	0
1.02.01.01	Juros de mora	0	40.000	0	0	40.000	0	0	0
1.02.01.02	Outras multas e penalidades	0	60.000	0	0	60.000	0	0	0
1.02.01.90	Taxas e Preços Públicos	17.880.000	86.552.443	0	0	104.432.443	0	0	0
1.02.02.00	Taxas de serviços	0	82.992.443	0	0	82.992.443	0	0	0
1.02.02.01	Taxas de exploração de água	0	82.992.443	0	0	82.992.443	0	0	0
1.02.02.02	Enrolamentos e Custas	0	60.000	0	0	60.000	0	0	0
1.02.02.03	Outros enrolamentos e custas	0	60.000	0	0	60.000	0	0	0
1.02.02.04	Enrolamentos Pessoais	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.02.05	Custas judiciais de contencioso fiscal - aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.02.06	Serviços Diversos	0	3.500.000	0	0	3.500.000	0	0	0
1.02.02.07	Bens e serviços não patrimoniais	17.880.000	1.000.000	0	0	18.880.000	0	0	0
1.02.02.08	Serviços de água	17.880.000	1.000.000	0	0	18.880.000	0	0	0
1.02.02.09	Serviços Diversos	2.180.000	0	1.456.200	0	3.636.200	0	0	0
1.02.03.00	Rendimentos de propriedade	0	0	360.000	0	360.000	0	0	0
1.02.03.01	Rendas de edifícios do Estado	0	0	360.000	0	360.000	0	0	0
1.02.03.02	Rendas diversas	1.980.000	0	0	0	1.980.000	0	0	0
1.02.03.03	Aluguéis de equipamentos	200.000	0	1.096.200	0	1.296.200	0	0	0
1.02.03.04	Aluguéis diversos	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.03.05	Transferências Correntes	25.868.771	0	18.022.868	147.466.430	191.358.169	38.998.768	69.413.508	90.950.809
1.02.03.06	Transferências das administrações públicas	25.868.771	0	18.022.868	147.466.430	191.358.169	38.998.768	69.413.508	90.950.809
1.02.03.07	Administração Central	25.868.771	0	18.022.868	147.466.430	191.358.169	38.998.768	69.413.508	90.950.809
1.02.03.08	Outras transferências	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.03.09	Transferências do exterior	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.03.10	Transferências diversas do exterior	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.04.00	Vendas	12.000.000	1.000.000	3.680.581	0	16.680.581	0	0	0
1.02.04.01	Mercadorias	12.000.000	1.000.000	3.680.581	0	16.680.581	0	0	0
1.02.04.02	Produtos acabados e semi-acabados	0	0	2.400.000	0	2.400.000	0	0	0
1.02.04.03	Publicações e impressos	0	0	0	0	0	0	0	0
1.02.04.04	Outras receitas correntes	0	0	4.608.600	0	4.608.600	0	0	0
1.02.04.05	Outras receitas correntes	0	0	285.000	0	285.000	0	0	0
1.02.04.06	Outras receitas extraordinárias	0	0	4.323.600	0	4.323.600	0	0	0
1.02.04.07	Receitas de Capital	0	3.200.000	15.851.012	0	19.051.012	0	0	0
2.00.00.00	Receitas de Capital	0	3.200.000	15.851.012	0	19.051.012	0	0	0
2.02.00.00	Imobilizações Corporais	0	3.200.000	1.980.000	0	5.180.000	0	0	0
2.02.00.01	Maquinaria e equipamentos básicos	0	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0
2.02.00.02	Outras imobilizações corpóreas	0	2.000.000	1.980.000	0	3.980.000	0	0	0
2.04.00.00	Transferências de Capital	0	0	13.871.012	0	13.871.012	0	0	0
2.04.00.01	Transferências das administrações públicas	0	0	10.000.000	0	10.000.000	0	0	0
2.04.00.02	Outras transferências	0	0	10.000.000	0	10.000.000	0	0	0
2.04.00.03	Transferências do exterior	0	0	3.871.012	0	3.871.012	0	0	0
2.04.00.04	Outras Transferências	0	0	3.871.012	0	3.871.012	0	0	0
2.04.00.05	Total	57.928.771	90.852.443	43.619.361	147.466.430	339.867.005	38.998.768	69.413.508	90.950.809
Dos quais,									
	Transferências do Orçamento Central	25.868.771	0	18.022.868	0	43.891.639	38.998.768	44.794.376	35.560.809
	Receitas Próprias	32.060.000	90.852.443	25.596.493	147.466.430	295.975.366	0	24.619.132	55.000.000

Mapa IV - Receitas Globais dos Fundos e Serviços Autónomos Segund

Mapa IV - Recreios Sociais dos 1.º, 2.º e 3.º anos e Serviços Administrativos dos 4.º e 5.º anos		Criação dos Recursos Humanos			Ministério do Trabalho e Solidariedade				Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	
Código	Designação	Instituto Pedagógico		Total	Fundo de Promoção do Emprego e da Formação	Instituto do Emprego e da Formação Profissional	Instituto Caboverdiano de Menores	Total	Agência Caboverdiana de Investimentos	
		Fundo de Apoio ao Ensino e à Formação								
1.00.00.00	Receitas Correntes	52.491.997	0	251.855.082	0	43.458.564	30.174.250	73.632.814	67.895.282	
1.02.00.00	Receitas não Fiscais	52.491.997	0	251.855.082	0	43.458.564	30.174.250	73.632.814	67.895.282	
1.02.01.00	Multas e Outras Penalidades	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.01.01	Juros de mora	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.01.90	Outras multas e penalidades	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.02.00	Taxas e Preços Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.02.01	Taxas de serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.02.01.07	Taxas de exploração de água	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.02.02	Emolumentos e Custas	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.02.02.90	Outros emolumentos e custas	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.02.03	Emolumentos Pessoais	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.02.03.05	Custas judiciais de contencioso fiscal – aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.02.03.90	Serviços Diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.02.04	Bens e serviços não patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.02.04.06	Serviços de água	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.02.04.90	Serviços Diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.03.00	Rendimentos de propriedade	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.03.06	Rendas de edifícios do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.03.07	Rendas diversas	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.03.08	Aluguéis de equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.03.09	Aluguéis diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.06.00	Transferências Correntes	52.491.997	0	251.855.082	0	43.458.564	30.174.250	73.632.814	65.252.430	
1.02.06.01	Transferências das administrações públicas	31.668.197	0	151.412.150	0	43.458.564	30.174.250	73.632.814	65.252.430	
1.02.06.01.03	Administração Central	31.668.197	0	151.412.150	0	43.458.564	30.174.250	73.632.814	65.252.430	
1.02.06.01.90	Outras transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.06.03	Transferências do exterior	20.823.800	0	100.442.932	0	0	0	0	0	
1.02.06.03.90	Transferências diversas do exterior	20.823.800	0	100.442.932	0	0	0	0	0	
1.02.07.00	Vendas	0	0	0	0	0	0	0	500.000	
1.02.07.01	Mercadorias	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.07.02	Produtos acabados e semi-acabados	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.02.07.03	Publicações e impressos	0	0	0	0	0	0	0	500.000	
1.02.08.00	Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	2.142.852	
1.02.08.90	Outras receitas correntes	0	0	0	0	0	0	0	2.142.852	
1.02.08.99	Outras receitas extraordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.00.00.00	Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.02.00.00	Imobilizações Corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.02.04.00	Maquinaria e equipamentos básicos	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.02.90.00	Outras imobilizações corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.04.00.00	Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.04.00.01	Transferências das administrações públicas	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.04.00.01.90	Outras transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.04.00.03	Transferências do exterior	0	0	0	0	0	0	0	0	
2.04.00.03.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total		52.491.997	0	251.855.082	0	43.458.564	30.174.250	73.632.814	67.895.282	
Dos quais:										
Transferências do Orçamento Central		52.491.997	0	151.412.150	0	43.458.564	30.174.250	73.632.814	65.252.430	
Receitas Próprias		20.823.800	0	100.442.932	0	0	0	0	2.142.852	

Mapa IV - Receitas Globais dos Fundos e Serviços Autónomos Segund

Código	Designação	Ministério da Reforma da Administração Pública	Ministério das Finanças e Planeamento	Total Geral
		Instituto Nacional de Administração e Gestão	Instituto Nacional de Estatística	
1.00.00.00	Receitas Correntes	10.970.800	100.763.166	3.081.901.295
1.02.00.00	Receitas não Fiscais	10.970.800	100.763.166	3.081.901.295
1.02.01.00	Multas e Outras Penalidades	0	0	100.000
1.02.01.01	Juros de mora	0	0	40.000
1.02.01.90	Outras multas e penalidades	0	0	60.000
1.02.02.00	Taxas e Preços Públicos	0	3.143.100	250.349.016
1.02.02.01	Taxas de serviços	0	0	82.992.443
1.02.02.01.07	Taxas de exploração de água	0	0	82.992.443
1.02.02.02	Emolumentos e Custas	0	0	60.000
1.02.02.02.90	Outros emolumentos e custas	0	0	60.000
1.02.02.03	Emolumentos Pessoais	0	3.143.100	59.244.873
1.02.02.03.05	Custas judiciais de contencioso fiscal - aduaneiro	0	0	56.101.773
1.02.02.03.90	Serviços Diversos	0	3.143.100	3.143.100
1.02.02.04	Bens e serviços não patrimoniais	0	0	108.051.700
1.02.02.04.06	Serviços de água	0	0	2.500.000
1.02.02.04.90	Serviços Diversos	0	0	105.551.700
1.02.03.00	Rendimentos de propriedade	6.957.909	0	10.594.109
1.02.03.06	Rendas de edifícios do Estado	0	0	360.000
1.02.03.07	Rendas diversas	0	0	1.980.000
1.02.03.08	Aluguers de equipamentos	0	0	1.296.200
1.02.03.09	Aluguers diversos	6.957.909	0	6.957.909
1.02.06.00	Transferências Correntes	4.012.891	97.620.056	2.796.926.137
1.02.06.01	Transferências das administrações públicas	4.012.891	97.620.056	2.696.483.205
1.02.06.01.03	Administração Central	4.012.891	97.620.056	2.549.016.775
1.02.06.01.90	Outras transferências	0	0	147.466.430
1.02.06.03	Transferências do exterior	0	0	100.442.932
1.02.06.03.90	Transferências diversas do exterior	0	0	100.442.932
1.02.07.00	Vendas	0	0	17.180.581
1.02.07.01	Mercadorias	0	0	14.280.581
1.02.07.02	Produtos acabados e semi-acabados	0	0	2.400.000
1.02.07.03	Publicações e impressos	0	0	500.000
1.02.08.00	Outras Receitas Correntes	0	0	6.751.452
1.02.08.90	Outras receitas correntes	0	0	2.427.852
1.02.08.99	Outras receitas extraordinárias	0	0	4.323.600
2.00.00.00	Receitas de Capital	0	0	19.871.012
2.02.00.00	Imobilizações Corpóreas	0	0	5.180.000
2.02.04.00	Maquinaria e equipamentos básicos	0	0	1.200.000
2.02.90.00	Outras imobilizações corpóreas	0	0	3.980.000
2.04.00.00	Transferências de Capital	0	0	13.871.012
2.04.00.01	Transferências das administrações públicas	0	0	10.000.000
2.04.00.01.90	Outras transferências	0	0	10.000.000
2.04.00.03	Transferências do exterior	0	0	3.871.012
2.04.00.03.90	Outras Transferências	0	0	3.871.012
	Total	10.970.800	100.763.166	3.100.982.367
Dos quais,				
	Transferências do Orçamento Central	4.012.891	97.620.056	2.549.016.775
	Receitas Próprias	6.957.909	3.143.100	361.965.592

Mapa V - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Código	Designação	Chefia do Governo			Ministério das Infraestruturas	
		Instituto de Condição Feminina	Centro da Juventude	Total	Instituto de Estradas	Laboratório de Engenharia Civil
3.00.00.00	Despesas Correntes	8.945.977	22.923.704	31.869.681	18.703.467	16.240.774
3.01.00.00	Despesa com pessoal	5.249.564	14.116.704	19.366.268	14.073.467	12.973.374
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	4.385.212	14.116.704	18.501.916	12.074.947	11.803.374
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	0	0	0	0	0
3.01.01.02	Pessoal do quadro	0	14.116.704	14.116.704	11.600.354	11.803.374
3.01.01.03	Pessoal contratado	4.320.600	0	4.320.600	0	0
3.01.01.04	Gratificações permanentes	0	0	0	128.993	0
3.01.01.05	Subsídios permanentes	64.612	0	64.612	345.600	0
3.01.01.06	Despesas de representação	0	0	0	0	0
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	104.328	0	104.328	0	920.000
3.01.02.01	Gratificações eventuais	0	0	0	0	0
3.01.02.02	Horas extraordinárias	104.328	0	104.328	0	50.000
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	0	0	0	0	0
3.01.02.04	Subsídio de instalação	0	0	0	0	0
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	0	0	0	0	870.000
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	760.024	0	760.024	1.998.520	0
3.01.03.01	Encargos com a saúde	0	0	0	0	0
3.01.03.02	Abono de família	0	0	0	0	0
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	760.024	0	760.024	1.751.393	0
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	0	0	0	247.127	0
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	0	0	0	0	0
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	0	0	0	0	250.000
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	0	0	0	0	113.400
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	0	0	0	0	0
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	0	0	0	0	50.000
3.02.03.01	Medicamentos	0	0	0	0	0
3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do Estado	0	0	0	0	0
3.02.03.03	Roupa e calçado	0	0	0	0	0
3.02.03.04	Pequenos equipamentos	0	0	0	0	50.000
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	0	0	0	0	0
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	0	0	0	0	0
3.02.05.02	Munições e explosivos	0	0	0	0	0
3.02.05.90	Materiais militar de defesa e de segurança diversos	0	0	0	0	0
3.02.07.00	Trabalhos realizados por outras entidades	0	0	0	0	63.400
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	3.696.413	8.807.000	12.503.413	5.630.000	3.154.000
3.03.01.00	Água	80.000	700.000	780.000	60.000	100.000
3.03.02.00	Electricidade	150.000	1.100.000	1.250.000	250.000	210.000
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	300.000	0	300.000	300.000	250.000
3.03.04.00	Conservação e manutenção	106.413	500.000	606.413	100.000	400.000
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	80.000	0	80.000	80.000	50.000
3.03.06.00	Consumo de secretaria	200.000	1.000.000	1.200.000	300.000	150.000
3.03.07.00	Rendas e aluguéis	1.800.000	2.400.000	4.200.000	0	0
3.03.08.00	Representação dos serviços	0	0	0	150.000	100.000
3.03.09.00	Comunicações	200.000	1.000.000	1.200.000	500.000	300.000
3.03.10.00	Seguros	50.000	0	50.000	100.000	80.000
3.03.11.00	Vigilância e segurança	0	207.000	207.000	700.000	754.000
3.03.12.00	Assistência técnica	100.000	0	100.000	600.000	200.000
3.03.13.00	Deslocações e estadias	400.000	1.000.000	1.400.000	2.000.000	400.000
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	80.000	600.000	680.000	400.000	80.000
3.03.15.00	Formação	50.000	0	50.000	0	0
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	100.000	300.000	400.000	90.000	80.000
3.05.00.00	Transferências correntes	0	0	0	0	0
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	0	0	0	0	0
3.05.02.90	Outras transferências	0	0	0	0	0
3.05.03.00	Transferências a Famílias	0	0	0	0	0
3.05.03.01	Pensões	0	0	0	0	0
3.05.03.01.03	Pensões de reserva	0	0	0	0	0
3.05.03.90	Outras transferências	0	0	0	0	0
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	0	0	0	0	0
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	0	0	0	0	0
3.05.04.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0
3.07.00.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0
3.07.02.00	Impostos e taxas	0	0	0	0	0
3.07.90.00	Outras despesas	0	0	0	0	0
4.00.00.00	Despesas de Capital	0	0	0	0	0
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	0	0	0	0	0
4.01.01.00	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0
4.01.03.00	Habitacões	0	0	0	0	0
4.01.04.00	Edifícios	0	0	0	0	0
4.01.05.00	Maquinarias e equipamentos básico	0	0	0	0	0
4.01.06.00	Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	0
4.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	0	0	0	0	0
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	0	0	0	0	0
4.01.90.00	Outras investimentos corpóreas	0	0	0	0	0
4.02.00.00	Imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	0
4.02.01.00	Patentes, marcas e licenças	0	0	0	0	0
4.02.02.00	Estudos investigação e desenvolvimento	0	0	0	0	0
4.03.00.00	Transferências de capital	0	0	0	0	0
4.03.01.00	Transferências a Administrações Públicas	0	0	0	0	0
4.03.01.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0
Total		8.945.977	22.923.704	31.869.681	18.703.467	16.240.774

Mapa V - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo

Código	Designação	Educação e Transportes		Ministério da Saúde		
		Instituto de Com.Tec.Informação	Total	Hospital Central Agostinho Neto	Hospital Central Baptista de Sousa	Centro Nacional de Desenvolvimento Sanitário
3.00.00.00	Despesas Correntes	19.622.800	55.567.041	192.377.304	116.360.706	7.841.254
3.01.00.00	Despesa com pessoal	13.332.800	40.379.641	37.346.310	23.773.000	4.571.694
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	12.692.000	36.770.321	36.438.180	20.800.000	4.469.694
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	6.760.000	6.760.000	0	0	0
3.01.01.02	Pessoal do quadro	4.980.000	28.383.728	0	0	4.352.166
3.01.01.03	Pessoal contratado	1.152.000	1.152.000	36.438.180	20.800.000	0
3.01.01.04	Gratificações permanentes	0	128.993	0	0	0
3.01.01.05	Subsídios permanentes	0	345.600	0	0	117.528
3.01.01.06	Despesas de representação	0	0	0	0	0
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	400.000	1.320.000	100.800	2.973.000	90.000
3.01.02.01	Gratificações eventuais	0	0	100.800	0	50.000
3.01.02.02	Horas extraordinárias	400.000	450.000	0	0	40.000
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	0	0	0	0	0
3.01.02.04	Subsídio de instalação	0	0	0	0	0
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	0	870.000	0	2.973.000	0
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	40.800	2.039.320	807.330	0	12.000
3.01.03.01	Encargos com a saúde	0	0	0	0	0
3.01.03.02	Abono de família	40.800	40.800	807.330	0	12.000
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	0	1.751.393	0	0	0
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	0	247.127	0	0	0
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	0	0	0	0	0
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	0	250.000	0	0	0
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	0	113.400	127.879.200	75.680.000	0
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	0	0	0	0	0
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	0	50.000	127.879.200	75.680.000	0
3.02.03.01	Medicamentos	0	0	106.500.000	71.550.000	0
3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do Estado	0	0	18.309.200	2.000.000	0
3.02.03.03	Roupa e calçado	0	0	2.470.000	880.000	0
3.02.03.04	Pequenos equipamentos	0	50.000	0	800.000	0
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	600.000	450.000	0
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	0	0	0	0	0
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	0	0	0	0	0
3.02.05.02	Munições e explosivos	0	0	0	0	0
3.02.05.90	Materiais militar de defesa e de segurança diversos	0	0	0	0	0
3.02.07.00	Trabalhos realizados por outras entidades	0	63.400	0	0	0
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	6.290.000	15.074.000	27.151.794	16.907.706	3.269.560
3.03.01.00	Água	60.000	220.000	5.000.000	2.850.000	220.832
3.03.02.00	Electricidade	250.000	710.000	3.860.463	4.980.000	200.000
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	300.000	850.000	7.645.046	1.860.000	140.000
3.03.04.00	Conservação e manutenção	300.000	800.000	1.049.893	1.100.000	200.000
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	80.000	210.000	0	300.000	75.000
3.03.06.00	Consumo de secretaria	300.000	750.000	2.904.420	1.420.000	50.000
3.03.07.00	Rendas e alugueres	1.800.000	1.800.000	0	0	0
3.03.08.00	Representação dos serviços	0	250.000	0	0	0
3.03.09.00	Comunicações	500.000	1.300.000	1.188.000	1.360.000	300.000
3.03.10.00	Seguros	100.000	280.000	163.200	190.000	50.000
3.03.11.00	Vigilância e segurança	0	1.454.000	0	0	0
3.03.12.00	Assistência técnica	500.000	1.300.000	500.000	0	1.000.000
3.03.13.00	Deslocações e estadias	2.000.000	4.400.000	1.067.891	800.000	133.728
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	0	480.000	3.972.880	1.650.000	50.000
3.03.15.00	Formação	0	0	0	0	0
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	100.000	270.000	0	397.706	850.000
3.05.00.00	Transferências correntes	0	0	0	0	0
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	0	0	0	0	0
3.05.02.90	Outras transferências	0	0	0	0	0
3.05.03.00	Transferências a Famílias	0	0	0	0	0
3.05.03.01	Pensões	0	0	0	0	0
3.05.03.01.03	Pensões de reserva	0	0	0	0	0
3.05.03.90	Outras transferências	0	0	0	0	0
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	0	0	0	0	0
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	0	0	0	0	0
3.05.04.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0
3.07.00.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0
3.07.02.00	Impostos e taxas	0	0	0	0	0
3.07.90.00	Outras despesas	0	0	0	0	0
4.00.00.00	Despesas de Capital	84.500.000	84.500.000	6.514.290	700.000	200.000
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	84.500.000	84.500.000	6.514.290	700.000	200.000
4.01.01.00	Terrenos e recursos naturais	20.000.000	20.000.000	0	0	0
4.01.03.00	Habitacões	0	0	0	0	0
4.01.04.00	Edifícios	0	0	0	0	0
4.01.05.00	Maquinarias e equipamentos básico	2.500.000	2.500.000	6.514.290	0	0
4.01.06.00	Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	0
4.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	0	0	0	0	0
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	2.000.000	2.000.000	0	700.000	200.000
4.01.90.00	Outras investimentos corpóreas	60.000.000	60.000.000	0	0	0
4.02.00.00	Imobilizações Incorpóreas	0	0	0	0	0
4.02.01.00	Patentes, marcas e licenças	0	0	0	0	0
4.02.02.00	Estudos investigação e desenvolvimento	0	0	0	0	0
4.03.00.00	Transferências de capital	0	0	0	0	0
4.03.01.00	Transferências a Administrações Públicas	0	0	0	0	0
4.03.01.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0
Total		104.122.800	140.047.041	198.891.694	117.060.706	8.841.254

Mapa V - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo

Código	Designação	Total	Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades	Ministério da Justiça		
			Instituto das Comunidades	Polícia Judiciária	Comissão de Coordenação e Combate à Droga	Total
3.00.00.00	Despesas Correntes	316.579.264	47.824.882	97.795.135	5.831.368	103.420.503
3.01.00.00	Despesa com pessoal	65.691.004	17.744.039	75.480.455	4.181.368	79.561.823
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	61.707.874	13.920.420	66.393.455	4.136.568	70.530.023
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	0	0	0	0	0
3.01.01.02	Pessoal do quadro	4.352.166	7.704.180	54.554.520	3.944.364	58.498.884
3.01.01.03	Pessoal contratado	57.238.180	6.216.240	2.833.320	192.204	3.025.524
3.01.01.04	Gratificações permanentes	0	0	288.000	0	288.000
3.01.01.05	Subsídios permanentes	117.528	0	8.597.615	0	8.597.615
3.01.01.06	Despesas de representação	0	0	120.000	0	120.000
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	3.163.800	330.983	6.826.000	40.000	6.866.000
3.01.02.01	Gratificações eventuais	150.800	230.983	6.576.000	0	6.576.000
3.01.02.02	Horas extraordinárias	40.000	100.000	0	40.000	40.000
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	0	0	100.000	0	100.000
3.01.02.04	Subsídio de instalação	0	0	150.000	0	150.000
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	2.973.000	0	0	0	0
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	819.330	3.492.636	2.261.000	4.800	2.265.800
3.01.03.01	Encargos com a saúde	0	0	0	0	0
3.01.03.02	Abono de família	819.330	36.000	261.000	4.800	265.800
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	0	3.456.636	0	0	0
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	0	0	2.000.000	0	2.000.000
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	0	0	0	0	0
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	0	0	0	0	0
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	203.559.200	1.000.000	1.025.000	0	1.025.000
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	0	0	600.000	0	600.000
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	203.559.200	500.000	20.000	0	20.000
3.02.03.01	Medicamentos	178.050.000	0	0	0	0
3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do Estado	20.309.200	0	0	0	0
3.02.03.03	Roupa e calçado	3.350.000	0	20.000	0	20.000
3.02.03.04	Pequenos equipamentos	800.000	300.000	0	0	0
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	1.050.000	200.000	0	0	0
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	0	500.000	150.000	0	150.000
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	0	0	255.000	0	255.000
3.02.05.02	Munições e explosivos	0	0	255.000	0	255.000
3.02.05.90	Materiais militar de defesa e de segurança diversos	0	0	0	0	0
3.02.07.00	Trabalhos realizados por outras entidades	0	0	0	0	0
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	47.329.060	8.380.853	21.292.680	1.450.000	22.742.680
3.03.01.00	Água	8.070.832	144.000	200.000	0	200.000
3.03.02.00	Electricidade	8.840.463	408.000	800.000	0	800.000
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	9.645.046	270.000	3.000.000	0	3.000.000
3.03.04.00	Conservação e manutenção	2.349.893	500.000	900.000	0	900.000
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	375.000	150.000	0	30.000	30.000
3.03.06.00	Consumo de secretaria	4.374.420	500.000	900.000	0	900.000
3.03.07.00	Rendas e alugueres	0	1.000.000	8.462.880	0	8.462.880
3.03.08.00	Representação dos serviços	0	0	0	0	0
3.03.09.00	Comunicações	2.848.000	1.800.000	2.000.000	0	2.000.000
3.03.10.00	Seguros	403.200	60.000	700.000	0	700.000
3.03.11.00	Vigilância e segurança	0	0	483.000	0	483.000
3.03.12.00	Assistência técnica	1.500.000	500.000	500.000	0	500.000
3.03.13.00	Deslocações e estadias	2.001.619	2.250.000	1.350.000	0	1.350.000
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	5.672.880	360.000	496.800	20.000	516.800
3.03.15.00	Formação	0	0	0	0	0
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	1.247.706	438.853	1.500.000	1.400.000	2.900.000
3.05.00.00	Transferências correntes	0	20.500.000	0	0	0
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	0	0	0	0	0
3.05.02.90	Outras transferências	0	0	0	0	0
3.05.03.00	Transferências a Famílias	0	500.000	0	0	0
3.05.03.01	Pensões	0	0	0	0	0
3.05.03.01.03	Pensões de reserva	0	0	0	0	0
3.05.03.90	Outras transferências	0	500.000	0	0	0
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	0	20.000.000	0	0	0
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	0	0	0	0	0
3.05.04.90	Outras Transferências	0	20.000.000	0	0	0
3.07.00.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0
3.07.02.00	Impostos e taxas	0	0	0	0	0
3.07.90.00	Outras despesas	0	0	0	0	0
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	7.414.290	0	1.350.000	0	1.350.000
4.01.01.00	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0
4.01.03.00	Habitacões	0	0	0	0	0
4.01.04.00	Edifícios	0	0	0	0	0
4.01.05.00	Maquinarias e equipamentos básico	6.514.290	0	0	0	0
4.01.06.00	Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	0
4.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	0	0	0	0	0
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	900.000	0	1.350.000	0	1.350.000
4.01.90.00	Outras investimentos corpóreas	0	0	500.000	0	500.000
4.02.00.00	Imobilizações Incorpóreas	0	0	0	0	0
4.02.01.00	Patentes, marcas e licenças	0	0	0	0	0
4.02.02.00	Estudos investigação e desenvolvimento	0	0	0	0	0
4.03.00.00	Transferências de capital	0	0	0	1.000.000	1.000.000
4.03.01.00	Transferências a Administrações Públicas	0	0	0	1.000.000	1.000.000
4.03.01.90	Outras Transferências	0	0	0	1.000.000	1.000.000

Mapa V - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo

Código	Designação	Ministério da Administração Interna	Ministério da Defesa	Ministério da Cultura		
		Policia de Ordem Pública	Estado Maior das Forças Armadas	Arquivo Histórico Nacional	Instituto de Investigação e Património Cultural	Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro
3.00.00.00	Despesas Correntes	880.970.177	592.631.880	23.275.980	30.596.900	21.198.800
3.01.00.00	Despesa com pessoal	781.270.177	481.522.910	17.521.980	20.654.275	13.873.800
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	757.470.177	373.105.884	14.583.600	20.313.475	13.746.000
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	0	7.715.845	0	0	0
3.01.01.02	Pessoal do quadro	614.541.595	355.887.166	14.583.600	15.211.473	13.746.000
3.01.01.03	Pessoal contratado	16.703.004	7.224.052	0	5.102.002	0
3.01.01.04	Gratificações permanentes	0	852.681	0	0	0
3.01.01.05	Subsídios permanentes	126.225.578	1.181.340	0	0	0
3.01.01.06	Despesas de representação	0	244.800	0	0	0
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	9.800.000	96.817.026	240.000	240.000	75.000
3.01.02.01	Gratificações eventuais	100.000	62.160	0	0	0
3.01.02.02	Horas extraordinárias	0	60.000	0	0	0
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	9.000.000	96.529.580	120.000	240.000	0
3.01.02.04	Subsídio de instalação	0	0	0	0	0
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	700.000	165.286	0	0	0
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	14.000.000	11.600.000	2.698.380	100.800	52.800
3.01.03.01	Encargos com a saúde	500.000	4.500.000	0	0	0
3.01.03.02	Abono de família	5.500.000	2.600.000	0	100.800	52.800
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	0	4.000.000	2.601.180	0	0
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	8.000.000	0	97.200	0	0
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	0	500.000	0	0	0
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	0	0	0	0	0
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	18.100.000	8.332.725	300.000	0	325.000
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	0	0	180.000	0	175.000
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	9.100.000	7.357.000	120.000	0	150.000
3.02.03.01	Medicamentos	0	0	0	0	0
3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do Estado	500.000	0	0	0	0
3.02.03.03	Roupa e calçado	8.600.000	6.657.000	0	0	0
3.02.03.04	Pequenos equipamentos	0	0	0	0	0
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	700.000	120.000	0	150.000
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	6.500.000	0	0	0	0
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	2.500.000	975.725	0	0	0
3.02.05.02	Munições e explosivos	0	0	0	0	0
3.02.05.90	Materiais militar de defesa e de segurança diversos	2.500.000	975.725	0	0	0
3.02.07.00	Trabalhos realizados por outras entidades	0	0	0	0	0
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	61.600.000	52.125.200	5.310.000	9.942.625	6.900.000
3.03.01.00	Água	1.000.000	1.366.400	90.000	120.000	200.000
3.03.02.00	Electricidade	3.000.000	1.790.000	660.000	500.000	650.000
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	10.800.000	5.940.000	180.000	540.000	300.000
3.03.04.00	Conservação e manutenção	0	590.000	420.000	240.000	250.000
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	4.000.000	1.833.800	120.000	300.000	0
3.03.06.00	Consumo de secretaria	2.500.000	1.650.000	180.000	400.000	250.000
3.03.07.00	Rendas e alugueres	900.000	0	120.000	1.200.000	0
3.03.08.00	Representação dos serviços	150.000	120.000	120.000	240.000	150.000
3.03.09.00	Comunicações	8.000.000	1.810.000	648.000	900.000	700.000
3.03.10.00	Seguros	4.000.000	32.180.000	240.000	122.625	250.000
3.03.11.00	Vigilância e segurança	0	0	828.000	2.400.000	2.500.000
3.03.12.00	Assistência técnica	0	0	600.000	750.000	500.000
3.03.13.00	Deslocações e estadias	7.200.000	2.493.000	884.000	1.360.000	350.000
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	1.500.000	500.000	120.000	500.000	300.000
3.03.15.00	Formação	10.000.000	0	0	0	0
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	8.550.000	1.752.000	120.000	380.000	500.000
3.05.00.00	Transferências correntes	0	41.447.445	144.000	0	100.000
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	0	0	0	0	0
3.05.02.90	Outras transferências	0	0	0	0	0
3.05.03.00	Transferências a Famílias	0	40.547.445	0	0	0
3.05.03.01	Pensões	0	40.547.445	0	0	0
3.05.03.01.03	Pensões de reserva	0	40.547.445	0	0	0
3.05.03.90	Outras transferências	0	0	0	0	0
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	0	900.000	144.000	0	100.000
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	0	900.000	144.000	0	100.000
3.05.04.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0
3.07.00.00	Outras despesas correntes	0	9.203.600	0	0	0
3.07.02.00	Impostos e taxas	0	203.600	0	0	0
3.07.90.00	Outras despesas	0	9.000.000	0	0	0
4.00.00.00	Despesas de Capital	7.247.000	0	0	1.000.000	0
4.01.00.00	Imobilizações corpóreas	7.247.000	0	0	1.000.000	0
4.01.01.00	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0
4.01.03.00	Habitacões	1.000.000	0	0	0	0
4.01.04.00	Edifícios	3.000.000	0	0	0	0
4.01.05.00	Maquinarias e equipamentos básico	3.247.000	0	0	0	0
4.01.06.00	Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	0
4.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	0	0	0	0	0
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	0	0	0	1.000.000	0
4.01.90.00	Outras investimentos corpóreas	0	0	0	0	0
4.02.00.00	Imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	0
4.02.01.00	Patentes, marcas e licenças	0	0	0	0	0
4.02.02.00	Estudos investigação e desenvolvimento	0	0	0	0	0
4.03.00.00	Transferências de capital	0	0	0	0	0
4.03.01.00	Transferências a Administrações Públicas	0	0	0	0	0
4.03.01.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0
Total		880.217.177	592.631.880	23.275.980	31.656.900	21.198.800

Mapa V - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo

Código	Designação	Total	Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas			
			Instituto Nacional de Investigação e Des. Agrário	Instituto Nacional de Gestão de Recursos	Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas	Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica
3.00.00.00	Despesas Correntes	75.071.680	55.643.771	53.003.801	42.888.817	119.467.430
3.01.00.00	Despesa com pessoal	52.050.055	40.962.427	69.731.201	28.446.311	99.776.346
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	48.643.075	35.110.716	57.649.699	18.747.840	83.576.464
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	0	0	0	0	0
3.01.01.02	Pessoal do quadro	43.541.073	31.516.968	53.279.567	18.747.840	71.344.043
3.01.01.03	Pessoal contratado	5.102.002	3.455.748	2.671.840	0	5.666.376
3.01.01.04	Gratificações permanentes	0	0	196.152	0	6.596.045
3.01.01.05	Subsídios permanentes	0	138.000	1.302.140	0	0
3.01.01.06	Despesas de representação	0	0	0	0	0
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	555.000	241.804	930.000	2.186.075	4.495.202
3.01.02.01	Gratificações eventuais	0	69.804	0	1.535.315	0
3.01.02.02	Horas extraordinárias	360.000	172.000	450.000	264.000	3.690.000
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	0	0	360.000	0	548.952
3.01.02.04	Subsídio de instalação	0	0	0	0	256.250
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	195.000	0	120.000	386.760	0
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	2.851.980	5.609.907	9.734.262	7.512.396	11.704.680
3.01.03.01	Encargos com a saúde	0	0	0	0	0
3.01.03.02	Abono de família	153.600	42.000	7.200	0	0
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	2.601.180	5.245.907	9.318.062	7.093.356	11.704.680
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	97.200	322.000	409.000	419.040	0
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	0	0	0	0	0
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	0	0	1.417.240	0	0
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	625.000	892.060	0	0	650.000
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	355.000	380.000	0	0	0
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	270.000	401.060	0	0	650.000
3.02.03.01	Medicamentos	0	0	0	0	0
3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do Estado	0	0	0	0	0
3.02.03.03	Roupa e calçado	0	123.020	0	0	250.000
3.02.03.04	Pequenos equipamentos	0	71.040	0	0	175.000
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	270.000	207.000	0	0	225.000
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	0	111.000	0	0	0
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	0	0	0	0	0
3.02.05.02	Munições e explosivos	0	0	0	0	0
3.02.05.90	Material militar de defesa e de segurança diversos	0	0	0	0	0
3.02.07.00	Trabalhos realizados por outras entidades	0	0	0	0	0
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	22.162.625	12.042.284	13.202.440	14.308.168	17.488.271
3.03.01.00	Água	410.000	550.000	45.600	300.000	155.375
3.03.02.00	Electricidade	1.810.000	1.500.000	1.800.000	698.400	975.678
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	1.020.000	3.465.000	2.394.000	1.009.920	1.142.718
3.03.04.00	Conservação e manutenção	910.000	340.000	2.100.000	819.996	750.000
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	420.000	620.000	0	42.000	5.500.000
3.03.06.00	Consumo de secretaria	630.000	300.000	708.000	487.200	700.000
3.03.07.00	Rendas e alugueres	1.320.000	120.000	0	1.200.000	2.100.000
3.03.08.00	Representação dos serviços	510.000	100.000	150.000	360.000	0
3.03.09.00	Comunicações	2.248.000	1.180.000	1.170.000	1.470.366	3.240.000
3.03.10.00	Seguros	612.625	692.784	320.040	835.358	222.500
3.03.11.00	Vigilância e segurança	5.728.000	0	1.197.840	2.004.000	0
3.03.12.00	Assistência técnica	1.850.000	862.500	690.000	72.000	0
3.03.13.00	Deslocações e estadias	2.564.000	792.000	1.800.360	1.998.000	1.800.000
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	920.000	380.000	201.600	240.000	250.000
3.03.15.00	Formação	0	220.000	0	360.000	250.000
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	1.000.000	1.000.000	625.000	2.410.368	400.000
3.05.00.00	Transferências correntes	244.000	1.331.200	0	0	954.000
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	0	0	0	0	0
3.05.02.90	Outras transferências	0	0	0	0	0
3.05.03.00	Transferências a Famílias	0	0	0	0	0
3.05.03.01	Pensões	0	0	0	0	0
3.05.03.01.03	Pensões de reserva	0	0	0	0	0
3.05.03.90	Outras transferências	0	0	0	0	0
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	244.000	1.331.200	0	0	954.000
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	244.000	1.331.200	0	0	954.000
3.05.04.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0
3.07.00.00	Outras despesas correntes	0	415.800	70.160	114.348	600.813
3.07.02.00	Impostos e taxas	0	315.800	70.160	33.948	325.456
3.07.90.00	Outras despesas	0	100.000	0	80.400	275.357
4.00.00.00	Despesas de Capital	1.000.000	2.288.000	400.000	394.000	24.428.000
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	1.000.000	285.000	400.000	394.000	24.275.000
4.01.01.00	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	525.000
4.01.03.00	Habitacões	0	0	0	0	0
4.01.04.00	Edifícios	0	0	0	0	15.000.000
4.01.05.00	Maquinarias e equipamentos básico	0	0	0	0	0
4.01.06.00	Ferramentas e utensílios	0	135.000	80.000	0	0
4.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	0	0	0	0	7.500.000
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	1.000.000	150.000	320.000	244.000	1.250.000
4.01.90.00	Outras investimentos corpóreas	0	0	0	150.000	0
4.02.00.00	Imobilizações Incorpóreas	0	2.000.000	0	0	250.000
4.02.01.00	Patentes, marcas e licenças	0	500.000	0	0	0
4.02.02.00	Estudos investigação e desenvolvimento	0	1.500.000	0	0	250.000
4.03.00.00	Transferências de capital	0	0	0	0	0
4.03.01.00	Transferências a Administrações Públicas	0	0	0	0	0
4.03.01.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0
Total		75.071.680	67.928.771	83.403.801	43.282.817	143.992.430

Mapa V - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo

Código	Designação	Total	Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos			
			Instituto Cabo-verdiano de Acção Social Escolar	Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar	Instituto Superior de Educação	Instituto Pedagógico
3.00.00.00	Despesas Correntes	300.983.819	38.911.072	68.785.912	90.950.809	81.270.568
3.01.00.00	Despesa com pessoal	238.916.285	5.541.072	60.651.112	83.101.809	42.637.032
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	195.084.719	5.494.272	53.316.727	79.073.009	39.389.432
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	0	0	0	0	0
3.01.01.02	Pessoal do quadro	174.888.418	3.651.504	35.859.023	29.831.328	32.422.680
3.01.01.03	Pessoal contratado	11.993.964	1.745.760	17.083.096	45.846.161	3.208.848
3.01.01.04	Gratificações permanentes	6.762.197	97.008	75.360	3.395.520	0
3.01.01.05	Subsídios permanentes	1.440.140	0	49.248	0	3.757.904
3.01.01.06	Despesas de representação	0	0	250.000	0	0
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	7.853.081	30.000	5.179.603	4.000.000	3.127.600
3.01.02.01	Gratificações eventuais	1.605.119	0	0	0	0
3.01.02.02	Horas extraordinárias	4.576.000	30.000	2.969.603	900.000	3.027.600
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	908.952	0	2.210.000	2.800.000	100.000
3.01.02.04	Subsídio de instalação	256.250	0	0	0	0
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	506.760	0	0	300.000	0
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	34.561.245	16.800	1.254.782	28.800	120.000
3.01.03.01	Encargos com a saúde	0	0	0	0	0
3.01.03.02	Abono de família	49.200	16.800	200.000	28.800	120.000
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	33.362.005	0	0	0	0
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.150.040	0	0	0	0
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	0	0	1.054.782	0	0
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	1.417.240	0	900.000	0	0
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	1.642.080	80.000	250.000	500.000	0
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	380.000	0	0	0	0
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	1.051.060	80.000	250.000	500.000	0
3.02.03.01	Medicamentos	0	0	0	0	0
3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do Estado	0	0	0	0	0
3.02.03.03	Roupa e calçado	373.020	0	200.000	0	0
3.02.03.04	Pequenos equipamentos	246.040	80.000	50.000	0	0
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	432.000	0	0	500.000	0
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	111.000	0	0	0	0
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	0	0	0	0	0
3.02.05.02	Munições e explosivos	0	0	0	0	0
3.02.05.90	Materiais militar de defesa e de segurança diversos	0	0	0	0	0
3.02.07.00	Trabalhos realizados por outras entidades	0	0	0	0	0
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	57.039.163	13.130.000	7.884.800	7.199.000	8.633.536
3.03.01.00	Água	1.050.975	300.000	400.000	240.000	640.000
3.03.02.00	Electricidade	4.974.078	400.000	800.000	960.000	1.000.000
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	8.011.638	270.000	500.000	135.000	276.696
3.03.04.00	Conservação e manutenção	4.009.996	150.000	850.000	300.000	700.000
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	6.162.000	0	500.000	0	186.180
3.03.06.00	Consumo de secretária	2.195.200	250.000	1.000.000	700.000	910.000
3.03.07.00	Rendas e alugueres	3.420.000	10.000.000	372.000	0	0
3.03.08.00	Representação dos serviços	610.000	80.000	0	0	0
3.03.09.00	Comunicações	6.980.916	450.000	810.000	864.000	700.000
3.03.10.00	Seguros	2.070.682	200.000	750.000	50.000	480.865
3.03.11.00	Vigilância e segurança	3.201.840	0	502.800	2.000.000	984.240
3.03.12.00	Assistência técnica	1.624.500	200.000	300.000	0	0
3.03.13.00	Deslocações e estadias	6.390.360	330.000	300.000	450.000	1.035.000
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	1.071.600	150.000	800.000	1.000.000	720.555
3.03.15.00	Formação	830.000	120.000	0	0	0
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	4.435.368	230.000	0	500.000	1.000.000
3.05.00.00	Transferências correntes	2.285.200	20.160.000	0	150.000	0
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	0	0	0	0	0
3.05.02.90	Outras transferências	0	0	0	0	0
3.05.03.00	Transferências a Famílias	0	20.160.000	0	0	0
3.05.03.01	Pensões	0	0	0	0	0
3.05.03.01.03	Pensões de reserva	0	0	0	0	0
3.05.03.90	Outras transferências	0	20.160.000	0	0	0
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	2.285.200	0	0	150.000	0
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	2.285.200	0	0	150.000	0
3.05.04.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0
3.07.00.00	Outras despesas correntes	1.201.121	0	0	0	0
3.07.02.00	Impostos e taxas	745.364	0	0	0	0
3.07.09.00	Outras despesas	455.757	0	0	0	0
4.00.00.00	Despesas de Capital	27.594.000	0	0	0	0
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	25.354.000	0	0	0	0
4.01.01.00	Terrenos e recursos naturais	525.000	0	0	0	0
4.01.03.00	Habitacões	0	0	0	0	0
4.01.04.00	Edifícios	15.000.000	0	0	0	0
4.01.05.00	Maquinarias e equipamentos básico	0	0	0	0	0
4.01.06.00	Ferramentas e utensílios	215.000	0	0	0	0
4.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	7.500.000	0	0	0	0
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	1.964.000	0	0	0	0
4.01.90.00	Outras investimentos corpóreas	150.000	0	0	0	0
4.02.00.00	Imobilizações Incorpóreas	2.250.000	0	0	0	0
4.02.01.00	Patentes, marcas e licenças	500.000	0	0	0	0
4.02.02.00	Estudos investigação e desenvolvimento	1.750.000	0	0	0	0
4.03.00.00	Transferências de capital	0	0	0	0	0
4.03.01.00	Transferências a Administrações Públicas	0	0	0	0	0
4.03.01.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0
Total		328.587.819	38.911.072	68.785.912	90.950.809	81.270.568

Mapa V - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo

Código	Designação	Total	Ministério do Trabalho e Solidariedade			Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade
			Instituto do Emprego e da Formação Profissional	Instituto Caboverdiano de Menores	Total	
3.00.00.00	Despesas Correntes	249.918.361	41.708.564	29.038.654	70.747.218	63.887.234
3.01.00.00	Despesa com pessoal	191.931.025	36.858.294	20.661.654	57.519.948	42.099.655
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	177.273.440	30.850.512	17.085.108	47.935.620	32.007.578
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	0	0	0	0	0
3.01.01.02	Pessoal do quadro	101.764.535	8.517.684	7.031.556	15.549.240	7.987.219
3.01.01.03	Pessoal contratado	67.883.865	22.332.828	10.053.552	32.386.380	24.020.359
3.01.01.04	Gratificações permanentes	3.567.888	0	0	0	0
3.01.01.05	Subsídios permanentes	3.807.152	0	0	0	0
3.01.01.06	Despesas de representação	250.000	0	0	0	0
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	12.337.203	160.000	84.000	244.000	410.000
3.01.02.01	Gratificações eventuais	0	0	0	0	0
3.01.02.02	Horas extraordinárias	6.927.203	160.000	84.000	244.000	410.000
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	5.110.000	0	0	0	0
3.01.02.04	Subsídio de instalação	0	0	0	0	0
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	300.000	0	0	0	0
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	1.420.382	5.847.782	3.492.546	9.340.328	6.194.601
3.01.03.01	Encargos com a saúde	0	0	0	0	0
3.01.03.02	Abono de família	365.600	395.000	122.400	517.400	0
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	0	5.452.782	3.370.146	8.822.928	6.086.601
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	0	0	0	0	108.000
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	1.054.782	0	0	0	0
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	900.000	0	0	0	3.487.476
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	830.000	92.170	0	92.170	0
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	0	92.170	0	92.170	0
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	830.000	0	0	0	0
3.02.03.01	Medicamentos	0	0	0	0	0
3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do Estado	0	0	0	0	0
3.02.03.03	Roupa e calçado	200.000	0	0	0	0
3.02.03.04	Pequenos equipamentos	130.000	0	0	0	0
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	500.000	0	0	0	0
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	0	0	0	0	0
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	0	0	0	0	0
3.02.05.02	Munições e explosivos	0	0	0	0	0
3.02.05.90	Materiais militar de defesa e de segurança diversos	0	0	0	0	0
3.02.07.00	Trabalhos realizados por outras entidades	0	0	0	0	0
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	36.847.336	4.758.100	4.877.000	9.635.100	21.597.579
3.03.01.00	Água	1.580.000	150.000	120.000	270.000	320.000
3.03.02.00	Electricidade	3.160.000	350.000	300.000	650.000	840.000
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	1.181.696	919.800	400.000	1.319.800	702.000
3.03.04.00	Conservação e manutenção	2.000.000	350.000	0	350.000	400.000
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	686.180	0	0	0	420.000
3.03.06.00	Consumo de secretária	2.860.000	500.000	275.000	775.000	810.000
3.03.07.00	Rendas e alugueres	10.372.000	0	2.460.000	2.460.000	4.200.000
3.03.08.00	Representação dos serviços	80.000	0	0	0	200.000
3.03.09.00	Comunicações	2.824.000	870.000	500.000	1.370.000	2.304.000
3.03.10.00	Seguros	1.480.865	157.000	298.000	455.000	128.679
3.03.11.00	Vigilância e segurança	3.487.040	0	0	0	640.000
3.03.12.00	Assistência técnica	500.000	0	0	0	3.000.000
3.03.13.00	Deslocações e estadias	2.115.000	1.311.300	324.000	1.635.300	3.942.900
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	2.670.555	150.000	200.000	350.000	250.000
3.03.15.00	Formação	120.000	0	0	0	3.440.000
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	1.730.000	0	0	0	0
3.05.00.00	Transferências correntes	20.310.000	0	3.500.000	3.500.000	0
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	0	0	3.500.000	3.500.000	0
3.05.02.90	Outras transferências	0	0	3.500.000	3.500.000	0
3.05.03.00	Transferências a Famílias	20.160.000	0	0	0	0
3.05.03.01	Pensões	0	0	0	0	0
3.05.03.01.03	Pensões de reserva	0	0	0	0	0
3.05.03.90	Outras transferências	20.160.000	0	0	0	0
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	150.000	0	0	0	0
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	150.000	0	0	0	0
3.05.04.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0
3.07.00.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0
3.07.02.00	Impostos e taxas	0	0	0	0	0
3.07.90.00	Outras despesas	0	0	0	0	0
4.00.00.00	Despesas de Capital	0	0	0	0	800.000
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	0	0	0	0	800.000
4.01.01.00	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0
4.01.03.00	Habitacões	0	0	0	0	0
4.01.04.00	Edifícios	0	0	0	0	0
4.01.05.00	Maquinarias e equipamentos básico	0	0	0	0	0
4.01.06.00	Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	0
4.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	0	0	0	0	0
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	0	0	0	0	800.000
4.01.90.00	Outras imobilizações corpóreas	0	0	0	0	0
4.02.00.00	Imobilizações Incorpóreas	0	0	0	0	0
4.02.01.00	Patentes, marcas e licenças	0	0	0	0	0
4.02.02.00	Estudos investigação e desenvolvimento	0	0	0	0	0
4.03.00.00	Transferências de capital	0	0	0	0	0
4.03.01.00	Transferências a Administrações Públicas	0	0	0	0	0
4.03.01.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0
	Total	249.918.361	41.708.564	29.038.654	70.747.218	64.497.234

Mapa V - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo

Código	Designação	Ministério da Reforma do Estado e Administração Pública	Ministério das Finanças e Planeamento	Total Geral
		Instituto Nacional de Administração e Gestão	Instituto Nacional de Estatística	
3.00.00.00	Despesas Correntes	10.779.800	97.693.222	2.876.593.456
3.01.00.00	Despesa com pessoal	5.766.176	78.321.736	2.152.240.742
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	5.194.776	67.432.972	1.905.578.795
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	0	11.931.285	26.407.130
3.01.01.02	Pessoal do quadro	4.426.776	41.094.963	1.472.736.647
3.01.01.03	Pessoal contratado	768.000	12.227.767	250.261.937
3.01.01.04	Gratificações permanentes	0	0	11.599.759
3.01.01.05	Subsídios permanentes	0	2.178.957	143.958.522
3.01.01.06	Despesas de representação	0	0	614.800
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	545.000	980.336	141.326.757
3.01.02.01	Gratificações eventuais	0	596.000	9.321.062
3.01.02.02	Horas extraordinárias	0	384.336	13.695.867
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	0	0	111.648.532
3.01.02.04	Subsídio de instalação	0	0	406.250
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	545.000	0	6.255.046
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	26.400	8.938.111	98.310.157
3.01.03.01	Encargos com a saúde	0	0	5.000.000
3.01.03.02	Abono de família	26.400	0	10.374.130
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	0	8.770.111	69.810.878
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	0	168.000	11.770.367
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	0	0	1.654.762
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	0	970.317	7.025.033
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	166.400	0	235.404.955
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	0	0	1.427.170
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	135.000	0	222.872.290
3.02.03.01	Medicamentos	0	0	178.050.000
3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do Estado	0	0	20.809.200
3.02.03.03	Roupa e calçado	0	0	19.200.020
3.02.03.04	Pequenos equipamentos	75.000	0	1.601.040
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	60.000	0	3.212.000
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	50.400	0	7.311.400
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	0	0	3.730.725
3.02.05.02	Munições e explosivos	0	0	255.000
3.02.05.90	Materiais militar de defesa e de segurança diversos	0	0	3.475.725
3.02.07.00	Trabalhos realizados por outras entidades	0	0	63.400
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	4.828.224	19.371.486	390.256.392
3.03.01.00	Água	380.000	360.000	16.152.207
3.03.02.00	Electricidade	1.029.600	1.320.000	30.582.141
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	130.000	390.000	43.560.181
3.03.04.00	Conservação e manutenção	512.624	1.189.428	15.118.354
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	80.000	345.100	14.792.080
3.03.06.00	Consumo de secretaria	300.000	800.000	20.444.620
3.03.07.00	Rendas e alugueres	0	6.480.000	44.614.880
3.03.08.00	Representação dos serviços	0	0	1.920.000
3.03.09.00	Comunicações	600.000	1.678.730	36.963.646
3.03.10.00	Seguros	96.000	726.228	43.243.279
3.03.11.00	Vigilância e segurança	0	1.173.000	16.373.880
3.03.12.00	Assistência técnica	750.000	800.000	12.424.500
3.03.13.00	Deslocações e estadias	590.000	1.900.000	40.232.179
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	360.000	1.144.000	16.575.835
3.03.15.00	Formação	0	0	14.440.000
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	0	1.065.000	22.816.610
3.05.00.00	Transferências correntes	0	0	66.286.645
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	0	0	3.500.000
3.05.02.90	Outras transferências	0	0	3.500.000
3.05.03.00	Transferências a Famílias	0	0	61.207.445
3.05.03.01	Pensões	0	0	40.547.445
3.05.03.01.03	Pensões de reserva	0	0	40.547.445
3.05.03.90	Outras transferências	0	0	20.660.000
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	0	0	23.579.200
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	0	0	3.579.200
3.05.04.90	Outras Transferências	0	0	20.000.000
3.07.00.00	Outras despesas correntes	0	0	10.404.721
3.07.02.00	Impostos e taxas	0	0	948.964
3.07.90.00	Outras despesas	0	0	9.455.757
4.00.00.00	Despesas de Capital	110.000	1.350.000	132.875.290
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	110.000	700.000	128.975.290
4.01.01.00	Terrenos e recursos naturais	110.000	0	20.635.000
4.01.03.00	Habitacões	0	0	1.000.000
4.01.04.00	Edifícios	0	0	18.000.000
4.01.05.00	Maquinarias e equipamentos básico	0	0	12.261.290
4.01.06.00	Ferramentas e utensílios	0	0	215.000
4.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	0	0	7.500.000
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	0	300.000	8.314.000
4.01.90.00	Outras investimentos corpóreas	0	400.000	61.050.000
4.02.00.00	Imobilizações Incorpóreas	0	650.000	2.900.000
4.02.01.00	Patentes, marcas e licenças	0	650.000	1.150.000
4.02.02.00	Estudos investigação e desenvolvimento	0	0	1.750.000
4.03.00.00	Transferências de capital	0	0	1.000.000
4.03.01.00	Transferências a Administrações Públicas	0	0	1.000.000
4.03.01.90	Outras Transferências	0	0	1.000.000
Total		10.889.800	99.043.222	3.069.466.746

Mapa VI - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos segundo a Classificação Funcional

Código	Designação	Total
01.00.00	Serviços Públicos Gerais	153.502.171
01.01.00	Órgãos Executivos e Legislativos	16.240.774
01.02.00	Investigação Fundamental	16.794.774
01.03.00	Serviços Gerais	120.466.623
01.90.00	Serviços Públicos Gerais n.e.	
02.00.00	Defesa	0
02.01.00	Defesa Militar e Civil	0
02.90.00	Defesa n.e.	0
03.00.00	Segurança e Ordem Pública	1.027.643.719
03.01.00	Ordem Pública e Protecção contra Incêndio	1.021.012.351
03.02.00	Tribunais	0
03.03.00	Prisões	0
03.90.00	Segurança e Ordem Pública n.e.	6.631.368
04.00.00	Educação	251.856.082
04.01.00	Ensino Pré-Primário	0
04.02.00	Ensino Primário e Secundário	0
04.03.00	Ensino Superior	212.856.314
04.04.00	Ensino n.e.	0
04.05.00	Serviços Auxiliares	38.998.768
04.90.00	Serviços de Educação n.e.	0
05.00.00	Saúde	323.993.554
05.01.00	Hospitais e Serviços Hospitalares	137.902.300
05.02.00	Clínicas e Consultórios	0
05.03.00	Saúde Pública	8.041.254
05.04.00	Medicamentos, Próteses, Equipamento Médico	178.050.000
05.05.00	Investigação Aplicada e Desenvolvimento Experimental	0
05.90.00	Serviços de Saúde n.e.	0
06.00.00	Segurança e Assistência Social	30.174.250
06.01.00	Segurança Social	0
06.02.00	Assistência Social	0
06.90.00	Segurança e Assistência Social n.e.	30.174.250
07.00.00	Habituação e Desenvolvimento Colectivo	0
07.01.00	Habituação e Desenvolvimento Colectivo	0
07.02.00	Abastecimento de Água	0
07.03.00	Saneamento e Controlo da Poluição	0
07.04.00	Iluminação de Vias	0
07.90.00	Habituação e Desenvolvimento Colectivo n.e.	0
08.00.00	Recreação, Cultura e Religião	98.995.384
08.01.00	Recreação	22.923.704
08.02.00	Cultura	0
08.03.00	Rádio, Televisão e Publicações	0
08.90.00	Recreação, Cultura e Religião n.e.	76.071.680
09.00.00	Combustíveis e Energia	0
09.01.00	Combustíveis	0
09.02.00	Electricidade e Outras Fontes de Energia	0
09.90.00	Electricidade e Energia n.e.	0
10.00.00	Agricultura, Silvicultura, Pecuária, Pesca e Caça	192.400.575
10.01.00	Agricultura	0
10.02.00	Silvicultura	0
10.03.00	Pesca e Caça	43.619.361
10.04.00	Pesquisa Agrícola e Desenvolvimento Experimental n.e.	57.928.771
10.90.00	Agricultura, Silvicultura, Pesca e Caça n.e.	90.852.443
11.00.00	Indústria Extractiva, Transformadora e de Construção	0
12.00.00	Transportes e Comunicações	123.826.267
12.01.00	Transporte Rodoviário	19.703.467
12.02.00	Transporte Marítimo	0
12.04.00	Transporte Aéreo	0
12.05.00	Transporte por Condutas e Outros Sistemas	0
12.06.00	Sistemas de Transporte n.e.	0
12.07.00	Comunicações	104.122.800
12.90.00	Transportes e Comunicações n.e.	0
13.00.00	Outros Serviços Económicos	267.766.253
13.01.00	Distribuição, Armazenagem, Hotéis e Restaurantes	0
13.02.00	Turismo	0
13.03.00	Desenvolvimento Integrado	0
13.04.00	Serviços Económicos e Comerciais	67.895.282
13.05.00	Trabalho	43.458.564
13.90.00	Outros Serviços Económicos n.e.	156.412.407
14.00.00	Outros Serviços n.e.	539.311.490
14.01.00	Encargos da Dívida Pública	0
14.02.00	Transferências Inter-Institucionais	0
14.90.00	Outros Serviços n.e.	539.311.490
Total		3.009.468.745

Mapa VII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Central Segundo a Classificação Económica

Código	Designação	Estado	Fundos e Serviços Autónomos	Total
3.00.00.00	Despesas Correntes	15.914.293.887	2.876.593.468	18.790.887.342
3.01.00.00	Despesa com pessoal	7.703.879.117	2.151.270.425	9.855.149.542
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	6.714.555.476	1.905.578.795	8.620.134.271
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	325.976.835	26.407.130	352.383.965
3.01.01.02	Pessoal do quadro	5.671.302.223	1.472.736.647	7.144.038.870
3.01.01.03	Pessoal contratado	243.585.374	250.261.937	493.847.311
3.01.01.04	Gratificações permanentes	37.213.639	11.599.759	48.813.398
3.01.01.05	Subsídios permanentes	428.174.601	143.958.522	572.133.123
3.01.01.06	Despesas de representação	8.302.804	614.800	8.917.604
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	406.940.071	141.326.757	548.266.828
3.01.02.01	Gratificações eventuais	239.161.946	9.321.062	248.483.008
3.01.02.02	Horas extraordinárias	90.433.838	13.695.867	104.129.705
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	63.250.000	111.648.532	174.898.532
3.01.02.04	Subsídio de instalação	9.080.000	406.250	9.486.250
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	5.014.287	6.255.046	11.269.333
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	84.947.634	98.310.157	183.257.791
3.01.03.01	Encargos com a saúde	47.956.882	5.000.000	52.956.882
3.01.03.02	Abono de família	24.758.098	10.374.130	35.132.228
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	6.825.792	69.610.878	76.436.670
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	5.156.862	11.770.367	16.927.229
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	250.000	1.554.782	1.804.782
3.01.04.00	Dotação Provisional para Despesas com Pessoal	489.557.842	0	489.557.842
3.01.04.01	Aumento salarial	202.635.841	0	202.635.841
3.01.04.02	Recrutamentos e nomeações	39.755.936	0	39.755.936
3.01.04.03	Progressões	58.826.849	0	58.826.849
3.01.04.04	Reclassificações	0	0	0
3.01.04.05	Regressos	1.365.216	0	1.365.216
3.01.04.06	Promoções	80.228.312	0	80.228.312
3.01.04.90	Outras dotações	106.745.688	0	106.745.688
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	7.878.094	6.054.716	13.932.810
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	195.004.140	235.404.955	430.409.095
3.02.01.00	Mercadorias	0	0	0
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	1.000.000	1.427.170	2.427.170
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	191.387.140	222.872.260	414.259.400
3.02.03.01	Medicamentos	91.600.000	178.050.000	269.650.000
3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do Estado	40.776.925	20.608.200	61.385.125
3.02.03.03	Roupa e calçado	8.855.247	19.200.020	28.055.267
3.02.03.04	Pequenos equipamentos	10.150.000	1.601.040	11.751.040
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	40.004.968	3.212.000	43.216.968
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	617.000	7.311.400	7.928.400
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	1.900.000	3.730.725	5.630.725
3.02.05.02	Munições e explosivos	900.000	255.000	1.155.000
3.02.05.90	Materiais militar de defesa e de segurança diversos	1.000.000	3.475.725	4.475.725
3.02.07.00	Trabalhos realizados por outras entidades	100.000	63.400	163.400
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	907.236.982	391.226.709	1.298.463.691
3.03.01.00	Água	19.707.160	16.152.207	35.859.367
3.03.02.00	Electricidade	35.559.028	30.582.141	66.141.169
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	53.473.377	43.560.191	97.033.568
3.03.04.00	Conservação e manutenção	43.198.750	15.118.354	58.317.104
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	20.134.000	14.792.080	34.926.080
3.03.06.00	Consumo de secretária	45.937.709	20.444.620	66.382.329
3.03.07.00	Rendas e alugueres	84.305.038	44.614.880	128.919.918
3.03.08.00	Representação dos serviços	18.000.000	1.920.000	19.920.000
3.03.09.00	Comunicações	98.299.530	36.963.646	135.263.176
3.03.10.00	Seguros	20.063.787	43.243.279	63.307.066
3.03.11.00	Vigilância e segurança	55.081.560	18.373.890	73.455.450
3.03.12.00	Assistência técnica	19.961.384	12.424.500	32.385.884
3.03.12.01	Residente	19.146.800	12.424.500	31.571.300
3.03.12.02	Não residente	0	0	0
3.03.13.00	Deslocações e estadias	225.364.776	40.232.179	265.596.955
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	50.049.302	16.575.835	66.625.137
3.03.15.00	Formação	6.000.000	14.440.000	20.440.000
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	112.101.581	23.788.927	135.890.508
3.04.00.00	Encargos de dívida	1.648.748.840	0	1.648.748.840
3.04.01.00	Juros da dívida	1.588.748.840	0	1.588.748.840
3.04.01.01	Juros da dívida interna	1.181.644.340	0	1.181.644.340
3.04.01.02	Juros da dívida externa	407.104.500	0	407.104.500
3.05.00.00	Transferências correntes	4.082.693.045	88.286.645	4.170.979.691
3.05.01.00	Transferências a Administrações Públicas	1.816.144.320	0	1.816.144.320
3.05.01.01	Fundos e Serviços Autónomos	76.575.256	0	76.575.256
3.05.01.02	Municípios	1.318.636.985	0	1.318.636.985
3.05.01.03	Embaixadas e serviços consulares	310.667.359	0	310.667.359
3.05.01.90	Outras transferências	110.264.720	0	110.264.720
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	120.914.620	3.500.000	124.414.620
3.05.02.01	Partidos Políticos	35.000.000	0	35.000.000
3.05.02.02	Organizações não Governamentais	32.760.232	0	32.760.232
3.05.02.90	Outras transferências	53.154.388	3.500.000	56.654.388
3.05.03.00	Transferências a Famílias	1.938.795.600	61.207.445	2.000.003.045
3.05.03.01	Pensões	1.359.295.600	40.547.445	1.399.843.045
3.05.03.01.01	Pensões de aposentação	950.445.600	0	950.445.600
3.05.03.01.02	Pensões de sobrevivência	87.550.000	0	87.550.000
3.05.03.01.03	Pensões de reserva	0	40.547.445	40.547.445
3.05.03.01.04	Pensões regime não contributivo	321.300.000	0	321.300.000
3.05.03.02	Bolsas de Estudo	500.000.000	0	500.000.000
3.05.03.03	Evacuação de doentes	77.000.000	0	77.000.000

Mapa VII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Central Segundo a Classificação Económica

Código	Designação	Estado	Fundos e Serviços Autónomos	Total
3.05.03.90	Outras transferências	2.500.000	20.660.000	23.160.000
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	206.838.506	23.579.200	230.417.706
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	206.238.506	3.579.200	209.817.706
3.05.04.90	Outras Transferências	600.000	20.000.000	20.600.000
3.06.00.00	Subsídios	83.512.468	0	83.512.468
3.06.01.00	Empresas Públicas não financeiras	83.512.468	0	83.512.468
3.00.90.00	Subsídios diversos	0	0	0
3.07.00.00	Outras despesas correntes	1.293.219.294	10.404.721	1.303.624.015
3.07.01.00	Restituições	335.000.000	0	335.000.000
3.07.02.00	Impostos e taxas	10.000.000	948.964	10.948.964
3.07.03.00	Indemnizações	140.600.000	0	140.600.000
3.07.88.00	Dotação provisional	322.395.105	0	322.395.105
3.07.89.00	Despesas extraordinárias	403.300.000	0	403.300.000
3.07.90.00	Outras despesas	81.924.189	9.455.757	91.379.946
4.00.00.00	Despesas de Capital	152.138.260	132.875.290	285.013.540
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	152.138.260	128.975.290	281.113.540
4.01.01.00	Terrenos e recursos naturais	49.659.000	20.635.000	70.294.000
4.01.02.00	Redes de infraestruturas	0	0	0
4.01.03.00	Habitacões	1.174.250	1.000.000	2.174.250
4.01.04.00	Edifícios	47.500.000	18.000.000	65.500.000
4.01.05.00	Maquinarias e equipamentos básico	15.130.000	12.261.290	27.391.290
4.01.06.00	Ferramentas e utensílios	100.000	215.000	315.000
4.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	17.500.000	7.500.000	25.000.000
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	20.545.000	8.314.000	28.859.000
4.01.90.00	Outras investimentos corpóreas	530.000	61.050.000	61.580.000
4.02.00.00	Imobilizações incorpóreas	0	2.900.000	2.900.000
4.02.01.00	Patentes, marcas e licenças	0	1.150.000	1.150.000
4.02.02.00	Estudos investigação e desenvolvimento	0	1.750.000	1.750.000
4.02.90.00	Outras imobilizações incorpóreas	0	0	0
4.03.00.00	Transferências de capital	0	1.000.000	1.000.000
4.03.01.00	Transferências a Administrações Públicas	0	1.000.000	1.000.000
4.03.01.90	Outras Transferências	0	1.000.000	1.000.000
4.04.00.00	Outras Despesas de capital	0	0	0
4.04.01.00	Impostos e taxas	0	0	0
	Total	16.066.432.137	3.009.468.748	19.075.900.882
	Receitas da Administração Central	22.897.464.329		22.897.464.329
	Receitas Próprias dos Fundos e Serviços Autónomos		551.935.532	551.935.532
	Transferências da Administração Central		2.649.016.775	2.649.016.775
	Total Receitas	22.897.464.329	3.100.952.307	25.998.416.636

Mapa VIII - Orçamento Consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Central Segundo a Classificação Orgânica

Código	Designação	Estado	Fundos e Serviços Autónomos	Total
01.01.01.00	Presidência da República	101.050.232	0	101.050.232
01.01.02.00	Assembleia Nacional	539.488.412	0	539.488.412
01.01.03.00	Chefia do Governo	253.220.510	31.869.681	285.090.191
01.01.04.00	Supremo Tribunal de Justiça	18.476.676	0	18.476.676
01.01.05.00	Procuradoria Geral da República	16.895.400	0	16.895.400
01.01.07.00	Tribunal de Contas	39.743.588	0	39.743.588
01.01.10.00	Ministério das Infraestruturas e Transportes	238.190.535	140.067.041	378.257.576
01.01.11.00	Ministério da Saúde	1.346.015.139	323.993.554	1.670.008.693
01.01.08.00	Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades	718.394.754	47.624.892	766.019.646
01.01.13.00	Ministério da Justiça	447.096.456	106.279.503	553.375.959
01.01.20.00	Ministério da Administração Interna	137.126.603	868.217.177	1.005.343.780
01.01.09.00	Ministério da Defesa	47.343.349	592.631.880	639.975.229
01.01.14.00	Ministério da Cultura	112.509.545	76.071.680	188.581.225
01.01.15.00	Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas	214.369.282	328.587.819	542.957.101
01.01.16.00	Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos	4.545.033.331	249.918.361	4.794.951.692
01.01.17.00	Ministério do Trabalho e Solidariedade	161.507.014	70.747.218	232.254.232
01.01.18.00	Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade	74.498.813	64.497.234	138.996.047
01.01.19.00	Ministério da Reforma do Estado e Administração Pública	31.500.964	10.889.800	42.390.764
01.01.12.00	Ministério das Finanças e Planeamento	7.023.971.534	98.072.905	7.122.044.439
	Total	16.066.432.137	3.009.466.746	19.075.898.882
	Receitas da Administração Central	22.897.464.329		22.897.464.329
	Receitas Próprias dos Fundos e Serviços Autónomos		561.935.832	561.935.832
	Transferências da Administração Central		2.548.016.775	2.548.016.775
	Total Receitas	22.897.464.329	3.100.952.307	25.998.416.636

Mapa IX - Orçamento Consolidado das Despesas da Administração Central Segundo a Classificação Funcional

Código	Designação	Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total
01.00.00	Serviços Públicos Gerais	2.351.771.090	153.502.171	2.505.273.261
01.01.00	Órgãos Executivos e Legislativos	952.509.393	16.240.774	968.750.167
01.02.00	Investigação Fundamental	0	16.794.774	16.794.774
01.03.00	Serviços Gerais	1.211.848.521	120.466.623	1.332.315.144
01.90.00	Serviços Públicos Gerais n.e.	187.413.176	0	187.413.176
02.00.00	Defesa	639.975.229	0	639.975.229
02.01.00	Defesa Militar e Civil	602.174.569	0	602.174.569
02.90.00	Defesa n.e.	37.800.660	0	37.800.660
03.00.00	Segurança e Ordem Pública	461.555.146	1.027.643.719	1.489.198.865
03.01.00	Ordem Pública e Protecção contra Incêndio	0	1.021.012.351	1.021.012.351
03.02.00	Tribunais	275.745.608	0	275.745.608
03.03.00	Prisões	100.729.378	0	100.729.378
03.90.00	Segurança e Ordem Pública n.e.	85.080.160	6.631.368	91.711.528
04.00.00	Educação	4.766.519.975	251.855.082	5.018.375.057
04.01.00	Ensino Pré-Primário	0	0	0
04.02.00	Ensino Primário e Secundário	3.972.693.259	0	3.972.693.259
04.03.00	Ensino Superior	504.115.504	212.856.314	716.971.818
04.04.00	Ensino n.e.	54.776.513	0	54.776.513
04.05.00	Serviços Auxiliares	0	38.998.768	38.998.768
04.90.00	Serviços de Educação n.e.	234.934.699	0	234.934.699
05.00.00	Saúde	1.346.945.035	323.993.554	1.670.938.589
05.01.00	Hospitais e Serviços Hospitalares	0	137.902.300	137.902.300
05.02.00	Clínicas e Consultórios	0	0	0
05.03.00	Saúde Pública	20.140.524	8.041.254	28.181.778
05.04.00	Medicamentos, Próteses, Equipamento Médico	91.000.000	178.050.000	269.050.000
05.05.00	Investigação Aplicada e Desenvolvimento Experimental	0	0	0
05.90.00	Serviços de Saúde n.e.	1.235.804.511	0	1.235.804.511
06.00.00	Segurança e Assistência Social	1.359.295.600	30.174.250	1.389.469.850
06.01.00	Segurança Social	1.359.295.600	0	1.359.295.600
06.02.00	Assistência Social	0	30.174.250	30.174.250
06.90.00	Segurança e Assistência Social n.e.	0	0	0
07.00.00	Habituação e Desenvolvimento Colectivo	32.341.120	0	32.341.120
07.01.00	Habituação e Desenvolvimento Colectivo	0	0	0
07.02.00	Abastecimento de Água	0	0	0
07.03.00	Saneamento e Controlo da Poluição	32.341.120	0	32.341.120
07.04.00	Iluminação de Vias	0	0	0
07.90.00	Habituação e Desenvolvimento Colectivo n.e.	0	0	0
08.00.00	Recreação, Cultura e Religião	157.519.729	98.995.384	256.515.113
08.01.00	Recreação	9.460.232	22.923.704	32.383.936
08.02.00	Cultura	0	0	0
08.03.00	Rádio, Televisão e Publicações	0	0	0
08.90.00	Recreação, Cultura e Religião n.e.	148.059.497	76.071.680	224.131.177
09.00.00	Combustíveis e Energia	0	0	0
09.01.00	Combustíveis	0	0	0
09.02.00	Electricidade e Outras Fontes de Energia	0	0	0
09.90.00	Electricidade e Energia n.e.	0	0	0
10.00.00	Agricultura, Silvicultura, Pecuária, Pesca e Caça	210.092.596	192.400.575	402.493.171
10.01.00	Agricultura	125.704.636	0	125.704.636
10.02.00	Silvicultura	34.852.194	0	34.852.194
10.03.00	Pesca e Caça	11.023.093	43.619.361	54.642.454
10.04.00	Pesquisa Agrícola e Desenvolvimento Experimental n.e.	0	57.928.771	57.928.771
10.90.00	Agricultura, Silvicultura, Pesca e Caça n.e.	38.512.673	90.852.443	129.365.116
11.00.00	Indústria Extractiva, Transformadora e de Construção	3.706.958	0	3.706.958
12.00.00	Transportes e Comunicações	159.767.421	123.825.267	283.593.688
12.01.00	Transporte Rodoviário	27.743.849	19.703.467	47.447.316
12.02.00	Transporte Marítimo	132.023.572	0	132.023.572
12.04.00	Transporte Aéreo	0	0	0
12.05.00	Transporte por Condutas e Outros Sistemas	0	0	0
12.06.00	Sistemas de Transporte n.e.	0	0	0
12.07.00	Comunicações	0	104.122.800	104.122.800
12.90.00	Transportes e Comunicações n.e.	0	0	0
13.00.00	Outros Serviços Económicos	299.251.843	267.766.253	567.018.096
13.01.00	Distribuição, Armazenagem, Hotéis e Restaurantes	0	0	0
13.02.00	Turismo	77.369.929	0	77.369.929
13.03.00	Desenvolvimento Integrado	0	0	0
13.04.00	Serviços Económicos e Comerciais	8.169.699	67.895.282	76.064.981
13.05.00	Trabalho	155.459.779	43.458.564	198.918.343
13.90.00	Outros Serviços Económicos n.e.	58.252.436	156.412.407	214.664.843
14.00.00	Outros Serviços n.e.	4.277.690.395	539.311.490	4.817.001.885
14.01.00	Encargos da Dívida Pública	1.648.748.840	0	1.648.748.840
14.02.00	Transferências Inter-Institucionais	1.290.036.985	0	1.290.036.985
14.90.00	Outros Serviços n.e.	1.338.904.570	539.311.490	1.878.216.060
Total		16.066.432.137	3.006.469.745	19.072.900.882

Mapa X - Programa de Investimento

Código	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA	Fin TOTAL	TIPO DE FINANCIAMENTO			
			Tesouro	FCP AAL	Don. Directo	Empréstimo
01.01.01.00	Reforma e modernização da Administração Pública	319.564.901	176.220.401	0	143.344.500	0
01.01.01.01.00	Administração e Cidadão	171.220.401	171.220.401	0	0	0
01.01.01.02.00	Reforço da capacidade inspectiva e reguladora do estado	110.265.000	0	0	110.265.000	0
01.01.01.04.00	Política integrada de gestão de Recursos Humanos	38.079.500	5.000.000	0	33.079.500	0
01.01.02.00	Modernização dos serviços de RNI	48.500.000	30.500.000	0	0	18.000.000
01.01.02.01.00	Reforço institucional da organização dos serviços de RNI	48.500.000	30.500.000	0	0	18.000.000
01.03.01.00	Melhoramento do funcionamento do sistema de justiça	256.344.450	198.250.000	0	58.094.450	0
01.03.01.01.00	Promoção dos direitos humanos e garantia à justiça e ao direito	34.696.250	17.250.000	0	17.446.250	0
01.03.01.02.00	Reforço da administração da justiça	151.648.200	111.000.000	0	40.648.200	0
01.05.01.02.00	Reforma e modernização do sistema prisional	70.000.000	70.000.000	0	0	0
01.04.01.00	Descentralização e reforço do Poder Local	29.569.543	0	8.123.000	21.446.543	0
01.04.01.01.00	Desenvolvimento institucional	26.944.543	0	5.498.000	21.446.543	0
01.04.01.05.00	Poder Local e ordenamento do território	2.625.000	0	2.625.000	0	0
01.05.01.00	Combate à criminalidade e à droga e prevenção da segurança e ordem pública	109.338.833	24.233.686	0	85.105.147	0
01.05.01.03.00	Luta contra a droga	109.338.833	24.233.686	0	85.105.147	0
01.05.02.00	Reforma e modernização das Forças Armadas	14.000.000	14.000.000	0	0	0
01.05.02.01.00	Reforma das Forças Armadas	14.000.000	14.000.000	0	0	0
01.07.01.00	Organização e modernização da Comunicação Social	21.950.000	21.950.000	0	0	0
01.07.01.01.00	Desenvolver o quadro legal e regulamentar do sector da C. Social	1.950.000	1.950.000	0	0	0
01.07.01.02.00	Melhoria das condições materiais e humanas do sector da C. Social	3.000.000	3.000.000	0	0	0
01.07.01.03.00	Modernização da área audiovisual da C. Social	17.000.000	17.000.000	0	0	0
02.01.01.00	Promoção/desenvolvimento do Turismo	61.062.485	24.467.602	0	16.594.883	20.000.000
02.01.01.01.00	Aumento da eficiência da administração turística	850.000	850.000	0	0	0
02.01.01.03.00	Formação de Recursos Humanos para o sector Turismo	1.500.000	1.500.000	0	0	0
02.01.01.05.00	Planeamento turístico	58.712.485	22.117.602	0	16.594.883	20.000.000
02.02.01.00	Consolidação e promoção do sector empresarial nacional	357.088.000	48.700.000	0	308.388.000	0
02.02.01.01.00	Assistência técnica e apoio institucional à DGIE	168.688.000	2.500.000	0	166.188.000	0
02.02.01.02.00	Valorização de recursos naturais	50.900.000	8.700.000	0	42.200.000	0
02.02.01.03.00	Infra-estruturação e desenvolvimento de zonas Industriais	15.500.000	5.500.000	0	10.000.000	0
02.02.01.04.00	Melhoramento da produtividade e da competitividade da indústria nacional	120.000.000	30.000.000	0	90.000.000	0
02.02.01.05.00	Implementação de um sistema de controlo de qualidade	2.000.000	2.000.000	0	0	0
02.02.02.00	Desenvolver o mercado e promover as exportações	89.100.000	5.600.000	0	80.000.000	3.500.000
02.02.02.01.00	Regulamentação e modernização do mercado interno	80.000.000	0	0	80.000.000	0
02.02.02.02.00	Integração externa e promoção das exportações	9.100.000	5.600.000	0	0	3.500.000
02.03.01.00	Reorganização e desenvolvimento das pescas	323.082.563	22.840.000	0	94.306.627	205.935.936

02.03.01.01.00	Reorganização e desenvolvimento das Pescas	49.547.700	7.500.000	0	42.047.700	0
02.03.01.02.00	Gestão dos recursos haliéuticas	50.258.927	7.700.000	0	42.558.927	0
02.03.01.03.00	Modernização da frota e desenvolvimento das infra-estruturas	223.275.936	7.640.000	0	9.700.000	205.935.936
02.03.02.00	Modernização do sector agrícola e desenvolvimento rural	1.734.068.730	30.430.000	377.071.630	1.326.567.100	0
02.03.02.01.00	Desenvolvimento da agricultura irrigada	428.961.168	0	158.984.197	269.976.971	0
02.03.02.02.00	Reconversão da agricultura de sequeiro	969.793.419	7.900.000	213.587.433	748.305.986	0
02.03.02.04.00	Relançamento da pecuária (melhoria da criação de ruminantes e da suinicultura intensiva)	221.780.000	17.280.000	4.500.000	200.000.000	0
02.03.02.04.00	Desenvolvimento dos sistemas de transformação e dos produtos agro-alimentares	5.884.143	2.500.000	0	3.384.143	0
02.03.02.07.00	Investigação agrícola e transferência de tecnologias a nível nacional	104.900.000	0	0	104.900.000	0
02.03.02.09.00	Valorização dos resultados técnico-científicas através de circuitos de comunicação eficientes	2.750.000	2.750.000	0	0	0
02.04.01.00	Reforço da capacidade de gestão e do desempenho da economia nacional	92.439.279	23.557.230	0	53.597.049	15.285.000
02.04.01.02.00	Modernização e capacitação dos serviços de património, fiscalidade e inspecção e fiscalização	13.057.230	13.057.230	0	0	0
02.04.01.03.00	Desenvolvimento das estatísticas económicas	43.825.114	10.500.000	0	33.325.114	0
02.04.01.05.00	Promoção da qualidade e da acessibilidade das estatísticas oficiais	20.271.935	0	0	20.271.935	0
02.04.01.10.00	Reforço da acção do PROMEX	15.285.000	0	0	0	15.285.000
02.04.02.00	Planeamento estratégico e desenvolvimento da formação como instrumento da competitividade	7.826.381	0	7.826.381	0	0
02.04.02.04.00	Desenvolvimento da formação contínua em parceria com empresas	7.826.381	0	7.826.381	0	0
03.01.01.01.00	Consolidação, modernização e expansão do sistema educativo	2.708.749.067	215.434.447	241.183.375	1.343.421.958	908.705.308
03.01.01.02.00	Educação Pré-Escolar e Ensino Básico	582.971.483	0	106.173.375	476.798.108	0
03.01.01.03.00	Ensino Secundário	1.721.344.286	162.137.795	0	681.497.193	877.709.299
03.01.01.04.00	Ensino Superior	30.634.072	27.546.652	0	3.087.420	0
03.01.01.05.00	Alfabetização e educação de adultos	51.765.157	0	15.000.000	36.765.157	0
03.01.01.06.00	Acção Social Escolar	280.584.089	20.500.000	120.010.000	109.074.089	31.000.009
03.01.01.08.00	Formulação e execução da política nacional de formação de quadros de desenvolvimento rural	41.450.000	5.250.000	0	36.200.000	0
03.02.01.00	Criação de estruturas e de um sistema nacional de avaliação do emprego e formação	3.882.135	2.550.000	1.332.135	0	0
03.02.01.01.00	Construção de instalações físicas de apoio às políticas de emprego e formação	1.332.135	0	1.332.135	0	0
03.02.01.02.00	Produção de indicadores do mercado de emprego e formação	2.550.000	2.550.000	0	0	0
04.01.01.00	Garantia da Segurança Alimentar às populações	90.607.056	16.706.356	16.500.000	57.400.700	0
04.01.01.01.00	Garantia da disponibilidade e estabilidade alimentar nos mercados	38.553.000	0	16.500.000	22.053.000	0
04.01.01.03.00	Melhoria dos dispositivos de prevenção e gestão de crises alimentares e reforço do quadro institucional da Segurança Alimentar	6.206.356	6.206.356	0	0	0
04.01.01.04.00	Segurança sanitária e qualidade dos alimentos e a educação nutricional	45.847.700	10.500.000	0	35.347.700	0
04.02.01.00	Reduzir a pobreza e promover a inclusão social dos grupos desfavorecidos	1.960.176.786	225.792.000	0	65.269.257	1.669.115.529
04.02.01.01.00	Criação de uma capacidade institucional de planificação	305.399.650	38.162.000	0	6.433.650	260.804.000
04.02.01.03.00	Melhoria do acesso social dos pobres e das comunidades pobres	1.516.921.529	108.610.000	0	0	1.408.311.529
04.02.01.05.00	Promoção de actividades alternativas	137.855.607	79.020.000	0	58.835.607	0
04.03.01.00	Promoção do Desporto	20.000.000	20.000.000	0	0	0

04.03.01.01	Infraestruturas de desporto	20.000.000	20.000.000	0	0	0
04.03.02.00	Desenvolver a cultura e promover o ambiente cultural	40.285.600	35.000.000	5.285.600	0	0
04.03.02.01.00	Investigação	4.410.600	0	4.410.600	0	0
04.03.02.04.00	Património	35.000.000	35.000.000	0	0	0
04.03.02.13.00	Bibliotecas e livros	875.000	0	875.000	0	0
04.04.01.00	População e Desenvolvimento	16.728.107	0	0	16.728.107	0
04.04.01.01.00	População e estratégias de desenvolvimento	3.341.187	0	0	3.341.187	0
04.04.01.02.00	Promoção da igualdade e equidade de Género	13.386.920	0	0	13.386.920	0
04.05.01.00	Juventude, Cidadania e Desenvolvimento	48.200.000	9.000.000	0	39.200.000	0
04.05.01.01.00	Apoio ao movimento associativo e federativo juvenil	9.000.000	9.000.000	0	0	0
04.05.01.02.00	Infraestruturas para capacitar e promover a participação da juventude	12.200.000	0	0	12.200.000	0
04.05.01.03.00	Incentivo ao voluntariado juvenil	25.000.000	0	0	25.000.000	0
04.05.01.05.00	Reforço institucional do sector e desenvolvimento da comunicação	2.000.000	0	0	2.000.000	0
04.05.02.00	Promoção do emprego e fomento da qualificação	37.293.900	8.625.000	0	28.668.900	0
04.05.02.01.00	Promoção e desenvolvimento de micro-empresas	6.125.000	6.125.000	0	0	0
04.05.02.02.00	Desenvolvimento da formação inicial para jovens desempregados e desempregados de longa duração	31.168.900	2.500.000	0	28.668.900	0
04.06.01.00	Reformar o Sistema para Promover a Saúde	1.267.175.258	100.274.484	0	482.237.087	704.663.687
04.06.01.01.00	Saúde Reprodutiva e Saúde das Crianças	237.660.785	0	0	65.964.898	171.695.887
04.06.01.02.00	Estruturação do Sistema de Saúde	1.007.706.128	100.274.484	0	374.463.844	532.967.800
04.06.01.04.00	Vigilância integrada das Doenças	21.808.345	0	0	21.808.345	0
04.07.01.00	Reforma do sistema de segurança social e melhoria das condições de trabalho	2.000.000	2.000.000	0	0	0
04.07.01.01.00	Revisão da Legislação	400.000	400.000	0	0	0
04.07.01.02.00	Adequação das condições de trabalho a novo contexto social e económico	1.600.000	1.600.000	0	0	0
04.07.02.00	Protecção, Inserção e Integração Social	324.821.163	250.282.000	1.213.593	28.325.570	45.000.000
04.07.02.02.00	Desenvolvimento de uma capacidades de intervenção para grupos alvo	313.784.390	241.782.000	0	27.002.390	45.000.000
04.07.02.03.00	Promoção e apoio à iniciativas locais e de desenvolvimento comunitário	11.036.773	8.500.000	1.213.593	1.323.180	0
04.07.03.00	Protecção dos Direitos da Criança	10.000.000	10.000.000	0	0	0
04.07.03.01	Promoção dos direitos da criança	8.000.000	8.000.000	0	0	0
04.07.03.02	Protecção especial a crianças e adolescentes em risco	2.000.000	2.000.000	0	0	0
04.08.01.00	Ajustamento e reequacionamento da promoção habitacional	121.660.957	120.000.000	1.660.957	0	0
04.08.01.01.00	Ajustamento e reequacionamento da promoção habitacional	121.660.957	120.000.000	1.660.957	0	0
05.01.01.00	Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico	257.783.112	0	0	257.783.112	0
05.01.01.01.00	Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico	257.783.112	0	0	257.783.112	0
05.01.02.00	Protecção e conservação do Ambiente	1.094.534.835	65.657.000	35.509.268	724.735.558	268.633.009
05.01.02.01.00	Gestão integrada dos Recursos Hídricos	785.916.315	52.372.000	20.509.268	444.402.038	268.633.009
05.01.02.02.00	Conservação da Natureza e da Biodiversidade	152.928.521	5.000.000	0	147.928.521	0
05.01.02.03.00	Gestão de vulnerabilidade ambiental	39.690.000	5.285.000	0	34.405.000	0
05.01.02.05.00	Protecção e valorização do litoral e das zonas costeiras	10.500.000	0	0	10.500.000	0
05.01.02.05.00	Reforço da capacidade institucional	105.500.000	3.000.000	15.000.000	87.500.000	0

05.02.01.00	Promoção e Reforço do Saneamento Básico	1.475.976.058	92.758.200	0	176.284.858	1.206.933.000
05.02.01.01.00	Abastecimento e distribuição de água	762.000.858	57.135.000	0	176.284.858	528.581.000
05.02.01.02.00	Recolha e tratamento de águas residuais	663.975.200	35.623.200	0	0	628.352.000
05.02.01.03.00	Recolha e tratamento de resíduos sólidos	50.000.000	0	0	0	50.000.000
05.03.01.00	Desenvolvimento do sector energético	421.593.070	9.451.000	0	219.742.070	192.400.000
05.03.01.01.00	Reforço institucional e consolidação da administração energética	7.700.000	670.000	0	0	7.030.000
05.03.01.02.00	Desenvolv. quadro legal e regulamentar do sub-sector combustíveis	46.000.000	1.000.000	0	40.000.000	5.000.000
05.03.01.03.00	Promoção das energias renováveis	178.101.248	1.000.000	0	177.101.248	0
05.03.01.04.00	Promoção da conservação de energia	22.200.411	1.138.000	0	1.320.411	19.742.000
05.03.01.05.00	Desenvolvimento das infra-estruturas de produção de energia e água	6.963.411	5.643.000	0	1.320.411	0
05.03.01.06.00	Expansão modernização redes de transporte e distribuição	160.628.000	0	0	0	160.628.000
05.04.01.00	Desenvolvimento das Infra-estruturas de Transporte	2.787.873.934	145.415.905	5.893.404	420.000.000	2.216.564.625
05.04.01.01.00	Desenvolv. das infraestruturas rodoviárias	2.486.509.309	145.415.905	5.893.404	420.000.000	1.915.200.000
05.04.01.03.00	Desenvolvimento das infraestruturas aeroportuárias	301.364.625	0	0	0	301.364.625
05.05.01.00	Desenvolvimento do Sistema de Transportes	16.833.333	16.833.333	0	0	0
05.05.01.01.00	Transportes Rodoviários	3.333.333	3.333.333	0	0	0
05.05.01.03.00	Transportes Marítimos	13.500.000	13.500.000	0	0	0
05.06.01.00	Melhoria da gestão das infra-estruturas económicas	39.000.000	9.000.000	0	30.000.000	0
05.06.01.03.00	Melhoria da gestão rodoviária	39.000.000	9.000.000	0	30.000.000	0
	TOTAL	16.209.109.555	1.975.528.644	701.593.343	6.057.241.476	7.474.740.094

MAPA XI
FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

MUNICIPIO	DGM	%	DSI	%	IND. COR.	FEF05	%	FEF04	Varição	Var. %
PAUL	21.022	2,5%	26.492	11,1%		47.814	4,3%	41.985	5.829	13,9%
P.NOVO	58.567	7,0%	12.592	5,3%		71.160	6,4%	62.162	8.998	14,5%
R.GRANDE	40.466	4,9%	9.407	4,0%		49.873	4,5%	43.701	6.172	14,1%
S.NICOLAU	46.592	5,6%	11.348	4,8%		57.940	5,2%	51.423	6.517	12,7%
BOAVISTA	52.666	6,3%	O	0,0%		52.666	4,7%	47.350	5.316	11,2%
SAL	37.855	4,6%	O	0,0%		37.855	3,4%	33.923	3.932	11,6%
S.VICENTE	88.398	10,6%	O	0,0%		88.398	8,0%	79.708	8.690	10,9%
MAIO	33.069	4,0%	O	0,0%	10.677	43.746	3,9%	43.746	O	0,0%
PRAIA	127.904	15,4%	O	0,0%		127.904	11,5%	114.356	13.548	11,8%
S.CATARINA	74.751	9,0%	7.197	3,0%		81.948	7,4%	73.151	8.797	12,0%
TARRAFAL	33.779	4,1%	11.798	5,0%		45.577	4,1%	42.262	3.315	7,8%
S.CRUIZ	50.682	6,1%	39.935	16,8%		90.617	8,2%	73.905	16.712	22,6%
S.FILIPE	60.222	7,2%	8.530	3,6%		69.252	6,2%	61.136	8.116	13,3%
MOSTEIRO	23.947	2,9%	21.816	9,2%		46.263	4,2%	38.407	7.856	20,5%
BRAVA	20.191	2,4%	25.625	10,8%		46.388	4,2%	39.573	6.815	17,2%
CALHETA	31.059	3,7%	40.800	17,2%	85	71.944	6,5%	71.944	O	0,0%
S. DOMINGOS	30.677	3,7%	22.188	9,3%	26.920	79.785	7,2%	79.785	O	0,0%
TOTAL	831.848	100,0%	237.728	100,0%	37.682	1.109.130	100,0%	998.517	110.613	11,1%

Mapa XIII - Finanças Locais - Transferências do Estado aos Municípios

Designação	Importância
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	1.109.130.000
Gabinetes Técnico-Intermunicipais	28.000.000
Outras Transferências	22.928.985
Transferências de competências-Promoção Social	26.000.000
Transferências Escolas Municipais	2.600.000
Taxa ecológica	109.978.378
Redas de Concessão Aeroportuárias	20.000.000
TOTAL GERAL	1.318.637.363

PARAMETROS DE ENTRADA PARA O CALCULO DE DGM E DSI

DADOS DO FEF	
VALOR GLOBAL DO FEF:	1.109.130

ATRIBUIÇÃO DOS PESOS		
Peso da OGM no FEF:	75%	
Peso de OSI no FEF:	25%	
TOTAL	100%	

DADOS RELATIVOS AO DGM	
VALOR GLOBAL OGM	831.848
Peso da População	50%
Peso da Superfície	30%
Peso do n° de Município	20%
TOTAL	100%

DADOS RELATIVOS AO DSI	
VALOR GLOBAL DSI	277.283
Peso da taxa de crescimento dos impostos	0,000%
Peso dos impostos cobrados (2)	85,735%
Índice de correcção do FEF (3)	14,265%
TOTAL	100,000%

(1) Parcela sobre a qual é aplicada a função directa

(2) Parcela sobre a qual é aplicada a função inversa

(3) % da OSI destina-se a cobrir as diferenças negativas registadas no FEF dos municípios

MAPA XII

FINANÇAS LOCAIS - IMPOSTOS LOCAIS

	VALOR
IMPOSTO ÚNICO SOBRE PATRIMÓNIO	207.475.728,00
IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	34.668.985,00
TOTAL RECEITAS TRIBUTADAS MUNICIPAIS	242.144.713,00

Mapa XIV - Orçamento da Segurança Social**Administração Central**

TOTAL DE RECEITAS	
Taxa Social Única	464.073.889
TOTAL DE DESPESAS	1.583.100.836
Segurança Social para Agentes do Estado	183.257.791
Dos quais:	
Encargos com a saúde	52.956.882
Abono de Família	35.132.228
Contribuição para a Previdência Social	76.436.670
Seguros Acidente de trabalho e doenças profissionais	16.927.229
Encargos de Segurança Social Diversos	1.804.782
Pensões de aposentação	950.445.600
Pensões de sobrevivência	87.550.000
Pensões de reserva	40.547.445
Pensões de regime não contributivo	321.300.000

Instituto de Previdência Social

Receitas Correntes	3.677.240
Receitas de Capital	2.900.000
Transferências Correntes	25.000
Transferências de Capital	
TOTAL DE RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS	6.602.240

Despesas Correntes	2.045.846
Doença e Maternidade	965.660
Prestações Diferidas	567.020
Abono de Família e Prest. Complementares	168.400
Despesas com o Pessoal	223.851
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	65.915
Outras Despesas	55.000
Imposto Sobre Capital	
Despesas de Capital	3.085.000
Transferências Correntes	
Transferências de Capital	
TOTAL DE DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS	5.130.846
SALDO	1.471.394

(*) Administração Central, incluindo Serviços Autónomos

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Código	Designação	Presidência da República	Assembleia Nacional	Chefia do Governo			Supremo Tribunal de Justiça	Procuradoria Geral da República	Tribunal de Contas	Sub-Total
				Serviços Simples	Fundos e Serviços Autónomos	Total				
3.00.00.00	Despesas Correntes	86.450.232	521.814.162	244.720.510	31.863.681	276.580.191	18.476.676	15.395.400	39.743.588	988.470.249
3.01.00.00	Despesa com pessoal	32.874.232	275.158.783	89.053.815	19.366.268	108.420.083	14.239.956	11.161.400	32.412.434	474.266.888
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	31.071.380	250.811.112	86.709.689	18.501.916	105.211.605	0	0	30.428.647	442.703.300
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	17.433.038	148.291.224	39.147.802	0	39.147.802	0	0	951.367	205.823.229
3.01.01.02	Pessoal do quadro	6.741.412	70.273.980	30.373.548	14.116.704	44.490.252	13.610.820	10.435.800	27.322.200	172.874.464
3.01.01.03	Pessoal contratado	4.802.932	14.988.836	10.993.932	4.320.600	15.314.532	0	0	0	35.086.300
3.01.01.04	Gratificações permanentes	1.062.000	90.000	163.944	0	163.944	346.800	0	0	1.853.016
3.01.01.05	Subsídios permanentes	420.000	15.758.072	4.990.263	64.612	5.054.875	95.136	0	1.618.008	22.947.091
3.01.01.06	Despesas de representação	612.000	1.428.000	1.040.400	0	1.040.400	0	692.000	346.800	4.119.200
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	748.500	5.280.000	1.630.440	104.328	1.734.768	120.000	0	188.044	8.069.312
3.01.02.01	Gratificações eventuais	25.300	30.000	0	0	0	0	0	0	55.300
3.01.02.02	Horas extraordinárias	721.200	3.000.000	880.440	104.328	984.768	120.000	0	188.044	5.014.012
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	0	1.500.000	750.000	0	750.000	0	0	0	1.500.000
3.01.02.04	Subsídio de instalação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	0	500.000	0	0	0	0	0	0	500.000
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	254.500	9.087.340	713.686	760.024	1.473.710	67.200	33.600	338.400	11.254.750
3.01.03.01	Encargos com a saúde	150.000	4.000.000	0	0	0	0	0	0	4.150.000
3.01.03.02	Abono de família	104.500	495.200	168.000	0	168.000	67.200	33.600	93.600	982.100
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	0	4.342.140	545.686	760.024	1.305.710	0	0	244.800	5.892.650
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	0	250.000	0	0	0	0	0	0	250.000
3.01.04.00	Dotação Provisional para Despesas com Pessoal	801.852	9.980.331	0	0	0	0	0	1.457.343	12.239.526
3.01.04.01	Aumento salarial	0	2.635.841	0	0	0	0	0	0	2.635.841
3.01.04.03	Progressões	54.228	0	0	0	0	0	0	11.439	65.667
3.01.04.05	Regressos	147.624	0	0	0	0	0	0	1.217.592	1.365.216
3.01.04.06	Promocões	0	0	0	0	0	0	0	228.312	228.312
3.01.04.90	Outras dotações	600.000	7.344.490	0	0	0	0	0	0	7.944.490
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	0	39.571.606	100.000	0	100.000	0	0	40.000	39.711.606
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	0	39.571.606	100.000	0	100.000	0	0	40.000	39.711.606
3.02.03.03	Roupa e calçado	0	2.500.000	100.000	0	100.000	0	0	40.000	2.640.000
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	37.071.606	0	0	0	0	0	0	37.071.606
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	46.376.000	156.291.489	114.746.027	12.503.413	127.249.440	3.580.720	4.234.000	7.291.154	345.022.803
3.03.01.00	Água	1.800.000	5.407.860	1.176.800	780.000	1.956.800	0	50.000	60.000	9.274.660
3.03.02.00	Electricidade	1.960.000	8.000.000	1.285.200	1.250.000	2.535.200	0	350.000	420.000	12.845.200
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	2.600.000	11.500.000	6.215.000	300.000	6.515.000	400.000	450.000	380.000	21.825.000
3.03.04.00	Conservação e manutenção	1.500.000	3.500.000	6.690.000	606.413	7.296.413	150.000	350.000	300.000	13.096.413
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	1.500.000	2.400.000	100.000	80.000	180.000	154.000	350.000	0	4.584.000
3.03.06.00	Consumo de secretaria	1.400.000	10.000.000	5.994.000	1.200.000	7.194.000	300.000	300.000	250.000	19.444.000
3.03.07.00	Rendas e alugueres	1.120.000	2.000.000	4.420.000	4.200.000	8.620.000	432.000	0	4.260.000	16.432.000
3.03.08.00	Representação dos serviços	4.000.000	2.000.000	10.000.000	0	10.000.000	200.000	200.000	0	16.400.000
3.03.09.00	Comunicações	3.300.000	21.000.000	8.580.500	1.200.000	9.780.500	360.000	300.000	300.000	35.040.500
3.03.10.00	Seguros	800.000	5.864.669	522.000	50.000	572.000	230.000	100.000	73.654	7.640.323
3.03.11.00	Vigilância e segurança	1.296.000	5.358.000	4.440.000	207.000	4.647.000	0	144.000	0	11.445.000
3.03.12.00	Assistência técnica	1.800.000	625.800	1.600.000	100.000	1.700.000	0	0	0	4.125.800
3.03.12.01	Residente	1.800.000	625.800	1.600.000	100.000	1.700.000	0	0	0	4.125.800
3.03.13.00	Deslocações e estadias	18.500.000	56.000.000	31.345.000	1.400.000	32.745.000	714.720	1.000.000	1.000.000	109.959.720
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	1.800.000	9.600.000	2.780.000	680.000	3.460.000	360.000	360.000	0	15.580.000

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Código	Designação	Presidência da República	Chefe do Governo			Supremo Tribunal de Justiça	Procuradoria Geral da República	Tribunal de Contas	Sub-Total
			Assembleia Nacional	Serviços Simples	Fundos e Serviços Autónomos				
3.03.15.00	Formação	400.000	2.500.000	2.350.000	50.000	0	0	0	5.300.000
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	3.000.000	10.535.160	27.667.527	400.000	280.000	280.000	267.500	42.030.187
3.05.00.00	Transferências correntes	7.200.000	46.742.284	34.820.668	0	656.000	0	0	89.418.952
3.05.01.00	Transferências a Administrações Públicas	1.200.000	42.000.000	0	0	0	0	0	43.200.000
3.05.01.03	Embaixadas e serviços consulares	0	0	0	0	0	0	0	1.200.000
3.05.01.90	Outras transferências	0	42.000.000	0	0	0	0	0	42.000.000
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	6.000.000	0	30.799.388	0	0	0	0	36.799.388
3.05.02.90	Outras transferências	6.000.000	0	30.799.388	0	0	0	0	36.799.388
3.05.03.00	Transferências a Famílias	0	0	3.345.600	0	0	0	0	3.345.600
3.05.03.01	Pensões	0	0	3.345.600	0	0	0	0	3.345.600
3.05.03.01.01	Pensões de aposentação	0	0	3.345.600	0	0	0	0	3.345.600
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	0	4.742.284	675.680	0	656.000	0	0	6.073.964
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	0	4.742.284	675.680	0	656.000	0	0	6.073.964
3.05.04.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	5.473.964
3.07.00.00	Outras despesas correntes	0	4.060.000	6.000.000	0	0	0	0	10.060.000
3.07.03.00	Indemnizações	0	600.000	0	0	0	0	0	600.000
3.07.90.00	Outras despesas	0	3.450.000	6.000.000	0	0	0	0	9.450.000
4.00.00.00	Despesas de Capital	14.800.000	17.674.250	8.500.000	0	0	1.500.000	0	42.274.250
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	14.800.000	17.674.250	8.500.000	0	0	1.500.000	0	42.274.250
4.01.03.00	Habitacões	0	1.174.250	0	0	0	0	0	1.174.250
4.01.04.00	Edifícios	3.000.000	6.500.000	0	0	0	0	0	9.500.000
4.01.05.00	Máquinas e equipamentos básico	0	0	6.000.000	0	0	0	0	6.000.000
4.01.06.00	Ferramentas e utensílios	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000
4.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	7.500.000	10.000.000	0	0	0	0	0	17.500.000
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	4.000.000	0	2.500.000	0	0	1.500.000	0	8.000.000
	Total	101.060.232	639.468.412	263.220.510	31.669.681	16.478.676	16.805.400	39.743.586	1.000.744.669

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Código	Designação	Cabineta do Ministro	Cabineta de Estudos e Planeamento	Cabineta dos Pontos de Barlavento	Cabineta dos Pontos de Sotavento	Direcção de Serviços de Administração	Direcção Geral da Marinha e Portos	Direcção Geral de Infraestruturas e Saneamento do Território	Direcção Geral de Ordenamento do Território e Urbanismo	Direcção Geral dos Transportes e Rodoviários	Inspeção de Obras Públicas e Particulares	Total Serviços Simples	Fundos e Serviços Autónomos	Total
3.00.00.00	Despesas Correntes	20.072.259	5.096.186	53.973.680	47.571.080	19.403.014	23.495.942	28.523.628	8.746.358	27.203.036	3.067.370	237.690.535	65.967.041	293.657.576
3.01.00.00	Despesa com pessoal	7.898.783	4.723.008	53.102.616	48.696.680	7.668.060	18.254.934	27.593.628	8.168.358	21.554.736	3.137.374	186.798.177	40.378.641	239.177.818
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	7.809.183	4.673.808	45.882.128	37.459.680	7.404.408	17.073.872	27.098.492	7.833.180	19.811.784	2.130.574	177.154.909	36.770.321	213.925.230
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	6.340.572	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.340.572
3.01.01.02	Pessoal contratado	880.547	4.644.060	44.549.964	35.432.760	8.003.935	15.537.744	23.013.462	7.140.900	11.956.944	2.086.152	150.368.952	28.383.728	178.752.680
3.01.01.03	Subsídios permanentes	77.400	29.748	1.312.164	2.028.920	1.400.472	1.535.928	4.083.000	692.280	2.335.776	41.422	12.934.923	1.152.000	14.086.923
3.01.01.04	Subsídios permanentes	267.960	0	0	0	0	0	0	0	5.519.064	0	6.979.788	128.993	7.108.781
3.01.01.05	Despesas de representação	262.704	0	0	0	0	0	0	0	0	0	287.960	346.600	613.960
3.01.01.06	Remunerações variáveis de carácter não permanente	80.000	42.000	7.082.088	9.045.000	105.252	450.000	273.936	263.178	1.618.152	882.000	19.841.696	1.320.000	21.161.806
3.01.02.01	Gratificações eventuais	0	0	7.000.200	7.000.000	105.252	450.000	0	62.736	1.578.152	940.000	16.929.088	0	16.929.088
3.01.02.02	Horas extraordinárias	80.000	42.000	81.888	45.000	0	0	273.936	200.442	42.000	0	912.518	450.000	1.362.518
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	9.600	7.200	158.400	192.000	0	0	0	72.000	124.800	0	2.000.000	870.000	2.870.000
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	9.600	7.200	158.400	192.000	0	0	0	72.000	124.800	0	1.601.662	2.038.320	3.640.000
3.01.03.02	Abono de família	9.600	7.200	158.400	192.000	0	0	0	72.000	124.800	0	1.144.800	1.751.363	2.896.163
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	0	0	0	0	0	656.862	0	0	0	0	656.862	0	656.862
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250.000	250.000
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	113.400	113.400
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	50.000
3.02.03.04	Pequenos equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000	50.000
3.02.07.00	Trabalhos realizados por outras entidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63.400	63.400
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	7.173.476	373.160	871.044	874.400	11.934.954	5.241.008	930.000	578.000	5.648.300	467.996	34.092.358	15.074.000	49.166.358
3.03.01.00	Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300.000	300.000
3.03.02.00	Electricidade	315.000	90.000	390.000	350.000	2.200.000	200.000	420.000	150.000	157.500	130.500	2.200.000	710.000	520.000
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	150.000	0	0	0	100.000	525.000	100.000	0	0	0	2.273.000	850.000	2.910.000
3.03.04.00	Conservação e manutenção	0	0	0	0	500.000	80.000	100.000	100.000	90.000	0	1.275.000	800.000	3.123.000
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	200.000	100.000	100.000	90.000	100.000	150.000	120.000	150.000	100.000	100.000	820.000	210.000	1.030.000
3.03.05.01	Consumo de secretaria	62.500	0	0	100.000	170.000	2.520.000	0	0	3.600.000	0	1.290.000	750.000	2.040.000
3.03.06.00	Reparação e manutenção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.182.500	1.800.000	7.982.500
3.03.08.00	Reparação dos serviços	75.350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250.000	250.000
3.03.09.00	Comunicações	125.626	23.180	76.614	94.400	2.500.000	300.000	50.000	70.000	90.000	27.496	2.875.350	1.300.000	4.175.350
3.03.10.00	Vigilância e segurança	0	0	0	0	14.954	28.008	0	0	0	0	598.278	280.000	878.278
3.03.11.00	Assistência técnica	0	0	0	0	5.860.000	0	0	0	1.440.000	0	7.300.000	1.454.000	8.754.000
3.03.12.00	Deslocações e estadias	6.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.300.000	1.300.000
3.03.13.00	Limpeza, higiene e conforto	85.000	0	84.430	90.000	90.000	500.000	90.000	78.000	80.800	50.000	6.500.000	4.400.000	10.900.000
3.03.14.00	Outros fornecimentos e serviços	150.000	90.000	150.000	150.000	100.000	850.000	50.000	90.000	90.000	70.000	1.730.000	480.000	2.210.000
3.03.90.00	Transferências correntes	5.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.000.000	0	5.000.000
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	5.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.000.000	0	5.000.000
3.05.02.02	Transferências não Governamentais	5.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.000.000	0	5.000.000
4.00.00.00	Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.00.00	Imobilizações Corporais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.01.00	Terras e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.05.00	Máquinas e equipamentos básicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.06.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.90.00	Outras imobilizações corporais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		20.072.259	5.096.186	53.973.680	47.571.080	19.403.014	23.495.942	28.523.628	8.746.358	27.203.036	3.067.370	238.190.535	140.967.041	379.257.576

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Econômica e Orgânica									
Código	Designação	Ministério de Saúde						Fundos e Serviços Autônomos	Total
		Gabinete do Ministro	Direção Geral de Estudos, Planejamento e Cooperação	Direção Geral dos Recursos Humanos e Administração	Direção Geral da Farmácia	Direção Geral de Saúde	Total Serviços Simples		
3.3.00.00.00	Despesas Correntes	10.484.284	3.829.020	1.303.332.143	8.228.168	20.140.524	1.346.015.139	316.579.284	1.662.594.403
3.3.01.00.00	Despesa com pessoal	7.964.284	3.829.020	1.078.298.350	8.228.168	20.140.524	1.118.451.346	35.691.004	1.184.172.350
3.3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	7.962.684	3.812.220	706.973.832	8.205.168	20.140.524	747.064.428	61.707.874	808.902.302
3.3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	6.798.912	0	0	0	0	6.798.912	0	6.798.912
3.3.01.01.02	Pessoal do quadro especial	0	3.599.552	656.903.916	6.979.392	19.534.320	687.017.280	4.352.166	691.369.446
3.3.01.01.03	Pessoal contratado	0	0	28.437.684	294.456	0	28.732.140	57.238.180	85.970.320
3.3.01.01.04	Gratificações permanentes	0	212.568	21.632.232	931.320	606.204	23.382.324	0	23.382.324
3.3.01.01.05	Subsídios permanentes	903.672	0	0	0	0	903.672	117.528	1.021.200
3.3.01.01.06	Despesas de representação	260.100	0	0	0	0	260.100	0	260.100
3.3.01.02.00	Remunerações variáveis de caráter não permanente	0	0	205.215.300	0	0	205.215.300	3.163.800	208.379.100
3.3.01.02.01	Gratificações eventuais	0	0	143.640.000	0	0	143.640.000	150.800	143.790.800
3.3.01.02.02	Horas extraordinárias	0	0	375.300	0	0	375.300	40.000	415.300
3.3.01.02.03	Alimentação e alojamento	0	0	61.000.000	0	0	61.000.000	0	61.000.000
3.3.01.02.04	Subsídio de instalação	0	0	200.000	0	0	200.000	0	200.000
3.3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	21.600	16.800	46.353.282	24.000	0	46.415.682	2.973.000	47.235.012
3.3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	0	0	43.806.882	24.000	0	43.806.882	819.330	43.806.882
3.3.01.03.01	Encargos com a saúde	21.600	16.800	2.546.400	0	0	2.608.800	819.330	3.428.130
3.3.01.03.02	Abono de família	0	0	119.755.936	0	0	119.755.936	0	119.755.936
3.3.01.04.00	Dotação Provisional para Despesas cor n Pessoal	0	0	39.755.936	0	0	39.755.936	0	39.755.936
3.3.01.04.02	Recrutamentos e nomeações	0	0	80.000.000	0	0	80.000.000	0	80.000.000
3.3.01.04.90	Outras dotações	0	0	106.663.009	0	0	106.663.009	203.559.200	310.222.209
3.3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	0	0	106.663.009	0	0	106.663.009	203.559.200	310.222.209
3.3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	0	0	91.000.000	0	0	91.000.000	178.050.000	269.050.000
3.3.02.03.01	Medicamentos	0	0	5.200.000	0	0	5.200.000	20.309.200	25.509.200
3.3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do Estado	0	0	159.647	0	0	159.647	3.350.000	3.509.647
3.3.02.03.03	Roupa e calçado	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000	800.000	10.800.000
3.3.02.03.04	Pequenos equipamentos	0	0	303.362	0	0	303.362	1.050.000	1.353.362
3.3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	28.370.784	0	0	28.370.784	47.329.060	75.699.844
3.3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	0	0	1.200.000	0	0	1.200.000	8.070.832	9.270.832
3.3.03.01.00	Água	0	0	2.800.000	0	0	2.800.000	8.840.463	11.640.463
3.3.03.02.00	Electricidade	0	0	4.500.000	0	0	4.500.000	9.645.046	14.145.046
3.3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	0	0	0	0	0	0	2.349.893	2.349.893
3.3.03.04.00	Conservação e manutenção	0	0	162.000	0	0	162.000	375.000	537.000
3.3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	0	0	872.169	0	0	872.169	4.374.420	5.246.589
3.3.03.05.06	Consumo de secretaria	0	0	600.000	0	0	600.000	0	600.000
3.3.03.07.00	Rendas e alugueres	0	0	3.927.600	0	0	3.927.600	2.848.000	6.775.600
3.3.03.08.00	Comunicações	0	0	1.250.000	0	0	1.250.000	403.200	1.653.200
3.3.03.09.00	Seguros	0	0	0	0	0	0	1.500.000	1.500.000
3.3.03.10.00	Assistência técnica	0	0	10.620.000	0	0	10.620.000	2.001.619	12.621.619
3.3.03.12.00	Deslocações e estadias	0	0	300.000	0	0	300.000	5.672.880	5.972.880
3.3.03.13.00	Limpeza, higiene e conforto	0	0	2.139.015	0	0	2.139.015	1.247.706	3.386.721
3.3.03.14.00	Outros fornecimentos e serviços	0	0	90.000.000	0	0	90.000.000	0	92.500.000
3.3.05.00.00	Transferências correntes	2.500.000	0	0	0	0	2.500.000	0	2.500.000
3.3.05.01.00	Transferências a Administrações Pú blicas	0	0	13.000.000	0	0	13.000.000	0	13.000.000
3.3.05.01.90	Outras transferências	0	0	77.000.000	0	0	78.000.000	0	79.000.000
3.3.05.03.00	Transferências a Famílias	2.500.000	0	0	0	0	2.500.000	0	2.500.000
3.3.05.03.03	Evacuação de doentes	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.05.03.90	Outras transferências	0	0	0	0	0	0	0	0
4.00.00.00.00	Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	7.414.290	7.414.290
4.01.00.00.00	Imobilizações Corpóreas	0	0	0	0	0	0	6.514.290	6.514.290
4.01.05.00.00	Maquinarias e equipamentos básicos	0	0	0	0	0	0	900.000	900.000
4.01.06.00.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	0	0	0	0	0	0	323.893.854	323.893.854
4.01.08.00.00	Total	10.484.284	3.829.020	1.303.332.143	8.228.168	20.140.524	1.346.015.139	316.579.284	1.670.006.693

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica													
Código	Designação	Ministério da Justiça							Direcção Geral de Administração	Direcção Geral de Registo, Notariado e Identificação	Total Serviços Simples	Fundos e Serviços Autónomos	Total
		Gabinete do Ministro	Conselho Superior da Magistratura	Conselho Superior do Ministério Público	Gabinete de Legislação e Documentação	Procuradoria da República	Tribunal da Comarca	Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e da Reintegração					
3.00.00.00	Despesas Correntes	13.524.548	6.487.700	4.691.572	5.386.292	70.395.228	130.234.716	100.726.378	45.351.610	70.295.412	447.096.458	103.429.503	550.525.959
3.01.00.00	Despesa com pessoal	8.574.548	4.657.700	3.021.572	4.761.292	70.395.228	128.314.716	57.041.746	8.595.928	67.415.412	352.777.132	79.551.823	432.439.955
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	6.307.748	4.457.700	2.509.572	4.702.292	70.131.216	127.546.716	56.298.546	8.493.928	67.013.012	349.638.150	70.530.023	420.178.433
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.01.01.02	Pessoal do quadro	0	4.295.700	2.509.572	4.070.124	69.385.892	128.222.096	54.731.040	7.894.524	63.595.728	332.702.676	58.498.894	391.201.560
3.01.01.03	Pessoal contratado	0	0	0	631.968	747.324	1.324.620	1.567.506	589.404	3.417.284	0	3.025.524	11.303.630
3.01.01.04	Gratificações permanentes	0	300.000	0	0	0	0	0	0	0	300.000	288.000	588.000
3.01.01.05	Subsídios permanentes	261.100	0	0	0	0	0	0	0	0	261.100	8.597.615	8.858.715
3.01.01.06	Despesas de representação	520.200	50.000	0	40.000	0	0	40.000	40.000	40.000	970.200	120.000	690.200
3.01.01.07	Remunerações variáveis de carácter não permanente	250.000	0	500.000	0	0	0	0	0	0	970.000	6.866.000	7.776.000
3.01.02.00	Gratificações eventuais	0	0	500.000	0	0	0	0	0	0	500.000	6.876.000	7.076.000
3.01.02.01	Horas extraordinárias	50.000	0	0	40.000	0	0	40.000	40.000	40.000	210.000	40.000	250.000
3.01.02.02	Alimentação e alojamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000	100.000
3.01.02.03	Subsídio de instalação	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000	150.000	350.000
3.01.02.04	Segurança social para agentes do Estado	18.800	12.000	12.000	19.200	264.012	768.000	703.200	72.000	362.400	2.229.612	2.285.800	4.485.412
3.01.03.00	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	18.800	12.000	12.000	19.200	264.012	768.000	703.200	72.000	362.400	2.229.612	2.285.800	4.485.412
3.01.03.01	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000.000	2.000.000
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	0	0	0	0	0	0	37.676.925	0	0	37.676.925	1.025.000	38.701.925
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600.000	600.000
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	0	0	0	0	0	0	38.176.925	0	0	38.176.925	20.000	38.196.925
3.02.03.01	Medicamentos	0	0	0	0	0	0	600.000	0	0	600.000	0	600.000
3.02.03.02	Produtos alimentares para não servidores do Estado	0	0	0	0	0	0	35.576.925	0	0	35.576.925	0	35.576.925
3.02.03.03	Roupa e calçado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.000	20.000
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150.000	150.000
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	0	0	0	0	0	0	1.500.000	0	0	1.500.000	255.000	1.755.000
3.02.05.02	Munições e explosivos	0	0	0	0	0	0	500.000	0	0	500.000	255.000	755.000
3.02.05.90	Materiais militares de defesa e de segurança diversos	0	0	0	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000	0	1.000.000
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	2.950.000	1.830.000	1.670.000	625.000	0	1.920.000	6.010.707	36.755.682	2.880.000	54.641.389	22.742.680	77.384.069
3.03.01.00	Água	0	0	20.000	0	0	0	0	1.680.000	0	1.680.000	200.000	1.880.000
3.03.02.00	Electricidade	0	0	100.000	0	0	0	0	2.520.000	0	2.520.000	800.000	3.320.000
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	0	150.000	100.000	0	0	0	0	2.789.712	0	3.039.712	3.000.000	6.039.712
3.03.04.00	Conservação e manutenção	0	0	100.000	150.000	0	0	0	300.000	0	3.039.712	900.000	1.450.000
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	200.000	100.000	100.000	75.000	0	0	800.000	100.000	0	1.375.000	30.000	1.405.000
3.03.06.00	Consumo de secretaria	0	200.000	50.000	0	0	0	0	1.000.000	0	1.250.000	900.000	2.150.000
3.03.07.00	Rendas e alugueres	0	0	100.000	0	0	1.920.000	0	18.972.000	2.232.000	23.124.000	8.462.880	31.586.880
3.03.08.00	Representação dos serviços	0	0	100.000	0	0	0	0	4.000.000	0	4.000.000	2.000.000	6.000.000
3.03.09.00	Comunicações	0	100.000	100.000	0	0	0	0	688.370	0	1.188.370	700.000	1.888.370
3.03.10.00	Seguros	400.000	0	0	0	0	0	0	1.185.600	648.000	1.833.600	483.000	2.316.600
3.03.11.00	Vigilância e segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500.000	500.000
3.03.12.00	Assistência técnica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.350.000	1.350.000
3.03.13.00	Deslocações e estudos	2.250.000	1.400.000	900.000	0	0	0	600.000	3.420.000	0	4.250.000	1.516.800	5.600.000
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.020.000	4.536.800	8.556.800
3.03.15.00	Outros fornecimentos e serviços	100.000	80.000	100.000	400.000	0	0	4.610.707	100.000	0	5.390.707	2.900.000	8.290.707
3.05.00.00	Transferências correntes	2.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000.000	0	2.000.000
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	2.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000.000	0	2.000.000
3.05.02.02	Transferências a Administrações Públicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.00.00.00	Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.00.00	Imobilizações corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.850.000	2.850.000
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.350.000	1.350.000
4.01.90.00	Outras imobilizações corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500.000	500.000
4.03.00.00	Transferências de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000	1.000.000
4.03.01.00	Transferências a Administrações Públicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000	1.000.000
4.03.01.90	Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		13.524.548	6.487.700	4.691.572	5.386.292	70.395.228	130.234.716	100.726.378	45.351.610	70.295.412	447.096.458	103.429.803	553.378.959

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica										
Código	Designação	Ministério da Administração Interna							Total	
		Gab. Secret. Estado de Descentralização	D.G. de Planeamento, Orçamento e Gestão	Direcção Geral da Administração Interna	D.G. de Desenvolvimento Regional	D.G. de Administração Eleitoral	D.G. de Administração Local	Total Serviços Simples		Fundo e Serviços Autónomos
16.324.465	Despesas Correntes	10.835.226	12.285.768	4.838.482	0	78.911.000	12.977.824	135.128.603	860.970.177	996.898.780
10.404.773	Despesa com pessoal	7.835.226	4.138.482	4.138.482	0	6.495.320	11.896.764	45.008.646	781.270.177	826.278.823
10.387.973	Remunerações certas e permanentes	7.835.226	4.119.282	4.119.282	0	6.384.120	11.896.764	44.742.646	757.470.177	802.212.823
9.224.196	Pessoal do quadro especial	6.696.948	0	0	0	0	0	0	0	18.921.144
903.677	Pessoal contratado	0	2.097.178	2.097.178	0	5.023.596	11.896.764	15.921.144	614.541.595	635.666.311
260.100	Subsídios permanentes	0	2.022.104	2.022.104	0	1.360.524	0	5.404.732	16.703.004	22.107.738
3.01.01.05	Despesas de representação	893.477	0	0	0	0	0	1.797.164	126.225.578	504.900
3.01.01.06	Despesas variáveis de carácter não permanente	244.900	0	0	0	80.000	42.000	122.000	9.800.000	9.922.000
3.01.02.00	Gratificações eventuais	0	0	0	0	0	0	0	100.000	100.000
3.01.02.01	Horas extraordinárias	0	0	0	0	80.000	42.000	122.000	0	122.000
3.01.02.02	Alimentação e alojamento	0	0	0	0	0	0	0	9.000.000	9.000.000
3.01.02.03	Remunerações variáveis diversas	0	0	0	0	31.200	57.600	144.000	700.000	700.000
3.01.02.90	Segurança social para agentes do Estado	16.800	19.200	19.200	0	0	0	0	14.000.000	14.144.000
3.01.03.00	Encargos com a saúde	0	19.200	19.200	0	31.200	57.600	144.000	5.500.000	5.844.000
3.01.03.01	Abono de família	16.800	0	0	0	0	0	0	8.000.000	8.000.000
3.01.03.02	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	0	0	0	0	0	0	0	18.100.000	18.100.000
3.01.03.04	Aquisição de bens e serviços	0	0	0	0	0	0	0	9.100.000	9.100.000
3.02.00.00	Produtos e pequenos equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	500.000	500.000
3.02.03.00	Produtos alimentares para não servidores do Estado	0	0	0	0	0	0	0	8.600.000	8.600.000
3.02.03.02	Roupa e calçado	0	0	0	0	0	0	0	6.500.000	6.500.000
3.02.03.03	Outros aprovisionamentos	0	0	0	0	0	0	0	2.500.000	2.500.000
3.02.04.00	Material militar de defesa e de segurança	0	0	0	0	0	0	0	2.500.000	2.500.000
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança diversos	0	0	0	0	0	0	0	2.500.000	2.500.000
3.02.05.90	Fornecimentos e serviços externos	4.923.692	8.147.316	700.000	0	26.141.500	931.260	43.843.768	61.800.000	105.443.768
3.03.00.00	Água	0	80.000	0	0	0	0	80.000	1.000.000	1.080.000
3.03.01.00	Electricidade	0	250.000	0	0	150.000	232.740	1.232.740	3.000.000	3.280.000
3.03.02.00	Combustíveis e lubrificantes	0	850.000	0	0	0	0	850.000	10.800.000	11.650.000
3.03.03.00	Conservação e manutenção	0	1.000.000	0	0	100.000	0	1.100.000	4.000.000	4.900.000
3.03.04.00	Equipamentos de desgaste rápido	0	500.000	0	0	200.000	250.000	1.450.000	2.500.000	3.950.000
3.03.05.00	Consumo de secretaria	0	1.000.000	0	0	50.000	0	1.050.000	900.000	1.950.000
3.03.06.00	Rendas e alugueres	0	0	0	0	120.000	70.000	1.750.000	8.000.000	9.750.000
3.03.07.00	Representação dos serviços	0	1.560.000	0	0	50.000	17.520	3.400.676	4.000.000	4.340.676
3.03.08.00	Comunicações	0	273.156	0	0	0	0	273.156	638.160	638.160
3.03.09.00	Seguros	0	638.160	0	0	720.000	261.000	1.619.160	7.200.000	7.500.000
3.03.10.00	Vigilância e segurança	0	700.000	700.000	0	150.000	0	1.550.000	1.500.000	3.050.000
3.03.11.00	Deslocações e estadias	0	396.000	0	0	0	0	396.000	10.000.000	10.396.000
3.03.13.00	Limpeza, higiene e conforto	4.923.692	0	0	0	0	0	4.923.692	8.550.000	13.473.692
3.03.14.00	Fornecimento	0	900.000	0	0	24.801.500	100.000	26.701.500	0	26.701.500
3.03.15.00	Outros fornecimentos e serviços	0	0	0	0	46.274.189	0	46.274.189	0	46.274.189
3.03.90.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	46.274.189	0	46.274.189	0	46.274.189
3.07.00.00	Outras despesas	0	0	0	0	0	0	0	2.247.000	2.247.000
3.07.90.00	Outras despesas	0	0	0	0	0	0	0	2.247.000	2.247.000
4.00.00.00	Despesas de Capital	0	2.000.000	0	0	0	0	2.000.000	7.247.000	9.247.000
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	0	2.000.000	0	0	0	0	2.000.000	1.000.000	3.000.000
4.01.03.00	Habitlações	0	0	0	0	0	0	0	3.000.000	3.000.000
4.01.04.00	Edifícios	0	0	0	0	0	0	0	3.247.000	3.247.000
4.01.05.00	Maquinários e equipamentos básicos	0	2.000.000	0	0	0	0	2.000.000	0	2.000.000
4.01.06.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.01.08.00	Total	16.324.465	10.535.226	4.838.482	0	78.911.000	12.977.824	137.128.603	860.977.177	1.005.343.780

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Relatório de Despesas do Estado segundo as Classificações Económica e Orgânica									
Código	Designação	Ministério da Defesa					Total Serviços Simples	Fundos e Serviços Autónomos	Total
		Gabinete do Ministro	Direcção de Serviços de Administração	Direcção Geral de Defesa e Cooperação	Serviço Nacional de Protecção Civil	Instituto de Estudos Militares			
3.00.00.00	Despesas Correntes	13.981.722	4.669.176	18.529.762	9.542.689	640.000	47.343.349	592.631.890	639.976.229
3.01.00.00	Despesa com pessoal	9.895.384	1.775.426	3.948.732	5.391.489	50.000	21.061.031	481.522.910	502.583.941
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	9.481.284	1.289.626	3.931.932	5.117.489	0	19.820.331	373.105.864	392.926.215
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	7.384.344	0	0	0	0	7.384.344	7.715.845	15.100.189
3.01.01.02	Pessoal contratado	869.148	1.039.666	3.931.932	4.465.913	0	9.437.511	355.887.166	365.324.677
3.01.01.03	Gratificações permanentes	967.692	249.960	0	0	0	1.118.108	7.224.052	8.343.160
3.01.01.04	Subsídios permanentes	260.100	0	0	0	0	1.619.288	1.161.340	2.800.608
3.01.01.05	Despesas de representação	42.000	120.000	0	0	0	280.100	244.800	504.900
3.01.01.06	Remunerações variáveis de carácter não permanente	42.000	120.000	0	0	0	212.000	96.817.026	97.029.026
3.01.02.00	Gratificações eventuais	0	0	0	0	0	0	62.160	62.160
3.01.02.01	Horas extraordinárias	0	0	0	0	0	0	96.529.580	96.529.580
3.01.02.02	Alimentação e alojamento	0	0	0	0	0	0	165.288	165.288
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	272.100	19.200	16.800	24.000	0	332.100	11.832.100	11.932.100
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	12.000	19.200	16.800	24.000	0	72.000	4.500.000	4.500.000
3.01.03.01	Abono de família	290.100	0	0	0	0	260.100	2.600.000	2.672.000
3.01.03.02	Contribuições para a segurança social	0	0	0	0	0	0	4.000.000	4.260.100
3.01.03.90	Encargos de segurança social diversas	100.000	346.600	0	0	0	696.600	500.000	500.000
3.02.00.00	Outras despesas com pessoal	100.000	100.000	100.000	100.000	0	500.000	8.332.725	8.832.725
3.02.03.00	Aquisição de bens e serviços	100.000	100.000	100.000	100.000	0	500.000	7.857.000	7.857.000
3.02.03.01	Produtos e pequenos equipamentos	0	0	0	0	0	0	6.657.000	6.657.000
3.02.03.02	Roupa e calçado	0	0	0	0	0	0	700.000	1.200.000
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	100.000	100.000	100.000	100.000	0	500.000	975.725	975.725
3.02.05.00	Material militar de defesa e de segurança	0	0	0	0	0	0	975.725	975.725
3.02.05.90	Material militar de defesa e de segurança diversos	0	0	0	0	0	0	975.725	975.725
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	3.966.338	2.783.750	13.731.030	3.051.200	490.000	24.032.318	52.125.200	76.157.518
3.03.01.00	Água	100.000	0	0	90.000	0	180.000	1.566.400	1.566.400
3.03.02.00	Electricidade	100.000	0	0	100.000	0	200.000	1.790.000	1.990.000
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	308.000	500.000	100.000	450.000	0	1.448.000	5.940.000	7.388.000
3.03.04.00	Conservação e manutenção	100.000	243.750	100.000	200.000	0	643.750	590.000	1.233.750
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	100.000	300.000	0	0	0	500.000	1.833.800	2.333.800
3.03.06.00	Consumo de secretaria	215.000	500.000	150.000	250.000	100.000	1.215.000	1.650.000	2.865.000
3.03.07.00	Rendas e alugueres	363.338	100.000	0	981.200	0	1.444.538	0	1.444.538
3.03.08.00	Representação dos serviços	0	0	0	0	0	0	120.000	120.000
3.03.09.00	Comunicações	300.000	200.000	250.000	250.000	0	1.000.000	1.810.000	2.810.000
3.03.10.00	Seguros	0	100.000	0	0	0	350.000	32.180.000	32.530.000
3.03.11.00	Vigilância e segurança	0	0	0	150.000	0	150.000	0	150.000
3.03.12.00	Assistência técnica	0	50.000	12.871.000	0	0	12.921.000	0	12.921.000
3.03.13.00	Deslocações e estadias	1.980.000	0	0	0	0	1.980.000	2.493.000	4.473.000
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	200.000	300.000	100.000	200.000	100.000	900.000	600.000	1.500.000
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	200.000	500.000	160.030	130.000	100.000	1.090.030	1.752.000	2.842.030
3.05.00.00	Transferências correntes	0	0	750.000	0	0	750.000	41.447.445	42.197.445
3.05.03.00	Transferências a famílias	0	0	0	0	0	0	40.547.445	40.547.445
3.05.03.01	Pensões	0	0	0	0	0	0	40.547.445	40.547.445
3.05.03.01.03	Pensões de reserva	0	0	0	0	0	0	40.547.445	40.547.445
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	0	0	0	0	0	0	900.000	1.650.000
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	0	0	750.000	0	0	750.000	900.000	1.650.000
3.07.00.00	Outras despesas correntes	0	0	0	1.000.000	0	1.000.000	9.203.600	10.203.600
3.07.02.00	Impostos e taxas	0	0	0	0	0	0	203.600	203.600
3.07.99.00	Despesas extraordinárias	0	0	0	1.000.000	0	1.000.000	0	1.000.000
3.07.90.00	Outras despesas	0	0	0	0	0	0	9.000.000	9.000.000
Total		13.981.722	4.669.176	18.529.762	9.542.689	640.000	47.343.349	592.631.890	639.976.229

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Código	Designação	Ministério da Cultura						Total
		Gabinete do Ministro	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e	Direcção Geral de Promoção Cultural e dos Direitos de	Delegação Regional de Cultura	Total Serviços Simples	Fundos e Serviços Autónomos	
3.00.00.00	Despesas Correntes	100.353.072	910.000	6.805.287	3.481.186	111.549.545	76.071.680	188.521.226
3.01.00.00	Despesa com pessoal	11.527.184	0	5.735.287	2.709.186	19.971.657	52.050.065	72.021.712
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	11.372.384	0	0	0	19.662.457	48.643.075	68.305.532
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	8.411.572	0	0	0	8.411.572	0	8.411.572
3.01.01.02	Pessoal contratado	1.677.036	0	2.816.721	2.661.986	7.155.743	43.541.073	50.698.816
3.01.01.03	Subsídios permanentes	1.023.676	0	2.811.366	0	2.811.366	5.102.002	7.923.368
3.01.01.05	Despesas de representação	250.100	0	0	0	250.100	0	250.100
3.01.01.06	Remunerações variáveis de carácter não permanente	150.000	0	100.000	40.000	290.000	555.000	845.000
3.01.02.00	Horas extraordinárias	150.000	0	100.000	40.000	290.000	360.000	650.000
3.01.02.02	Remunerações variáveis diversas	0	0	0	0	0	195.000	195.000
3.01.03.00	Segurança social para a segurança do Estado	4.800	0	7.200	7.200	19.200	2.851.980	2.871.180
3.01.03.02	Abono de família	4.800	0	7.200	7.200	19.200	153.800	172.800
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	0	0	0	0	0	2.601.180	2.601.180
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	0	0	0	0	0	97.200	97.200
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	0	0	0	0	0	625.000	625.000
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	0	0	0	0	0	355.000	355.000
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	0	0	0	0	0	270.000	270.000
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	270.000	270.000
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	5.264.168	910.000	1.070.000	772.000	8.016.168	22.152.625	30.168.753
3.03.01.00	Água	0	100.000	100.000	100.000	300.000	410.000	710.000
3.03.02.00	Electricidade	300.000	150.000	300.000	200.000	950.000	1.810.000	2.760.000
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	225.000	100.000	100.000	72.000	497.000	1.020.000	1.517.000
3.03.04.00	Conservação e manutenção	150.000	0	0	0	150.000	910.000	1.060.000
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	100.000	0	0	0	100.000	420.000	520.000
3.03.06.00	Consumo de secretaria	100.000	100.000	100.000	30.000	330.000	830.000	1.160.000
3.03.07.00	Rendas e alugueres	0	0	0	0	0	1.320.000	1.320.000
3.03.08.00	Representação dos serviços	0	0	0	0	0	510.000	510.000
3.03.09.00	Comunicações	225.000	100.000	100.000	90.000	515.000	2.248.000	2.763.000
3.03.10.00	Seguros	120.000	60.000	40.000	0	220.000	612.625	832.625
3.03.11.00	Vigilância e segurança	0	0	0	0	0	1.850.000	1.850.000
3.03.12.00	Assistência técnica	0	0	0	0	0	5.728.000	5.728.000
3.03.13.00	Deslocações e estadias	2.700.000	150.000	150.000	0	3.000.000	2.564.000	5.564.000
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	100.000	0	80.000	80.000	260.000	920.000	1.180.000
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	1.244.168	150.000	100.000	200.000	1.694.168	1.000.000	2.694.168
3.06.00.00	Transferências correntes	83.561.720	0	0	0	83.561.720	244.000	83.805.720
3.06.01.00	Transferências a Administrações Públicas	79.321.720	0	0	0	79.321.720	0	79.321.720
3.06.01.01	Fundos e Serviços Autónomos	65.000.000	0	0	0	65.000.000	0	65.000.000
3.06.01.90	Outras transferências	14.321.720	0	0	0	14.321.720	0	14.321.720
3.06.02.00	Transferências a Administrações Privadas	4.240.000	0	0	0	4.240.000	0	4.240.000
3.06.02.02	Organizações não Governamentais	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	1.000.000
3.06.02.90	Outras transferências	3.240.000	0	0	0	3.240.000	0	3.240.000
3.06.04.00	Transferências ao Exterior	0	0	0	0	0	244.000	244.000
3.06.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	0	0	0	0	0	244.000	244.000
4.00.00.00	Despesa de Capital	0	700.000	260.000	0	960.000	1.000.000	1.960.000
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	0	700.000	260.000	0	960.000	1.000.000	1.960.000
4.01.05.00	Maquinarias e equipamentos básicos	0	500.000	200.000	0	700.000	700.000	1.400.000
4.01.06.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	0	200.000	60.000	0	260.000	1.000.000	1.260.000
Total		100.353.072	1.510.000	7.065.287	3.481.186	112.509.545	76.071.680	188.581.226

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Código	Designação	Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas										Total
		Gabinete da Ministra	Gabinete de Estudos e Planeamento	Direcção da Administração	Direcção de Serviço de Segurança Alimentar	Direcção Geral do Ambiente	Direcção Geral da Silvicultura e Pecuária	Direcção Geral das Pescas	Total Serviços Simples	Fundo e Autónomos		
3.00.00.00	Despesas Correntes	14.702.185	14.168.348	88.304.209	5.189.488	3.784.151	67.120.488	10.217.464	213.462.222	300.843.919	514.245.101	
3.01.00.00	Despesas com pessoal	8.715.859	13.209.348	71.683.248	4.234.468	5.417.151	64.005.458	9.355.464	174.001.982	238.916.285	416.317.267	
3.01.01.00	Remunerações correntes e permanentes	8.645.959	12.957.348	71.392.209	0	0	63.148.458	9.247.464	174.001.982	195.094.719	389.766.701	
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	7.482.084	0	0	0	0	0	0	7.482.084	0	7.482.084	
3.01.01.02	Pessoal do quadro	0	55.929.526	0	0	5.075.151	50.483.206	9.100.236	136.807.535	174.898.418	311.895.953	
3.01.01.03	Pessoal contratado	0	12.013.920	0	0	0	12.875.252	147.228	26.380.591	11.963.964	38.374.555	
3.01.01.04	Gratificações permanentes	0	943.028	2.848.000	0	0	0	0	26.380.591	6.752.197	33.132.788	
3.01.01.05	Subsídios permanentes	903.872	0	0	0	0	0	0	903.872	1.440.140	2.343.812	
3.01.01.06	Despesas de representação	280.100	0	0	0	0	0	0	280.100	0	280.100	
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	60.000	180.000	410.000	60.000	60.000	346.000	60.000	1.176.000	7.853.081	9.029.081	
3.01.02.01	Gratificações eventuais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.01.02.02	Horas extraordinárias	60.000	180.000	410.000	60.000	60.000	346.000	60.000	1.176.000	7.853.081	9.029.081	
3.01.02.03	Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.01.02.04	Subsídio de alojamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.01.02.05	Remunerações variáveis diversas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.01.02.90	Segurança social para agentes do Estado	10.000	72.000	881.000	19.000	12.000	501.000	48.000	1.543.000	34.561.245	36.104.245	
3.01.03.00	Abono de família	10.000	72.000	881.000	19.000	12.000	501.000	48.000	1.543.000	34.561.245	36.104.245	
3.01.03.01	Contribuições para a segurança social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.01.03.02	Contribuições para o trabalho e doenças profissionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.01.03.03	Outras despesas com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.01.03.04	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.01.03.05	Outras despesas com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	6.896.306	987.000	23.625.000	875.000	648.000	3.115.000	882.000	38.068.300	57.039.153	93.107.453	
3.02.01.00	Matérias primas e subsidiárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.02.00	Produtos e pequenos equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.00	Roupa e calçado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.01	Pequenos equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.02	Pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.03	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.04	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.05	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.06	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.07	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.08	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.09	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.10	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.11	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.12	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.13	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.14	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.15	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.16	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.17	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.18	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.19	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.20	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.21	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.22	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.23	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.24	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.25	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.26	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.27	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.28	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.29	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.30	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.31	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.32	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.33	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.34	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.35	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.36	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.37	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.38	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.39	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.40	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.41	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.42	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.43	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.44	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.45	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.46	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.47	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.48	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.49	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.50	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.51	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.52	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.53	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.54	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.55	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.56	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.57	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.58	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.59	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.60	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.61	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.62	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.63	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.64	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.65	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.66	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.67	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.68	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.69	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.70	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.71	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.72	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.73	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.74	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.75	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.76	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.77	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.78	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.79	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.80	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.81	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.82	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.83	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.84	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.85	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.86	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.87	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.88	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.89	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.91	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.92	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.93	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.94	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.95	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.96	Produtos e pequenos											

Mapa XV. Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Código	Designação	Gabinete do Ministro	Gabinete de Estado e Planeamento	Secretaria Geral	Inspeção Geral	Comissão Nacional para Unificação	Despesas	Ministério da Educação e Validação dos Recursos Humanos				Total		
								Direção Geral de Ensino Superior e Ciências	Escolas Secundárias	Total Serviços Simples	Fundo e Serviços Autônomos			
3.00.00.00	Despesas Correntes	73.145.934	7.388.544	700.221.932	18.488.264	1.688.480	2.252.140.740	54.356.616	12.491.732	3.728.668	1.411.064.041	4.548.033.331	248.314.361	4.796.347.692
3.01.00.00	Despesas com pessoal	11.032.548	7.258.544	149.337.836	18.740.184	1.215.480	2.245.105.670	53.738.918	11.786.732	3.070.888	1.402.403.441	3.904.098.319	191.931.025	4.096.029.344
3.01.01.01	Remunerações certas e permanentes	6.323.232	7.254.144	23.376.756	18.647.184	1.208.260	2.234.443.184	53.331.216	11.748.732	3.070.688	1.362.843.041	3.717.831.735	177.273.440	3.895.105.175
3.01.01.02	Pessoal do quadro especial	3.573.588	7.254.144	18.919.778	18.128.112	1.208.280	2.094.016.225	51.900.204	11.748.732	3.070.688	1.258.694.408	3.468.514.135	101.794.935	3.570.309.070
3.01.01.03	Pessoal contratado	847.956		3.955.620	481.200		20.742.840				75.266.064	101.293.680	87.853.865	189.177.545
3.01.01.04	Subsídios permanentes	903.672			37.872		119.684.119	1.431.012					3.567.888	155.247.788
3.01.01.05	Despesas de representação	260.100											3.807.152	155.247.788
3.01.01.06	Áreas extraordinárias			45.250.000			242.000	55.000					250.100	510.100
3.01.02.01	Alugueres			42.500.000			242.000	55.000					250.100	510.100
3.01.02.02	Remunerações variáveis diversas			1.250.000									12.337.203	94.558.203
3.01.02.03	Remunerações variáveis diversas			3.148.800	93.600	7.200							6.398.203	7.398.203
3.01.02.90	Alugueres	24.000	14.400	3.148.800	93.600	7.200	10.510.386	350.400	48.000				5.110.000	1.800.000
3.01.03.01	Segurança social para agentes do Estado	24.000	14.400	148.800	93.600	7.200	10.510.386	350.400	48.000				300.000	1.800.000
3.01.03.02	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais			3.000.000									1.420.382	17.503.568
3.01.03.03	Encargos de segurança social diversas												365.600	13.448.768
3.01.03.04	Dotação Provisional para Despesas com Pessoal												1.054.762	3.000.000
3.01.04.00	Progressões			77.562.380									1.054.762	77.562.380
3.01.04.03	Outras despesas			58.761.182									58.761.182	58.761.182
3.01.04.90	Outras despesas com pessoal			18.801.198									18.801.198	18.801.198
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços												900.000	900.000
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias												830.000	830.000
3.02.02.01	Produtos e pequenos equipamentos												200.000	200.000
3.02.03.00	Roupa e calçado												130.000	130.000
3.02.03.01	Peças e calçado												500.000	500.000
3.02.03.90	Peças e calçado												130.000	130.000
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	9.480.000	540.000	59.884.016	737.560	489.000	6.844.640	620.000	625.000	850.000	7.850.800	87.601.755	36.847.335	124.449.092
3.03.01.00	Água			4.000.000									1.580.000	5.580.000
3.03.01.01	Electricidade			6.707.000									3.160.000	9.867.000
3.03.02.00	Combustíveis e lubrificantes	250.000	90.000	150.000	180.000		800.000	100.000	100.000				1.181.696	2.951.696
3.03.03.00	Conservação e manutenção	100.000	50.000	3.000.000	50.000	50.000	850.000	50.000	50.000	50.000	1.500.000	5.750.000	2.000.000	7.750.000
3.03.03.01	Equipamentos de desgaste rápido	80.000	50.000	1.500.000	50.000	50.000	1.500.000	100.000	50.000	50.000	2.000.000	5.430.000	2.866.180	8.296.180
3.03.03.02	Consumo de secretaria	180.000	150.000	600.000	140.000	100.000	2.175.000	120.000	150.000	150.000	2.175.000	5.940.000	2.866.180	8.800.000
3.03.03.03	Rendas e alugueres			17.500.000									2.866.180	20.366.180
3.03.03.04	Representação dos serviços												17.360.000	27.872.000
3.03.03.05	Comunicações	450.000	200.000	1.000.000	337.500	250.000	1.619.640	250.000	275.000	400.000	1.875.600	6.857.740	2.824.000	9.681.740
3.03.03.06	Seguros												1.480.865	3.170.425
3.03.03.07	Vigilância e segurança			1.689.560									3.487.040	10.968.440
3.03.03.08	Assistência técnica			7.475.400									1.314.584	1.314.584
3.03.03.09	Deslocações e estadias	8.280.000											500.000	8.780.000
3.03.03.10	Limpeza, higiene e conforto			13.244.472									2.115.000	10.359.000
3.03.03.11	Formação												120.000	120.000
3.03.03.12	Outros fornecimentos e serviços			2.200.000									120.000	2.320.000
3.05.00.00	Transferências correntes	51.733.256											20.310.000	72.043.256
3.05.01.00	Transferências a Administrações Públicas	38.618.256											38.618.256	38.618.256
3.05.01.01	Fundo e Serviços Autônomos	11.575.256											11.575.256	11.575.256
3.05.01.02	Municípios	2.600.000											2.600.000	2.600.000
3.05.01.90	Outras transferências	24.443.000											24.443.000	24.443.000
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	13.115.000											13.115.000	13.115.000
3.05.02.01	Transferências a Famílias												20.160.000	20.160.000
3.05.02.90	Outras transferências	13.115.000											20.160.000	20.160.000
3.05.03.00	Transferências a Entidades Externas			500.000.000									500.000.000	500.000.000
3.05.03.01	Transferências a Entidades Externas			500.000.000									500.000.000	500.000.000
3.05.03.90	Outras transferências												150.000	150.000
3.05.04.00	Transferências ao Exterior												150.000	150.000
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais												150.000	150.000
Total		73.145.934	7.388.544	700.221.932	18.488.264	1.688.480	2.252.140.740	54.356.616	12.491.732	3.728.668	1.411.064.041	4.548.033.331	248.314.361	4.796.347.692

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Código	Designação	Ministério do Trabalho e Solidariedade								Total
		Gabinete do Ministro	Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e	Direcção-Geral de Solidariedade Social	Direcção-Geral do Trabalho	Delegação da Direcção-Geral do Trabalho	Inspeção Geral do Trabalho	Total Serviços Simples	Fundos e Serviços Autónomos	
3.00.00.00	Despesas Correntes	74.338.640	18.177.589	39.220.147	12.207.934	0	15.877.704	169.822.014	70.747.218	230.569.232
3.01.00.00	Despesa com pessoal	9.169.658	2.421.061	38.184.674	8.901.406	0	14.425.269	73.102.068	57.519.948	130.622.016
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	9.169.658	2.406.661	37.790.874	8.794.006	0	14.218.069	72.379.268	47.935.620	120.314.888
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	8.006.826	0	0	0	0	0	8.006.826	0	8.006.826
3.01.01.02	Pessoal do quadro	0	2.406.661	37.706.169	8.783.302	0	11.929.490	60.825.622	15.549.240	76.374.862
3.01.01.03	Pessoal contratado	0	0	0	0	0	0	0	32.386.380	32.386.380
3.01.01.05	Subsídios permanentes	902.732	0	84.705	10.704	0	2.288.579	3.286.720	0	3.286.720
3.01.01.06	Despesas de representação	260.100	0	0	0	0	0	260.100	0	260.100
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	0	0	65.000	81.000	0	140.000	286.000	244.000	530.000
3.01.02.02	Horas extraordinárias	0	0	65.000	81.000	0	140.000	286.000	244.000	530.000
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	0	14.400	328.800	26.400	0	67.200	436.800	9.340.328	9.777.128
3.01.03.02	Abono de família	0	14.400	328.800	26.400	0	67.200	436.800	517.400	954.200
3.01.03.03	Contribuições para a segurança social	0	0	0	0	0	0	0	8.822.928	8.822.928
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	0	0	0	0	0	0	0	92.170	92.170
3.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	0	0	0	0	0	0	0	92.170	92.170
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	3.908.750	15.756.528	1.035.473	3.306.528	0	1.452.435	25.459.714	9.635.100	35.094.814
3.03.01.00	Água	0	270.000	0	0	0	0	270.000	270.000	540.000
3.03.02.00	Electricidade	0	437.328	0	0	0	0	437.328	650.000	1.087.328
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	0	1.745.000	0	0	0	0	1.745.000	1.319.800	3.064.800
3.03.04.00	Conservação e manutenção	0	800.000	0	0	0	0	800.000	350.000	1.150.000
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	0	400.000	0	0	0	0	400.000	0	400.000
3.03.06.00	Consumo de secretária	0	977.500	0	0	0	0	977.500	775.000	1.752.500
3.03.07.00	Rendas e alugueres	0	6.492.000	0	0	0	0	6.492.000	2.460.000	8.952.000
3.03.08.00	Comunicações	0	1.851.840	0	0	0	0	1.851.840	1.370.000	3.221.840
3.03.10.00	Seguros	0	248.708	0	0	0	0	248.708	455.000	703.708
3.03.11.00	Vigilância e segurança	0	1.696.800	0	0	0	0	1.696.800	0	1.696.800
3.03.13.00	Deslocações e estadias	0	230.146	582.718	1.630.000	0	0	5.592.864	1.635.300	7.228.164
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	0	0	0	0	0	0	0	350.000	350.000
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	3.150.000	607.206	452.755	1.676.528	0	1.452.435	4.947.674	0	4.947.674
3.05.00.00	Transferências correntes	61.260.232	0	0	0	0	0	61.260.232	3.500.000	64.760.232
3.05.01.00	Transferências a Administrações Públicas	36.500.000	0	0	0	0	0	36.500.000	0	36.500.000
3.05.01.02	Municípios	26.000.000	0	0	0	0	0	26.000.000	0	26.000.000
3.05.01.90	Outras transferências	10.500.000	0	0	0	0	0	10.500.000	0	10.500.000
3.05.02.00	Transferências a Administrações Privadas	24.760.232	0	0	0	0	0	24.760.232	3.500.000	28.260.232
3.05.02.02	Organizações não Governamentais	24.760.232	0	0	0	0	0	24.760.232	0	24.760.232
3.05.02.90	Outras transferências	0	0	0	0	0	0	0	3.500.000	3.500.000
3.00.00.00	Despesas de Capital	0	750.000	750.000	185.000	0	0	1.685.000	0	1.685.000
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	0	750.000	750.000	185.000	0	0	1.685.000	0	1.685.000
4.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	0	750.000	750.000	185.000	0	0	1.685.000	0	1.685.000
Total		74.338.640	18.927.589	39.970.147	12.392.934	0	15.877.704	161.507.014	70.747.218	232.254.232

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Econômica e Orgânica

Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade													
Código	Designação	Gabinete do Ministro	Secretaria de Estado do Turismo	Direcção Geral do Turismo	Direcção Geral do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio	Direcção Geral da Energia	Direcção Geral do Comércio	Inspeccção Geral das Actividades Económicas	Serviços Regionais e S. Vicaria	Total Serviços Simples	Fundo e Serviços Autónomos	Total	Total Geral
3.00.00.00	Despesas Correntes	35,874,812	0	3,384,094	0	3,390,391	8,885,700	10,891,860	4,941,418	72,993,313	63,897,234	136,990,547	18,780,887,242
3.01.00.00	Despesa com pessoal	12,728,112	0	3,276,654	0	3,241,040	8,033,700	7,321,660	4,482,116	51,684,208	42,099,685	93,783,893	9,865,148,542
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	10,430,784	0	3,272,694	0	3,241,040	7,914,480	7,321,660	4,438,116	50,588,116	32,007,578	82,595,694	8,520,134,271
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	12,430,784	0	0	0	0	0	0	0	10,430,784	0	10,430,784	352,383,965
3.01.01.02	Pessoal contratado	839,556	0	3,272,694	0	3,241,040	7,914,480	7,321,660	4,438,116	37,063,566	7,907,219	45,080,683	7,144,038,870
3.01.01.03	Suédios permanentes	903,672	0	0	0	0	0	0	0	1,991,212	0	1,991,212	572,133,123
3.01.01.05	Despesas de representação	260,100	0	0	0	0	0	0	0	260,100	0	260,100	8,917,604
3.01.01.06	Remunerações variáveis de carácter não permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	548,266,828
3.01.02.00	Horas extraordinárias	294,000	0	0	0	0	66,420	0	0	66,420	410,000	476,420	104,129,705
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	24,000	0	2,400	0	21,600	52,800	582,672	24,000	1,032,672	6,194,601	7,227,273	183,257,791
3.01.03.01	Abono de família	270,000	0	2,400	0	21,600	52,800	582,672	24,000	201,600	2,227,273	2,429,073	25,132,228
3.01.03.02	Contribuições para a segurança social	0	0	0	0	0	0	561,072	0	831,072	6,068,601	6,917,673	76,436,677
3.01.03.03	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	108,000	108,000	16,927,229
3.01.03.04	Outras despesas com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,487,476	3,487,476	13,932,810
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	7,948,890	0	609,000	0	1,768,405	651,400	3,240,000	479,000	15,214,805	21,697,579	36,812,184	1,298,463,891
3.03.01.00	Água	0	0	0	0	0	0	50,000	0	50,000	320,000	370,000	33,859,367
3.03.02.00	Electricidade	0	0	0	0	0	0	100,000	0	100,000	840,000	940,000	66,141,169
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	301,800	0	99,000	0	45,225	113,400	360,000	45,000	1,114,425	702,000	1,816,425	97,033,558
3.03.03.01	Combustíveis para transporte	500,000	0	50,000	0	0	0	100,000	0	650,000	400,000	1,050,000	58,317,104
3.03.03.02	De Viaturas e equipamentos	145,000	0	0	0	0	0	0	0	0	600,000	0	0
3.03.03.03	Equipamentos de desgaste rápido	300,000	0	0	0	0	88,000	100,000	0	333,000	420,000	753,000	34,926,080
3.03.03.04	Consumo de secretaria	500,000	0	210,000	0	160,000	150,000	200,000	130,000	1,300,000	810,000	2,110,000	66,382,329
3.03.03.05	Rendas e alugueres	500,000	0	0	0	0	0	0	0	4,200,000	200,000	4,400,000	128,919,918
3.03.03.06	Representações dos serviços	500,000	0	0	0	0	0	0	0	500,000	2,304,000	2,804,000	780,000
3.03.03.07	Comunicações	500,000	0	150,000	0	135,000	180,000	200,000	204,000	1,619,000	2,304,000	3,923,000	135,265,176
3.03.03.08	Telefone fixo	0	0	0	0	0	0	0	0	2,220,000	0	2,220,000	0
3.03.03.09	Telefone móvel	0	0	0	0	0	0	0	0	230,000	0	230,000	0
3.03.03.10	Outros n.e.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.03.11	Seguros	100,000	0	0	0	0	0	100,000	0	283,180	126,679	391,859	63,307,086
3.03.03.12	Vigilância e segurança	0	0	23,180	0	20,000	20,000	100,000	0	213,840	640,000	853,840	71,455,440
3.03.03.13	Assistência técnica	0	0	938,400	0	0	0	1,200,000	0	2,138,400	3,000,000	5,138,400	2,778,400
3.03.03.14	Residente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.03.15	Deslocações e estadias	5,000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32,385,884
3.03.03.16	Imprensa, higiene e conforto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.03.03.17	Formação	0	0	441,600	0	0	0	780,000	0	5,000,000	3,942,800	8,942,800	265,598,955
3.03.03.18	Outros conhecimentos e serviços	600,000	0	0	0	0	0	0	0	1,221,800	250,000	1,471,800	68,625,137
3.03.03.19	Transparência e comissões	6,000,000	0	100,000	0	0	100,000	50,000	100,000	1,025,000	3,440,000	4,465,000	20,440,000
3.03.03.20	Transparência comissões	6,000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135,890,508
3.03.03.21	Transparência a Administrações Públicas	6,000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4,170,979,891
3.03.03.22	Outras transferências	6,000,000	0	0	0	0	0	0	0	6,000,000	0	6,000,000	1,816,144,320
3.03.03.23	Outras transferências	6,000,000	0	0	0	0	0	0	0	6,000,000	0	6,000,000	110,284,720
3.03.03.24	Despesas de Capital	1,290,300	0	400,000	0	0	0	0	0	1,690,000	800,000	2,490,000	286,913,640
4.01.00.00	Imobilizações corporais	1,200,000	0	400,000	0	0	0	0	0	1,600,000	800,000	2,400,000	281,113,540
4.01.01.00	Imunizações e equipamentos básicos	600,000	0	0	0	0	0	0	0	1,000,000	0	1,000,000	27,391,290
4.01.01.01	Imunizações e equipamentos básicos	600,000	0	0	0	0	0	0	0	1,000,000	0	1,000,000	28,859,000
4.01.01.02	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	600,000	0	4,284,944	0	8,240,391	3,635,100	10,681,660	4,941,116	74,488,313	84,487,234	158,975,547	18,075,590,862
4.01.01.03	Total	27,474,912	0	4,284,944	0	8,240,391	3,635,100	10,681,660	4,941,116	74,488,313	84,487,234	158,975,547	18,075,590,862

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as

Código	Designação	Serviços Simples	FSA
3.00.00.00	Despesas Correntes	15.914.253.247	2.576.953.465
3.01.00.00	Despesa com pessoal	7.703.873.117	2.151.270.425
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	6.714.555.476	1.805.578.795
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	325.978.835	28.407.130
3.01.01.02	Pessoal do quadro	5.671.302.223	1.472.736.647
3.01.01.03	Pessoal contratado	243.585.374	250.261.937
3.01.01.05	Subsídios permanentes	428.174.801	143.958.522
3.01.01.06	Despesas de representação	8.302.804	614.900
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	406.940.071	141.326.757
3.01.02.02	Horas extraordinárias	90.433.838	13.685.867
3.01.02.03	Segurança social para agentes do Estado	84.947.634	98.310.157
3.01.03.00	Abono de família	24.758.088	10.374.130
3.01.03.02	Contribuições para a segurança social	6.825.782	69.610.878
3.01.03.03	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais	5.156.862	11.770.367
3.01.03.04	Outras despesas com pessoal	7.873.094	6.054.716
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	907.235.942	391.258.763
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	19.707.160	16.155.207
3.03.01.00	Água	35.558.025	30.580.141
3.03.02.00	Electricidade	33.473.371	43.590.181
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	43.186.750	15.116.354
3.03.04.00	Conservação e manutenção	0	0
3.03.04.02	De Viaturas e equipamentos	20.134.000	14.792.080
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	45.827.709	20.444.620
3.03.06.00	Consumo de secretaria	84.305.038	44.614.880
3.03.07.00	Rendas e alugueres	18.000.000	1.920.000
3.03.08.00	Representação dos serviços	98.269.530	36.963.646
3.03.09.00	Comunicações	3.266.976	0
3.03.09.01	Telefonia fixa	686.352	0
3.03.09.02	Telefonia móvel	133.862	0
3.03.09.90	Outros n.e.	20.063.787	43.243.279
3.03.10.00	Seguros	55.081.560	16.373.880
3.03.11.00	Vigilância e segurança	19.961.384	12.424.500
3.03.12.00	Assistência técnica	0	0
3.03.12.01	Residência	0	0
3.03.13.00	Deslocações e estadias	225.364.776	40.232.179
3.03.14.00	Imprensa	50.049.302	16.575.635
3.03.15.00	Limpeza	6.000.000	14.440.000
3.03.16.00	Outros	112.101.581	23.788.927
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	4.942.693.046	88.286.546
3.05.00.00	Transferências e administrações públicas	1.816.144.320	0
3.05.01.00	Transferências a Administrações Públicas	110.264.720	0
3.05.01.90	Outras transferências	1.705.879.600	0
4.00.00.00	Despesas de Capital	152.138.250	132.971.290
4.01.00.00	Imobilizações Corporais	152.138.250	128.976.290
4.01.01.00	Imobilizações e equipamentos básicos	15.130.000	12.261.290
4.01.01.05	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	20.545.000	8.314.000
Total	Total	16.062.432.137	3.009.468.745

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica

		Ministério da Reforma do Estado e Administração Pública							
Código	Designação	Gabinete do Ministro	Direcção Geral de Estudos e Reforma Administrativa		Direcção Geral de Administração Pública	Direcção de Administração Geral	Total Serviços Simples	Fundos e Serviços Autónomos	Total
3.00.00.00	Despesas Correntes	12.161.528	5.231.480	6.534.516	7.043.440	30.970.964	10.779.800	41.750.764	
3.01.00.00	Despesa com pessoal	10.071.528	4.521.480	5.814.516	1.063.440	21.470.964	5.766.176	27.237.140	
3.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	9.817.128	4.516.680	5.800.116	1.061.040	21.194.964	5.194.776	26.389.740	
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	8.748.492	0	0	0	8.748.492	0	8.748.492	
3.01.01.02	Pessoal do quadro	0	3.971.640	5.752.572	1.061.040	10.785.252	4.426.776	15.212.028	
3.01.01.03	Pessoal contratado	0	545.040	0	0	545.040	768.000	1.313.040	
3.01.01.04	Gratificações permanentes	0	0	47.544	0	47.544	0	47.544	
3.01.01.05	Subsídios permanentes	808.536	0	0	0	808.536	0	808.536	
3.01.01.06	Despesas de representação	260.100	0	0	0	260.100	0	260.100	
3.01.02.00	Remunerações variáveis de carácter não permanente	0	0	0	0	0	545.000	545.000	
3.01.02.90	Remunerações variáveis diversas	14.400	4.800	14.400	2.400	36.000	545.000	545.000	
3.01.03.00	Segurança social para agentes do Estado	14.400	4.800	14.400	2.400	36.000	26.400	62.400	
3.01.03.02	Abono de família	240.000	0	0	0	240.000	0	240.000	
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	150.000	150.000	100.000	100.000	500.000	185.400	685.400	
3.02.00.00	Aquisição de bens e serviços	0	150.000	100.000	100.000	350.000	135.000	485.000	
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	0	0	0	0	0	75.000	75.000	
3.02.03.04	Pequenos equipamentos	0	0	0	0	0	0	0	
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	0	150.000	100.000	100.000	350.000	60.000	410.000	
3.02.04.00	Outros aprovisionamentos	150.000	0	0	0	150.000	50.400	200.400	
3.03.00.00	Fornecimentos e serviços externos	1.940.000	560.000	620.000	5.880.000	9.000.000	4.828.224	13.828.224	
3.03.01.00	Água	0	0	0	100.000	100.000	380.000	480.000	
3.03.02.00	Electricidade	0	0	0	300.000	300.000	1.029.600	1.329.600	
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	0	0	0	650.000	650.000	130.000	780.000	
3.03.04.00	Conservação e manutenção	0	0	0	450.000	450.000	512.624	962.624	
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	150.000	0	0	0	150.000	80.000	230.000	
3.03.06.00	Consumo de secretaria	0	0	0	820.000	820.000	300.000	1.120.000	
3.03.09.00	Comunicações	390.000	60.000	120.000	1.590.000	2.160.000	600.000	2.760.000	
3.03.10.00	Seguros	0	0	0	120.000	120.000	96.000	216.000	
3.03.11.00	Vigilância e segurança	0	0	0	100.000	100.000	0	100.000	
3.03.12.00	Assistência técnica	600.000	0	0	0	600.000	750.000	1.350.000	
3.03.13.00	Deslocações e estadias	800.000	500.000	500.000	0	1.800.000	590.000	2.390.000	
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	0	0	0	0	0	360.000	360.000	
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços	0	0	0	1.750.000	1.750.000	0	1.750.000	
4.00.00.00	Despesas de Capital	0	0	0	530.000	530.000	110.000	640.000	
4.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	0	0	0	530.000	530.000	110.000	640.000	
4.01.01.00	Terrenos e recursos naturais	0	0	0	530.000	530.000	110.000	640.000	
4.01.90.00	Outras imobilizações corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	
Total	Total	12.161.528	5.231.480	6.534.516	7.573.440	31.500.964	10.889.800	42.390.764	

Mapa XV - Despesas de Funcionamento do Estado Segundo as Classificações Económica e Orgânica

[illegible]

ANEXO XV - Despesas de funcionamento do Estado segundo as classificações económicas e jurídicas

Código	Designação	Ministério das Finanças e Planeamento										Fundos e Recursos Autónomos	Total		
		Cabido ao Estado	Secretaria de Estado Adjunto do Ministro	Gabinete de Planeamento	Directoria de Planeamento e de Investimentos	Directoria de Administração das Finanças	Directoria de Contribuições e de Impostos	Directoria de Planeamento do Orçamento	Directoria de Planeamento do Estado	Directoria de Administração Local	Inspeção Geral das Finanças	Quarta Fez	Total Serviço Público	Outras	
3.05.02.01	Transferências a Administrações Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.02.02	Partidos Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.02.03	Organizações não Governamentais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.01	Transferências a famílias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.02	Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.03	Pensões de sobrevivência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.04	Pensões de reserva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.05	Pensões de subsídio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.06	Bolsas de Estudo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.07	Equivalência de devedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.03.08	Transferências ao Exterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.04.02	Quotas Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.04.03	Subsidios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.04.04	Empresas Públicas das Finanças	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.04.05	Empresas Públicas das Finanças	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.04.06	Empresas Mistas não financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.04.07	Empresas Mistas não financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.04.08	Empresas Privadas não financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.04.09	Empresas Privadas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.05.04.10	Subsidios diversos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.00.00	Outras despesas correntes	20.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.000.000
3.07.01.00	Restituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.02.00	Restituições de impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.03.00	Indemnizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.04.00	Dotação provisionada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.05.00	Outras despesas	20.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.000.000
3.07.06.00	Outras despesas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.07.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.08.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.09.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.10.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.11.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.12.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.13.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.14.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.15.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.16.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.17.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.18.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.19.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.20.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.21.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.22.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.23.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.24.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.25.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.26.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.27.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.28.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.29.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.30.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.31.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.32.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.33.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.34.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.35.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.36.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.37.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.38.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.39.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.40.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.41.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.42.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.43.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.44.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.45.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.46.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.47.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.48.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.49.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.50.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.51.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.52.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.53.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.54.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.55.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.56.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.57.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.58.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.59.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.60.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.61.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.62.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.63.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.64.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.65.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.66.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.67.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.68.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.69.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.70.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.71.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.72.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.73.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.74.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.75.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.76.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.77.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.78.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.79.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.80.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.07.81.00	Outras despesas correntes	0	0	0	0	0									

Municípios	1 318 636 985	0	1 318 636 985	1 318 636 985	6,9%	3,7%
Embaixadas e serviços consulares	310 667 359	0	310 667 359	310 667 359	1,9%	0,9%
Outras transferências	110 264 720	0	110 264 720	110 264 720	0,6%	0,3%
Transferências a Administrações Privadas	120 914 620	3 500 000	124 414 620	124 414 620	0,7%	0,4%
Partidos Políticos	35 000 000	0	35 000 000	35 000 000	0,2%	0,1%
Organizações não Governamentais	32 760 232	0	32 760 232	32 760 232	0,2%	0,1%
Outras transferências	53 154 368	3 500 000	56 654 368	56 654 368	0,3%	0,2%
Transferências a Famílias	1 933 795 600	61 207 445	2 000 003 045	2 000 003 045	10,5%	5,7%
Pensões	1 359 295 600	40 547 445	1 399 843 045	1 399 843 045	7,3%	4,0%
Bolsas de Estudo	500 000 000	0	500 000 000	500 000 000	2,6%	1,4%
Evacuação de doentes	77 000 000	0	77 000 000	77 000 000	0,4%	0,2%
Outras transferências	2 500 000	20 660 000	23 160 000	23 160 000	0,1%	0,1%
Transferências ao Exterior	206 838 506	23 579 200	230 417 706	230 417 706	1,2%	0,7%
Subsídios	83 512 468	0	83 512 468	83 512 468	0,4%	0,2%
Outras Despesas	1 445 357 544	143 280 011	1 588 637 555	1 588 637 555	8,3%	4,5%
Investimento	0	0	0	16 209 109 555	100,0%	45,9%
Financiamento Interno				2 677 127 986	16,5%	7,6%
Financiamento Externo				13 531 981 569	83,5%	38,4%
Total Despesas	18 966 432 137	3 009 488 745	19 075 920 882	18 209 109 555	35 285 010 438	100,0%

Operações Financeiras						
Operações Activas					7 966 223 759	
Reembolso de Empréstimos					192 189 665	
Empréstimos Externos Obtidos					7 474 740 094	
Empréstimos Internos Obtidos					300 000 000	
Operações Passivas					2 890 160 000	
Amortização de Empréstimos					2 890 160 000	
Dívida Interna					723 000 000	
Dívida Externa					2 167 160 000	
Total Operações Financeiras					5 076 783 759	
Necessidade de Financiamento (*)					0	
(*) Recolas - Despesas + Operações Financeiras						
Saldo Global após Donativos					-5 076 783 759	
Saldo Global sem Donativos					-10 278 594 330	

Mapa XVI - Resumo das Operações Financeiras do Estado

Unidade: ECV

	Administração Direta	Fundos e Serviços Autónomos	Sub-Total	Investimento	Total	%
Recargas Correntes	19.342.881.829	532.884.520	19.875.766.349	0	19.875.766.349	65,8%
Recargas Fiscais	16.920.763.914	0	16.920.763.914	0	16.920.763.914	56,0%
Impostos	16.827.545.961	0	16.827.545.961	0	16.827.545.961	55,7%
Outras Recargas Fiscais	93.217.953	0	93.217.953	0	93.217.953	0,3%
Recargas não Fiscais	2.422.117.915	532.884.520	2.955.002.435	0	2.955.002.435	9,8%
Multas e Outras Penalidades	28.676.469	100.000	28.776.469	0	28.776.469	0,1%
Taxas e Preços Públicos	696.710.186	250.349.016	947.059.202	0	947.059.202	3,1%
Rendimentos de propriedade	306.194.250	10.594.109	316.788.359	0	316.788.359	1,0%
Cotização para fundo de previdência	665.110.303	0	665.110.303	0	665.110.303	1,9%
Rendimentos Financeiros	617.218.890	0	617.218.890	0	617.218.890	2,0%
Transferências Correntes	45.500.000	247.909.362	293.409.362	0	293.409.362	1,0%
Transferências das administrações públicas	0	147.466.430	147.466.430	0	147.466.430	0,5%
Transferências das administrações e sector privados	45.500.000	0	45.500.000	0	45.500.000	0,2%
Transferências do exterior	0	100.442.932	100.442.932	0	100.442.932	0,3%
Ajuda alimentar	0	0	0	0	0	0,0%
Transferências diversas	0	100.442.932	100.442.932	0	100.442.932	0,3%
Vendas	25.907.492	17.180.561	43.088.053	0	43.088.053	0,1%
Outras Recargas Correntes	136.900.325	6.751.452	143.651.777	0	143.651.777	0,5%
Recargas de Capital	3.554.582.500	19.051.012	3.573.633.512	6.758.840.818	10.332.474.330	34,2%
Imobilizações Financeiras	0	0	0	0	0	0,0%
Imobilizações Corporais	38.710.000	5.180.000	43.890.000	0	43.890.000	0,1%
Imobilizações Incorpóreas	0	0	0	0	0	0,0%
Transferências de Capital	3.515.872.500	13.871.012	3.529.743.512	6.758.840.818	10.288.584.330	34,1%
Das Administrações Públicas	0	10.000.000	10.000.000	0	10.000.000	0,0%
Das Administrações Privadas	0	0	0	0	0	0,0%
Do Exterior	3.515.872.500	3.871.012	3.519.743.512	6.758.840.818	10.278.584.330	34,0%
Outras Recargas de Capital	0	0	0	0	0	0,0%
Total Recargas	22.897.464.329	551.935.532	23.449.399.861	6.758.840.818	30.208.240.679	100,0%
Funcionamento	16.066.432.137	3.009.468.745	19.075.900.882	0	19.075.900.882	54,1%
Despesa com pessoal	7.703.879.117	2.151.270.425	9.855.149.542	0	9.855.149.542	51,7%
Aquisição de bens e serviços	195.004.140	235.404.955	430.409.095	0	430.409.095	2,3%
Fornecimentos e serviços externos	907.236.982	391.226.709	1.298.463.691	0	1.298.463.691	6,8%
Encargos da dívida	1.648.748.840	0	1.648.748.840	0	1.648.748.840	8,6%
Juros da dívida interna	1.181.644.340	0	1.181.644.340	0	1.181.644.340	6,2%
Juros da dívida externa	407.104.500	0	407.104.500	0	407.104.500	2,1%
Transferências correntes	4.062.893.046	88.286.645	4.151.179.691	0	4.151.179.691	21,9%
Transferências a Administrações Públicas	1.816.144.320	0	1.816.144.320	0	1.816.144.320	9,5%
Fundos e Serviços Autónomos	76.575.256	0	76.575.256	0	76.575.256	0,4%

Resolução nº 117/VI/2004

de 3 de Janeiro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea g) do artigo 179º da Constituição da República, a seguinte Resolução:

Artigo Único

É aprovada a Conta de Gerência da Assembleia Nacional referente ao exercício do ano económico de 2003, cujos mapas se publicam em anexo.

Aprovada em 7 de Dezembro de 2004.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*

CONTA DE GERÊNCIA

Modelo nº 2

Gerência de 01/01/03 a 31/12/03

DÉBITO	Importâncias		Código	CREDITO	Importâncias	
	Parcial	Total			Parcial	Total
Saldo da Gerência anterior		41.138.143,99				
De receitas Orçamentais	<u>41.021.293,99</u>					
Em cofre	<u>19.931,00</u>					
De descontos não entregues	<u>96.919,00</u>					
Receita do Estado	96.919,00					
Operações de tesouraria	0,00					
			3.60.03.90	Produtos e pequenos equipamento diversos	4.706.665,00	
			3.62.01.01	Pessoal do quadro especial	136.049.550,00	
De Receitas orçamentais			3.62.01.02	Pessoal do quadro da Assembleia Nacional	58.820.002,00	
Dotação inscrita no O. E.	472.815.770,00	472.815.770,00	3.62.01.03	Pessoal não pertencente ao quadro	17.793.609,00	
			3.62.01.04	Gratificação - Seguranças do Sr Presidente	60.000,00	
			3.62.01.05	Subsídios certos e permanentes	16.393.854,00	
			3.62.01.06	Despesas de representação	1.428.000,00	
Entrada de F. Extra-Orçamentais		1.235.639,00	3.62.02.01	Gratificações eventuais	30.000,00	
Aluguer de salas	527.639,00		3.62.02.02	Horas extraordinárias	3.869.291,00	
Motel	684.000,00		3.62.02.03	Alimentação e alojamento	115.200,00	
Alienação de mobiliários	0,00		3.62.02.04	Subsídio de instalação	2.085.503,00	
Venda de Constituição	24.000,00		3.62.03.01	Encargos com saúde	3.525.543,00	
Instituto do Shael		168.100,00	3.62.03.02	Abono de família	491.400,00	
Devoluções		488.146,00	3.62.03.03	Contribuição da A.N. p/ Previdência Social	3.646.876,00	
			3.62.99.00	Vestuários e artigos pessoais	100.200,00	
			3.62.90.02	Formação	1.910.199,00	
Descontos efectuados		55.451.632,00	3.63.11.00	Água	4.207.368,00	
Receitas do Estado	<u>52.038.614,00</u>		3.63.12.00	Electricidade	6.792.709,00	
Operações de tesouraria	<u>3.413.018,00</u>		3.63.13.00	Combustíveis e lubrificantes	13.659.416,00	
			3.63.13.00	Conservação e manutenção	4.227.177,00	
			3.63.15.00	Equipamento de desgaste rápido	1.564.476,00	
			3.63.16.00	Consumos de secretaria	6.972.842,00	
			3.63.17.00	Publicidade e propaganda	10.200,00	
			3.63.21.00	Alugueres e alugueres	1.687.720,00	
A transportar		571.297.430,99		A transportar		290.147.800,00

Transporte		571.297.430,99		Transporte		290.147.800,00
			3.63.22.00	Representação dos serviços	1.132.439,00	
			3.63.24.00	Comunicações	24.322.065,00	
			3.63.25.00	Seguros	4.141.306,00	
			3.63.26.00	Vigilância e Segurança	4.996.830,00	
			3.63.27.00	Serviços Especializados	539.665,00	
			3.63.29.00	Livros e documentação técnica	2.350.588,00	
			3.63.33.00	Deslocações e estadias	57.227.846,00	
			3.63.38.00	Limpeza higiene e conforto	7.800.000,00	
			3.63.90.00	Outros Fornecimentos e serviços	6.889.982,00	
			3.64.01.90	Transferências diversas ao Sector Público	8.492.000,00	
			3.64.03.01	Quotas a Organizações Internacionais	4.466.278,00	
			3.64.03.90	Outras transferências diversas p/ exterior	0,00	
			3.65.03.00	Indemnizações	0,00	
			3.65.90.00	Outras despesas diversas correntes	3.516.131,00	
			3.68.02.00	Serviços bancários - comissões e juros	486.967,00	
			4.42.04.00	Habitacões	600.638,00	
			4.42.05.00	Edifícios	1.939.729,00	
			4.42.06.00	Maquinaria e equipamentos	51.028.509,00	
			4.42.08.00	Equipamentos de transporte	0,00	
			4.42.90.00	Outros investimentos corpóreos	450.000,00	180.380.973,00
				Entrega de descontos		55.525.457,00
				Receita do Estado	52.124.226,00	
				Operações de Tesouraria	3.401.231,00	
				Saldo para a gerência seguinte		
				De receitas Orçamentais	<u>44.944.592,99</u>	45.243.200,99
				Em cofre	<u>252.837,00</u>	
				De descontos não entregues	<u>45.771,00</u>	
				Receita do Estado	25.771,00	
				Operação de tesouraria	20.000,00	
TOTAL GERAL		571.297.430,99		TOTAL GERAL		571.297.430,99

OBS:

MAPA COMPARATIVO
Entre a receita orçada e a paga
no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano 2003

Mod-n°3

Classificação Orçamental	Designação da receita	Orçamento inicial	Orçamento final rectificado (1)	Receita Cobrada(2)	Diferenças (2)-(1)	
					Para mais	Para menos
	Receitas ordinárias					
	Receitas correntes					
	Saldo que transita do exercício anterior	500.000,00	500.000,00	41.138.143,99	40.638.143,99	
	Receita extraordinária	1.100.000,00	1.100.000,00	1.235.639,00	135.639,00	
	Dotação inscrita no O. E	446.915.305,00	446.085.305,00	418.311.614,00		27.773.691,00
	Instituto do Shael			168.100,00	168.100,00	
	Devoluções			488.146,00	488.146,00	
	Receitas Capitais					
	Saldo que transita do exercício anterior		0,00	0,00		0,00
	Rendimento de bens próprios	53.674.156,00	54.504.156,00	54.504.156,00		0,00
	Dotação Inscrita no O.E.					
	Totais	502.189.461,00	502.189.461,00	515.845.798,99	41.430.028,99	27.773.691,00

Mod-nº4

MAPA COMPARATIVO

Entre a despesa orçada e a paga
de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2003

Classific. Orçamental	Descrição da despesas	Orçamento inicial	Orçamento final rectificado	Despesa realizada	Diferença	
					Para mais	Para menos
3.60.03.90	Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	5.000.000,00	5.000.000,00	4.706.665,00		-293.335,00
3.62.01.01	Pessoal do Quadro Especial	147.398.544,00	139.945.336,00	136.049.550,00		-3.895.786,00
3.62.01.02	Pessoal do Quadro	65.512.707,00	61.741.966,00	58.820.002,00		-2.921.964,00
3.62.01.03	Pessoal Contratado	13.770.552,00	18.197.109,00	17.793.609,00		-403.500,00
3.62.01.04	Gratificação Permanente	90.000,00	90.000,00	60.000,00		-30.000,00
3.62.01.05	Subsídio Permanente	15.759.072,00	16.509.787,00	16.393.854,00		-115.933,00
3.62.01.06	Despesas de Representação	1.428.000,00	1.428.000,00	1.428.000,00		0,00
3.62.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais	30.000,00	30.000,00	30.000,00		0,00
3.62.02.02	Horas Extraordinárias	3.000.000,00	3.895.041,00	3.869.291,00		-25.750,00
3.62.02.03	Alimentação e Alojamento	500.000,00	500.000,00	115.200,00		-384.800,00
3.62.02.04	Subsídio de instalação	3.192.256,00	2.297.215,00	2.085.503,00		-211.712,00
3.62.02.05	Remunerações Variáveis Diversas	500.000,00	500.000,00	0,00		-500.000,00
3.62.03.01	Encargos com a Saúde	3.000.000,00	3.550.791,00	3.525.543,00		-25.248,00
3.62.03.02	Abono de Família	495.200,00	495.200,00	491.400,00		-3.800,00
3.62.03.03	Contribuição para Segurança Social	5.425.680,00	4.874.889,00	3.646.876,00		-1.228.013,00
3.62.03.90	Encargos de Segurança Social Diversas	250.000,00	250.000,00	0,00		-250.000,00
3.62.90.01	Vestuários e Artigos Pessoais	2.000.000,00	2.000.000,00	100.200,00		-1.899.800,00
3.62.90.02	Formação	2.500.000,00	2.500.000,00	1.910.199,00		-589.801,00
3.62.99.00	Encargos Provisionais com Pessoal	6.433.388,00	6.433.388,00	0,00		-6.433.388,00
3.63.11.00	Água	7.000.000,00	5.000.000,00	4.207.368,00		-792.632,00
3.63.12.00	Electricidade	8.000.000,00	7.529.760,00	6.792.709,00		-837.051,00
3.63.13.00	Combustíveis e Lubrificantes	10.000.000,00	13.770.741,00	13.659.416,00		-111.325,00
3.63.14.00	Conservação e Manutenção	3.500.000,00	4.280.936,00	4.227.177,00		-53.759,00
3.63.15.00	Equipamentos de despesa Rápida	2.400.000,00	2.400.000,00	1.564.476,00		-835.524,00
3.63.16.00	Consumo de secretaria	10.000.000,00	8.509.970,00	6.972.842,00		-1.537.128,00
3.63.17.00	Publicidade e Propaganda	500.000,00	500.000,00	10.200,00		-489.800,00
3.63.21.00	Renda e Aluguéis	2.000.000,00	2.000.000,00	1.687.720,00		-312.280,00

Classific. Orçamental	Descrição da despesas	Orçamento inicial	Orçamento final rectificado	Despesa realizada	Diferença	
					Para mais	Para menos
3.63.22.00	Representação dos serviços	2.500.000,00	2.119.524,00	1.132.439,00		-987.085,00
3.63.24.00	Comunicações	19.000.000,00	24.420.240,00	24.322.065,00		-98.175,00
3.63.25.00	Seguros	5.512.017,00	5.012.017,00	4.141.306,00		-870.711,00
3.63.26.00	Vigilância e Segurança	4.060.800,00	5.050.830,00	4.996.830,00		-54.000,00
3.63.27.00	Serviços Especializados	625.800,00	625.800,00	539.665,00		-86.135,00
3.63.29.00	Livros e Documentação Técnica	1.500.000,00	2.380.476,00	2.350.588,00		-29.888,00
3.63.33.00	Deslocações e Estádias	61.759.005,00	59.209.005,00	57.227.846,00		-1.981.159,00
3.63.38.00	Limpeza Higiene e Conforto	9.600.000,00	9.350.000,00	7.800.000,00		-1.550.000,00
3.63.90.00	Outros Fornecimentos e Serviços	7.980.000,00	7.609.006,00	6.889.982,00		-719.024,00
3.64.01.90	Transfências Diversas ao Sector Público	9.000.000,00	8.850.000,00	8.492.000,00		-358.000,00
3.64.03.01	Quotas a Organizações Internacionais	3.142.284,00	4.508.278,00	4.466.278,00		-42.000,00
3.64.03.90	Outras Transfências Diversas p/o exterior	100.000,00	100.000,00	0,00		-100.000,00
3.65.03.00	Indemnizações	0,00	0,00	0,00		0,00
3.65.90.00	Outras transferências Diversas Correntes	3.450.000,00	3.600.000,00	3.516.131,00		-83.869,00
3.68.02.00	Serviços Bancários - Comissões e Juros	600.000,00	520.000,00	486.967,00		-33.033,00
3.68.02.90	Outros Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00		0,00
4.42.04.00	Habitacões	1.000.000,00	1.000.000,00	600.638,00		-399.362,00
4.42.05.00	Edifícios	1.636.000,00	1.966.000,00	1.939.729,00		-26.271,00
4.42.06.00	Maquinaria e equipamentos Básicos	50.538.156,00	51.038.156,00	51.028.509,00		-9.647,00
4.42.08.00	Equipamentos de carga e transporte	0,00	0,00	0,00		0,00
4.42.90.00	Outros Investimentos Corpóreos	500.000,00	500.000,00	450.000,00		-50.000,00
	TOTAL	502.189.461,00	502.189.461,00	470.528.773,00		-31.660.688,00

Mod-n°5

CONTA DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO
 Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano 2003

ENTRADAS	Importância		SAÍDAS	Importâncias	
	Parcial	Total		Parcial	Total
Saldo da Gerência Anterior	41.138.143,99	41.138.143,99			
Entrada de Fundos			Saídas de Fundos		
Receitas orçamentais	472.815.770,00	472.815.770,00	Despesas Orçamentais	470.528.773,00	470.528.773,00
Fundos extra-orçamentais	1.235.639,00	1.235.639,00	Fundos Extra-orçamentais		
Instituto do Shael	168.100,00	168.100,00			
Devoluções	488.146,00	488.146,00			
Descontos Efectuados		55.451.632,00	Descontos Entregues		55.525.457,00
Receitas do Estado	52.038.614,00		Receita do Estado	52.124.226,00	
Operações de Tesouraria	3.413.018,00		Operações de Tesouraria	<u>3.401.231,00</u>	
			Saldo para a Gerência Seguinte		45.243.200,99
TOTAL		571.297.430,99	TOTAL		571.297.430,99

**RELAÇÃO DAS GUIAS DE ENTREGA DE DESCONTOS
RECEITAS DO ESTADO**

Mod-nº14

Gerência de 1 Janeiro a 31 de Dezembro de 2003

MÊS	IUR VENCIMENTO	IUR DIVERSOS	TSU/8%	COMP. APOS.	IMPOSTO SELO	TOTAL
Janeiro	3.021.638	0	1.157.368	1.921,00	0,00	4.180.927,00
Fevereiro	3.059.846	0	1.172.736	1.921,00	0	4.234.503,00
Março	3.030.533	9.970	1.178.843	1.921,00	0	4.221.267,00
Abril	3.028.711	139.492	1.182.477	1.921,00	1.204	4.353.805,00
Maio	3.076.621	221.735	1.175.114	1.921,00	831	4.476.222,00
Junho	3.089.038	45.326	1.198.287	1.921,00	241	4.334.813,00
Julho	3.159.480,00	122.162	1.212.619,00	1.921,00	406	4.496.588,00
Agosto	3.126.871,00	85.903	1.193.861,00	1.921,00	691,00	4.409.247,00
Setembro	3.100.946,00	55.714	1.196.054,00	1.921,00	0	4.354.635,00
Outubro	3.109.341,00	39.512	1.202.197,00	1.921,00	492,00	4.353.463,00
Novembro	3.126.293,00	42.398	1.212.003,00	1.921,00	0	4.382.615,00
Dezembro	3.012.828,00	74.662	1.236.445,00	1.921,00	285	4.326.141,00
Totais	36.942.146,00	836.874,00	14.318.004,00	23.052,00	4.150,00	52.124.226,00

RELAÇÃO DE DESCONTOS EFECTUADOS

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

De de

Artigo 1º

Artigo 2º

2. O limite das despesas é fixado em igual quantia das receitas previstas no número anterior.

Artigo 3º

2. A Assembleia Nacional pode realizar Despesas de Capital para além da dotação inscrita no Orçamento do Estado, desde que a sua cobertura seja proveniente de receitas de cooperação, para o funcionamento de projectos ou transferência de saldos efectivos da sua conta gerência.

Artigo 4º

2. Não poderão ser feitos, com referência às despesas correntes, reforços em quantitativos superiores a metade da verba a reforçar, salvo em casos excepcionais e de inadiável urgência reconhecida pelo Conselho de Administração.

Artigo 5º

Aprovada em 7 de Dezembro de 2004.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

[illegible]

Assembleia Nacional
- Orçamento 2005 -

Mapa de Receitas

Código	Designação das Receitas	Arrecadar em 2005
RECEITAS CORRENTES		
1.02.03.00	<u>Rendimentos de Propriedade</u>	1.000.000,00
1.02.03.06	Rendas e edifícios - Serviços Gerais	1.000.000,00
1.02.06.00	<u>Transferências Correntes</u>	521.814.162,00
1.02.06.01	Transferências do sector Público	521.814.162,00
1.02.06.01.90	Outras Transferências (Dotação inscrita no Orçamento do Estado)	521.814.162,00
1.02.08.90	<u>Outras Receitas Correntes (Saldo do exercício anterior)</u>	2.265.380,00
Sub-Total 1:		525.079.542,00
RECEITAS DE CAPITAL		
2.02.07.00	<u>Outras Receitas de capital (Saldo do exercício anterior)</u>	18.731.914,00
2.04.00.00	<u>Transferência de Capital</u>	17.674.250,00
2.04.00.02	Transferências do Sector Público Capital	17.674.250,00
2.04.00.02.90	Outras Transferências (Dotação inscrita no Orçamento do Estado)	17.674.250,00
Sub-Total 2:		36.406.164,00
TOTAL:		561.485.706,00

Assembleia Nacional
- Orçamento 2005 -

MAPA DAS RECEITAS A SEREM ARRECADADAS E DAS DESPESAS A SEREM PAGAS

NO DECORRER DO ANO ECONÓMICO DE 2005

Designação das receitas	Montantes		Designação das despesas	Montantes	
	Parciais	Totais		Parciais	Totais
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Serviços Gerais	1.000.000,00		Despesas com o pessoal	278.634.692,00	
Saldo do exercício anterior	2.265.380,00		Aquisição de Bens e Serviços	22.609.868,00	
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	521.814.162,00		Fornecimentos e Serviços externos	173.642.698,00	
			Transferências correntes	46.742.284,00	
			Outras despesas correntes	3.450.000,00	
		525.079.542,00			525.079.542,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Saldo do Exercício anterior	18.731.914,00		Imobilizações Corpóreas	36.406.164,00	
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	17.674.250,00				
		36.406.164,00			36.406.164,00
TOTAL		561.485.706,00	TOTAL		561.485.706,00

Conselho de Administração da Assembleia Nacional, -O Presidente do Conselho de Administração, *Alberto José Barbosa*
O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*

Assembleia Nacional
- Orçamento 2005 -

Mapa de Despesas

Código	Designação das Despesas	Dotação para 2005	Justificação
DESPESAS CORRENTES			
3.01.00.00	<u>Despesas com o pessoal</u>	278.634.692,00	
3.01.01.00	Remunerações Certas e Permanentes	260.823.396,00	
3.01.01.01	Pessoal do quadro especial	151.921.392,00	Mapa I
3.01.01.02	Pessoal do quadro	76.440.396,00	Mapa II
3.01.01.03	Pessoal contratado	15.184.536,00	Mapa III
3.01.01.04	Gratificação Permanentes	90.000,00	Mapa IV
3.01.01.05	Subsídios permanentes	15.759.072,00	Mapa IV
3.01.01.06	Despesas de representação	1.428.000,00	Mapa IV
3.01.02.00	Remunerações Variáveis de carácter não permanente	4.280.000,00	
3.01.02.01	Gratificações eventuais	30.000,00	Mapa VI
3.01.02.02	Horas extraordinárias	3.000.000,00	
3.01.02.03	Alimentação e alojamento	250.000,00	
3.01.02.04	Subsídio de instalação	500.000,00	Mapa VII
3.01.02.05	Subsídio de reintegração	0,00	
3.01.02.90	Remunerações Variáveis Diversas	500.000,00	
3.01.03.00	Segurança Social para agentes do Estado	9.348.940,00	
3.01.03.01	Encargos com a saúde	4.000.000,00	Mapa VI
3.01.03.02	Abono de família	512.000,00	Mapa VI
3.01.03.03	Contribuição para a Segurança Social	4.586.940,00	Mapa IV
3.01.03.04	Seguros Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	0,00	
3.01.03.90	Encargos de segurança social Diversos	250.000,00	
3.01.04.00	Encargos Provisionais com pessoal	4.182.356,00	Mapa V,VI
3.01.04.01	Aumento Salarial	2.635.841,00	
3.01.04.02	Recrutamentos e Nomeações	0,00	
3.01.04.03	Progressões	790.821,00	
3.01.04.04	Reclassificações	225.996,00	
3.01.04.05	Regressos	0,00	
3.01.04.06	Promoções	529.698,00	
3.01.04.90	Outras Dotações	0,00	
3.01.90.00	Outras Despesas com Pessoal	0,00	
3.02.00.00	<u>Aquisição de Bens e Serviços</u>	22.609.868,00	
3.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	22.609.868,00	
3.02.03.03	Roupa e calçado	500.000,00	
3.02.03.90	Produtos e pequenos equipamentos diversos	22.109.868,00	Mapa VIII
3.03.00.00	<u>Fornecimentos e Serviços Externos</u>	173.642.698,00	
3.03.01.00	Água	5.407.860,00	
3.03.02.00	Electricidade	8.000.000,00	
3.03.03.00	Combustíveis e lubrificantes	11.500.000,00	
3.03.04.00	Conservação e manutenção	3.500.000,00	
3.03.05.00	Equipamentos de desgaste rápido	2.400.000,00	Mapa VIII
3.03.06.00	Consumo de secretaria	10.000.000,00	Mapa VIII
3.03.07.00	Rendas e alugueres	2.000.000,00	
3.03.08.00	Representação dos serviços	2.000.000,00	
3.03.09.00	Comunicações	21.000.000,00	
3.03.10.00	Seguros	5.884.219,00	Mapa IX

Assembleia Nacional
- Orçamento 2005 -

Código	Designação das Despesas	Dotação para 2005	Justificação
3.03.11.00	Vigilância e segurança	6.161.700,00	Mapa X
3.03.12.00	Assistência Técnica	805.800,00	
3.03.13.00	Deslocações e estadias	61.000.000,00	Mapa XI
3.03.14.00	Limpeza, higiene e conforto	11.040.000,00	Mapa X
3.03.15.00	Formação	2.500.000,00	
3.03.90.00	Outros fornecimentos e serviços externos	20.443.119,00	Mapa VI
3.05.00.00	<u>Transferências Correntes</u>	46.742.284,00	
3.05.01.00	Transferências ao Sector Públicas	42.000.000,00	
3.05.01.01	Comissão Nacional de Eleições	25.000.000,00	Mapa XII
3.05.01.02	Conselho Comunicação Social	2.000.000,00	Mapa XII
3.05.01.03	Provedor de Justiça	15.000.000,00	Mapa XII
3.05.04.00	Transferências ao Exterior	4.742.284,00	
3.05.04.01	Quotas a Organismos Internacionais	4.142.284,00	Mapa XII
3.05.04.90	Outras transferências	600.000,00	
3.07.00.00	<u>Outras despesas correntes</u>	3.450.000,00	
3.07.03.00	Indemnizações	0,00	
3.07.90.00	Outras Despesas	3.450.000,00	Mapa XIII
	Sub-total	525.079.542,00	

DESPESAS DE CAPITAL

4.01.00.00	<u>Imobilizações Corpóreas</u>	36.406.164,00	
4.01.03.00	Habitacões	1.000.000,00	Mapa XIV
4.01.04.00	Edifícios	28.685.290,00	Mapa XIV
4.01.05.00	Maquinaria e equipamentos Básicos	1.720.874,00	
4.01.07.00	Equipamentos de carga e transporte	0,00	Mapa XIV
4.42.90.00	Outras imobilizações Corpóreas	5.000.000,00	
4.05.00.00	<u>Outras Despesas de Capital</u>	0,00	
	Sub-Total2:	36.406.164,00	
	TOTAL	561.485.706,00	

AVISO

1. Os Exm^{os} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 2005, até 31 de Dezembro do corrente ano.

2. As assinaturas serão pagas directamente nos cofres da Imprensa Nacional ou através do Depósito a Ordem nº 10648661 no BCA, de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro.

3. Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional, Calçada Diogo Gomes, nº 1 ou C.P. 113 – Praia, ilha de Santiago – Cabo Verde.

TABELA I – ASSINATURAS

Cabo Verde			Países de Língua Oficial Portuguesa		Outros Países	
Série	Anual	Semestral	Anual	Semestral	Anual	Semestral
I	5 000\$00	3 700\$00	6 700 \$00	5 200\$00	7 200\$00	6 200\$00
II	3 500\$00	2 200\$00	4 800\$00	3 800\$00	5 800\$00	4 800\$00
III	3 000\$00	2 000\$00	4 000\$00	3 000\$00	5 000\$00	4 000\$00

TABELA II – PORTES DO CORREIO AÉREO POR SÉRIE

Destino	Portes	
	Anual	Semestral
Cabo Verde	5 200\$00	2 600\$00
Estrangeiro	10 400\$00	5 200\$00

TABELA III – AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelecom.cv

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00

AVULSO por cada página 10\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 10\$00

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	4 000\$00	3 000\$00

Para outros países:

I Série	7 200\$00	6 200\$00
II Série	5 800\$00	4 800\$00
III Série	5 000\$00	4 000\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTES NÚMEROS — 820\$00